

**RESPOSTAS DOS RECURSOS**

Foram anuladas as seguintes questões:

Cargo de Analista de Desenvolvimento - ADE (3): questões 36, 37 e 38

Cargo de Advogado - ADV (1): questão 32

Cargo de Engenheiro Civil - ENG (3): questões 54, 56 e 60

Cargo	Questão	Recurso	Situação	Resposta
ADE	5	<p>A questão pede para que seja informada a palavra cujo prefixo tenha o mesmo significado do PREFIXO in na palavra ingerir. Esse destaque é importante visto que ingerir é uma palavra homônima perfeita, ou seja, com a mesma grafia e pronúncia, mas permitindo significados diferentes. Por um lado, ela pode significar o ato de introduzir. Por outro, ela pode significar o ato de não gerir determinado objeto de maneira correta. O problema é que, enquanto o radical da palavra no segundo sentido é ger, tendo como prefixo o termo in, o radical da palavra no primeiro sentido é inger (não existindo, portanto, prefixo nesse caso). Como a questão deixa claramente exposto que na palavra ingerir em questão, o in trata-se de seu prefixo, torna-se claro que a pergunta referia-se à palavra em seu segundo sentido. Nesse caso, o prefixo in tem sentido de negação a algo, sendo similar aos casos dos prefixos a, des e i. Como a questão pergunta qual das palavras possui prefixo com o mesmo sentido da palavra destacada, percebe-se que todas as respostas, menos a resposta do gabarito oficial, seriam válidas. De fato, as palavras usam todas as citadas formas de utilização de prefixos como forma de negação (DES-onestidade, I-legalidade, IN-dependente e A-fônico). Creio que a questão tenha pensado em pedir qual das palavras seguintes possui prefixo em que o significado NÃO é o mesmo da palavra em destaque, caso em que o gabarito determinado (impregnado) seria a resposta correta à questão (de fato, assim como no caso de ingerir no sentido de introduzir, a palavra impregnado nem prefixo possui). No entanto, não foi isso que foi pedido na questão, isto é, como ela pediu qual das palavras possuía prefixo de mesmo sentido, as respostas A, B, D e E estão corretas (e somente a resposta C está errada), de modo que há total razão para anulação da questão 05.</p>	Indeferido	<p>O prefixo "in-" em "ingerir" tem como único significado <i>movimento para dentro</i>, podendo, quando adicionado a outros radicais apresentar o sentido de negação, o que não é o caso. (Houaiss, Antônio e Villar, Mauro de Salles - <i>Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa</i>, Instituto Antônio Houaiss, 2001, p. 1588). O radical "ger-", vem do latim "-gerum" de "-ger(o)", significando <i>que contém</i>. (Cunha, Antônio Geraldo da. [et.al.] - <i>Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa</i>, 2 ed., 1982, p. 386). Também apresentando o mesmo resultado de pesquisa etimológica, temos Houaiss, que registra o radical "ger(o)" como oriundo do latim, significando <i>ter consigo</i> (<i>Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa</i>, p. 1448 e 1617) e Evanildo Bechara, que aponta o radical "ger(o)" como um radical primário, proveniente do latim, com o significado de <i>levar, gerar</i>. Para o Prof. Bechara, "inger-" é um radical secundário, resultado da composição do prefixo "in- + o radical "ger-". (Bechara, Evanildo - <i>Gramática Escolar da Língua Portuguesa</i>, 1 ed. Lucerna, 2002, p. 497 e 535). O vocábulo "ingerir" tem como único significado <i>introduzir no esômagô, engolir</i> (<i>Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa</i>, p. 1617). Em "impregnar" temos os seguintes morfemas: "im- + -pregn- + -ar. O prefixo latino "in-" nos últimos anos do período clássico modificou-se em "-il", usado diante de vocábulos iniciados por "l" ("il + lustrare) e em "im-", usado antes de "b-", "m-" e "p-" (<i>Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa</i>, p. 429). Já o radical "-pregn-" (<i>gestação, cheio de</i>) aparece como um resultado da evolução da forma em grau zero da raiz "gnã-" (<i>Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa</i>, p. 2288). Os morfemas, durante a evolução da Língua, sofrem modificações. A eles, sejam prefixos ou radicais, chamamos alomorfes. Os processos evolutivos são devidamente registrados pelos estudiosos da história da Língua. Tendo como fundamento o estudo etimológico apresentado, a única resposta correta é a letra C.</p>
ADE	11	<p>A opção A diz que o sol gira em torno da Terra, sendo que é sabido que a Terra, sim, gira em torno do sol, como afirmou Galileu. (<a href="http://www2.uol.com.br/historiaviva/artigos/galileu_e_o_pai_do_heliocentrismo_falso_.html">http://www2.uol.com.br/historiaviva/artigos/galileu_e_o_pai_do_heliocentrismo_falso_.html</a>)</p>	Indeferido	<p>Uma proposição lógica é uma frase, uma asserção que pode assumir a forma verdadeira ou falsa. O fato de uma asserção não ser verdadeira não a invalida enquanto proposição lógica. Entre as opções, a única que não admite uma análise imediata como verdadeira ou falsa é a letra D, "Execute seu trabalho com atenção".</p>

ADE	21	O lead é composto por 6 respostas primordiais (o quê, quando, onde, como, por quê e quem). No texto citado, podemos responder a 5 perguntas, e não apenas 4. São elas: Quem: presidente; quando: terça-feira; o quê: confirmou que a empresa recebeu um aporte de R\$ 20 milhões; por quê: para desmistificar rumores; como: por meio de um anúncio.	Indeferido	O termo "anúncio", no enunciado, se refere à própria afirmação feita pelo sujeito da oração anterior e não à forma como esta foi feita - tanto que poderia ser substituído por outros termos, como "declaração", "mensagem", etc. Para que o recurso pudesse ser considerado procedente, o enunciado deveria ter explicitado a forma como o anúncio foi feito - por meio de anúncio publicitário, coletiva de imprensa, <i>release</i> ou outra forma específica.
ADE	26	Segundo o enunciado da questão, solicita-se que seja assinalada a afirmação mais adequada a respeito do tema "Cultura Organizacional". Segundo Edgar H. Schein (1985, p. 12), a cultura organizacional é formada por "um conjunto de pressupostos básicos que um grupo inventou, descobriu ou desenvolveu ao aprender a lidar com os problemas de adaptação externa e integração interna e que funcionaram bem o suficiente para serem considerados válidos e ensinados a novos membros como a maneira correta de perceber, pensar e sentir em relação a esses problemas". Nesse contexto, o conceito de Cultura Organizacional é um conceito abstrato e está relacionado com os valores desenvolvidos dentro de uma organização, envolvendo diversos aspectos subjetivos. Portanto, da forma como foi elaborada, a questão torna todas as opções viáveis para marcação pelo candidato que, conforme enunciado, deveria marcar a opção de acordo com o que julgasse mais "adequado" ao conceito. Assim, pede-se a anulação da questão pela impossibilidade de se definir apenas uma resposta objetiva, clara e correta. Nestes termos, pede deferimento.	Indeferido	A alternativa d) é a única ligada diretamente ao conceito de cultura organizacional, as demais alternativas fazem referências a definições de outros conceitos, como: Missão da Empresa, Liderança Transformacional, Liderança Transacional e Liderança Estratégica. Referência: Wright, P., Kroll, M. J., Parnell, J. Administração estratégica. Editora Atlas. São Paulo, 2007.
ADE	27	Senhor examinador, solicito que, por favor, o senhor analise a questão 27, pois a mesma deveria ser anulada por não haver resposta correta dentre as afirmativas dadas na referida questão. A questão 27 pede que seja escolhida a alternativa que contém instrumentos de controle do desempenho organizacional e o gabarito dado foi "Auditoria e <i>Balanced Scorecard</i> " (letra A). Porém, <i>Balanced Scorecard</i> (BSC) não é um instrumento de controle do desempenho organizacional. De acordo com Fernandes e Abreu, no início do capítulo 16 na página 366, "o <i>balanced scorecard</i> surgiu através de uma pesquisa do Nolan Norton Institute, então um braço de pesquisa da KPMG (atual Bearing Point), sobre a Medição de Desempenho na Organização do Futuro." Na página 367, lemos que "Posteriormente a aplicação do <i>Balanced Scorecard</i> foi sendo aprimorada. Através de um trabalho com a Rockwater e a FMC Corporation, a aplicação do BSC foi ampliada como um instrumento de alinhamento e desdobramento da estratégia da empresa. Isto significou que o BSC poderia passar de uma sistemática de medição de indicadores de desempenho para um sistema de gestão estratégica de uma empresa, e que também poderia ser aplicado como um instrumento de comunicação da estratégia.". Também lemos nessa	Indeferido	O <i>Balanced Scorecard</i> ainda é considerado um instrumento de controle de desempenho pela grande maioria da literatura. Apesar das considerações do candidato, a alternativa a) está correta.
ADE	28	Dado o modelo CAPM, na precificação de um ativo financeiro, considera a sensibilidade do ativo ao risco de mercado, o retorno esperado de um ativo teoricamente livre de riscos e o retorno esperado do mercado, pede-se a anulação da questão, pois a alternativa dada como correta ignora o último item.	Indeferido	Segundo Ross, S. A., Westerfield, R. W., Jordan, B. D. Princípios de Administração Financeira. Editora Atlas. São Paulo, 2008, o CAPM mostra que o retorno esperado de determinado ativo depende de três coisas: 1- Valor puro do dinheiro no tempo, medido pela taxa livre de risco; 2- Recompensa por assumir risco sistemático, medida pelo prêmio de risco de mercado; e 3- Nível de risco sistemático, medido pelo beta do ativo.

ADE	28	<p>Prezado examinador, a questão 28 deverá ser anulada, pois nenhuma das alternativas apresentam a resposta correta. De acordo Modelo CAPM, o retorno esperado de um ativo depende de 3 componentes: taxa de retorno livre de risco, do beta de um ativo ou carteira (que mede o risco sistemático) e o retorno esperado da carteira de mercado. Sendo assim, nenhuma das alternativas apresentadas na questão possui resposta correto.</p>	Indeferido	<p>Segundo Ross, S. A., Westerfield, R. W., Jordan, B. D. Princípios de Administração Financeira. Editora Atlas. São Paulo, 2008, o CAPM mostra que o retorno esperado de determinado ativo depende de três coisas: 1- Valor puro do dinheiro no tempo, medido pela taxa livre de risco; 2- Recompensa por assumir risco sistemático, medida pelo prêmio de risco de mercado; e 3- Nível de risco sistemático, medido pelo beta do ativo.</p>
ADE	35	<p>O gabarito oficial considerou como correta a letra "A". Porém a letra "D" também está correta segundo a definição de EAP (ou WBS, em inglês) do PMBOK. Segundo o PMBOK: "A estrutura analítica do projeto (EAP) é uma decomposição hierárquica orientada às entregas do trabalho a ser executado pela equipe para atingir os objetivos do projeto e criar as entregas requisitadas, sendo que cada nível descendente da EAP representa uma definição gradualmente mais detalhada da definição de trabalho do projeto. A EAP organiza e define o escopo total e representa o trabalho especificado na atual declaração do escopo do projeto aprovada. O trabalho planejado é contido dentro dos componentes de nível mais baixo da EAP, que são chamados pacotes de trabalho. Um pacote de trabalho pode ser agendado, ter seu custo estimado, monitorado e controlado". Nesse contexto, conforme a definição de EAP apresentada no PMBOK, pode-se dizer que 1 - é um processo de redução de nível empresarial que tem o intuito de tornar a empresa mais enxuta e eficaz? CORRETO Pois de acordo com a definição de EAP, "cada nível descendente da EAP representa uma definição gradualmente mais detalhada da definição do trabalho do projeto", buscando assim atingir os objetivos do projeto; e 2 - reduzindo custos ou reconsiderando mercados-alvos? CORRETO Pois "um pacote de trabalho pode ser agendado, ter seu custo estimado, monitorado e controlado". Nesse caso, da forma como a questão foi elaborada, permite-se a marcação pelo candidato de mais de uma resposta, pois tanto o texto da alternativa "A" quanto o da alternativa "D" estão alinhados com a definição de EAP. Portanto, pede-se a anulação da questão porque há mais de uma resposta correta.</p>	Indeferido	<p>A alternativa d) se trata de uma definição de estratégia empresarial de redução, conforme Wright, P., Kroll, M. J., Parnell, J. Administração estratégica. Editora Atlas. São Paulo, 2007.</p>

ADE	36	<p>O gabarito oficial considerou como correta a letra "B". Porém, conforme pode-se extrair do texto da lei 6.404/76, não são as despesas do exercício seguinte que são classificadas no ativo circulante, mas sim "as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte". Lei 6.404/76: "Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo: I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; Assim, apenas aquelas despesas do exercício seguinte que tenham gerado saídas de caixa/desembolsos no exercício atual deverão ser contabilizadas no ativo circulante, ou seja, as despesas antecipadas. Essa interpretação surge da aplicação do regime de competência, onde as despesas são lançadas para resultado apenas nos períodos a que se referem, mesmo que já tenham sido pagas. Portanto, o texto incompleto da opção "B" gera sua incorreção. Ainda nessa questão, a letra "A", embora também incompleta, poderia ser uma opção de resposta mais correta, pois a sua redação está de acordo com o texto da lei 6.404/76, omitindo somente que as participações em outras sociedades e os direitos de</p>	Deferido	Mais de uma alternativa correta. O enunciado deveria pedir para marcar a alternativa incorreta.
ADE	36	<p>O gabarito oficial considerou como correta a letra "B". Porém, conforme pode-se extrair do texto da lei 6.404/76, não são as despesas do exercício seguinte que são classificadas no ativo circulante, mas sim "as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte". Lei 6.404/76: "Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo: I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; Assim, apenas aquelas despesas do exercício seguinte que tenham gerado saídas de caixa/desembolsos no exercício atual deverão ser contabilizadas no ativo circulante, ou seja, as despesas antecipadas. Essa interpretação surge da aplicação do regime de competência, onde as despesas são lançadas para resultado apenas nos períodos a que se referem, mesmo que já tenham sido pagas. Portanto, o texto incompleto da opção "B" gera sua incorreção. Ainda nessa questão, a letra "A", embora também incompleta, poderia ser uma opção de resposta mais correta, pois a sua redação está de acordo com o texto da lei 6.404/76, omitindo somente que as participações em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante serão classificadas em investimentos. Lei 6.404/76: "Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo: (...) III - em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;" Assim, pede-se a anulação da questão pois existem duas opções igualmente incompletas de forma substancial, o que impede a definição da resposta correta. Nestes termos, pede deferimento.</p>	Deferido	Mais de uma alternativa correta. O enunciado deveria pedir para marcar a alternativa incorreta.

ADE	36	<p>Prezado Examinador, a questão 36 deverá ser anulada, pois o título da questão pede a alternativa correta, entretanto há 4 alternativas corretas, sendo as alternativas "a", "c", "d" e "e". A alternativa "b" é a única incorreta, já que afirma que as despesas são classificadas no Ativo Circulante, sendo totalmente incorreta esta afirmação, já que as despesas são classificadas no passivo circulante. Para a questão 36 tornar-se válida, ela deveria pedir a alternativa incorreta quanto ao Balanço Patrimonial, que sendo assim, o gabarito divulgado estaria correto, sendo a alternativa "b". Mas como o enunciado pediu a opção correta, a questão supracitada deverá ser anulada.</p>	Deferido	Mais de uma alternativa correta. O enunciado deveria pedir para marcar a alternativa incorreta.
ADE	36	<p>Senhor examinador, solicito que, por favor, o senhor analise a questão 36, pois a mesma deveria ter seu gabarito alterado de B para D ou ser anulada. A questão 36 solicita que seja escolhida a melhor alternativa dentre as fornecidas na referida questão a respeito do balanço patrimonial e o gabarito fornecido pela banca foi a letra B ("no Ativo Circulante são classificados, entre outros, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as despesas do exercício seguinte ao balanço"). Porém, no artigo 179 da lei 6.404/76, lemos que "Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo: I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente <b>e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte</b>". Embasado nesse artigo, vemos que o texto da letra B encontra-se incorreto, pois o que é registrado no ativo circulante são as "<b>aplicações de recursos em despesas</b> do exercício seguinte", e não "<b>as despesas</b> do exercício seguinte ao balanço". A letra D, porém, afirma que "como reservas de capital, no Patrimônio Líquido, são classificados, entre outros, os valores recebidos a título de ágio na subscrição de ações de coligadas, que ultrapassem a importância destinada à formação do capital social" e no artigo 182, da mesma lei citada acima, lemos que "§ 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem: a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias". É verdade que no artigo 182 não é especificado um tipo específico e isso acontece porque pode ser subscrita ação de qualquer S/A. Porém, não há erro em perguntar sobre um tipo específico (ações de coligadas) quando a lei suporta todos os tipos de subscrição de ações de qualquer S/A. Sendo assim, a alternativa D estaria mais de acordo com o que diz a lei 6.404/76 e deveria ser a resposta correta da questão 36. Com isso, solicito a alteração do gabarito da questão</p>	Deferido	Mais de uma alternativa correta. O enunciado deveria pedir para marcar a alternativa incorreta.

ADE	37	<p>Senhor examinador, solicito que, por favor, o senhor analise a questão 37, pois a mesma deveria ser anulada por não haver resposta correta dentre as afirmativas dadas na referida questão. A questão 37 solicita que seja marcada a alternativa correta e fornece como gabarito a letra D, a qual diz que “da observância do Princípio da Oportunidade resulta que o registro deve ensejar o reconhecimento universal das variações ocorridas no patrimônio da Entidade, em um período de tempo determinado”. Porém, esse texto do princípio da Oportunidade da Resolução CFC n.º 750/93 é antigo e foi <b>revogado</b> pela Resolução CFC n.º 1282/10. Esse texto antigo encontrava-se na seção III, denominada ‘O Princípio da Oportunidade’ e dizia no artigo 6, inciso III que: <del>“III — o registro deve ensejar o reconhecimento universal das variações ocorridas no patrimônio da ENTIDADE, em um período de tempo determinado, base necessária para gerar informações úteis ao processo decisório da gestão.”</del> (www.oas.org/juridico/portuguese/res_750.pdf) Como a letra D (gabarito preliminar) e as demais alternativas encontram-se igualmente incorretas, solicito a anulação da questão 37 por não haver alternativa correta dentre as fornecidas na referida questão. Fonte: Resolução CFC n.º 750/93 atualizada pela Resolução CFC n.º 1282/10: www.oas.org/juridico/portuguese/res_750.pdf</p>	Deferido	A questão considerou como correta trecho da legislação revogado pela Resolução CFC nº 1282/10.
ADE	38	<p>O gabarito oficial considerou como correta a letra "A". Porém, a opção "B" também está correta, conforme abaixo: b) pagamento em dinheiro de duplicata de fornecedor O registro das duplicatas de fornecedores no passivo circulante ou exigível a longo prazo em contrapartida ao reconhecimento da despesa com fornecedores é um fato modificativo, conforme abaixo: D Despesas com fornecedores (PL) C Duplicatas de fornecedores (Passivo) Evento: Registro de duplicata de fornecedores (fato modificativo) O pagamento de duplicata de fornecedor, por sua vez, é um fato permutativo, pois não altera o valor do Patrimônio Líquido. O fato representa uma troca entre um elemento passivo já constituído e um ativo, diminuindo ambos sem provocar variações no Patrimônio Líquido, conforme abaixo: D Duplicatas/Fornecedores (Passivo) C Caixa (Ativo Circulante) Evento: Pagamento de duplicata de fornecedores (fato permutativo) Embora tenha sido mencionado que o pagamento foi realizado em dinheiro, isso não implica necessariamente que o pagamento ocorreu no mesmo momento do reconhecimento da despesa (ou seja, à vista). Portanto, pede-se a anulação da questão porque há mais de uma resposta correta. Nestes termos, pede deferimento.</p>	Deferido	Mais de uma afirmativa correta, a) e b).

ADE	38	O gabarito oficial considerou como correta a letra "A". Porém, a opção "B" também está correta, conforme abaixo: b) pagamento em dinheiro de duplicata de fornecedor O registro das duplicatas de fornecedores no passivo circulante ou exigível a longo prazo em contrapartida ao reconhecimento da despesa com fornecedores é um fato modificativo, conforme abaixo: D Despesas com fornecedores (PL) C Duplicatas de fornecedores (Passivo) Evento: Registro de duplicata de fornecedores (fato modificativo) O pagamento de duplicata de fornecedor, por sua vez, é um fato permutativo, pois não altera o valor do Patrimônio Líquido. O fato representa uma troca entre um elemento passivo	Deferido	Mais de uma afirmativa correta, a) e b).
ADE	38	Senhor examinador, solicito que, por favor, o senhor analise a questão 38, pois a mesma deveria ter seu gabarito alterado de A para B. A questão 38 solicita que seja marcada a alternativa que indica a ocorrência de um fato permutativo e o gabarito fornecido pela banca foi a letra A ("correção monetária de uma conta do patrimônio líquido"). Porém, a correção monetária do PL foi feita até 1995 com o seguinte lançamento contábil: D: Resultado da Correção Monetária C: Conta PL Era classificada como UMA DESPESA com correção monetária. Pelo lançamento acima, vemos que ele altera o PL e então essa não pode ser a resposta da questão. Isso porque o fato permutativo é aquele que só possui contas patrimoniais não podendo ter contas de resultado, e quando do registro, há alteração do patrimônio da entidade (bens, direitos e obrigações) com trocas entre os elementos patrimoniais sem que haja alteração do total do PL. Sendo assim, a resposta correta para essa questão seria a letra B ("pagamento em dinheiro de duplicata de fornecedor"), cujo lançamento seria: (-) AC (-) PC D: Fornecedor C: Caixa Logo, o fato permutativo solicitado pela referida questão seria o que se encontra na letra B, e não o da letra A, e por isso solicito a	Deferido	Mais de uma afirmativa correta, a) e b).
ADE	45	O gabarito oficial considerou como correta a letra "A". Porém, a opção está incorreta, conforme abaixo: Para as operações de débito e crédito, a Contabilidade determina que sejam creditadas: 1 - as entradas de passivo (correto) 2 - as saídas de ativo (correto) 3 - as variações da situação líquida - INCORRETO! As variações da situação líquida podem ser positivas ou negativas. Dessa forma, apenas se houver aumento de valor no Patrimônio Líquido (variação positiva da situação líquida), deverá haver um registro a crédito. No caso de variação negativa da situação líquida deverá ser feito um registro a débito para que seja evidenciada a diminuição de valor no Patrimônio Líquido, dada a natureza credora do PL. Nesse caso, o texto da alternativa está incompleto gerando sua incorreção. Portanto, solicita-se que a questão seja anulada, pois todas as alternativas estão incorretas. Nestes termos, pede deferimento.	Indeferido	O gabarito é a alternativa D) e não a alternativa A).

ADE	48	<p>A questão 48 deverá ser anulada pois possui 2 alternativas corretas, as alternativas "a" e "c". De acordo com Vasconcellos, 2006 (Atlas), pág. 58, o volume de meios de pagamento é igual o papel-moeda em poder do público mais os depósitos à vista nos bancos. Sendo assim, quanto maior for a parcela de papel-moeda em poder do público, maior será a quantidade de meios de pagamento de uma economia (texto da alternativa "a".) Assim como, quanto menor a parcela de meios de pagamento em forma de depósitos à vista, menor será a quantidade de meios de pagamento de uma economia (texto da alternativa "c"). Sendo assim, a questão 48 deverá ser anulada, pois possui mais de uma alternativa correta.</p>	Indeferido	<p>A questão pede para se levar em consideração, também, o conceito de multiplicador monetário. Quanto maior for a quantidade de papel moeda em poder do público, menor será o volume de depósitos a vista, portanto menor o multiplicador monetário e o volume de meios de pagamentos.</p>
ADE	49	<p>Senhor examinador, solicito que, por favor, o senhor analise a questão 49, pois a mesma deveria ser anulada por não haver resposta correta dentre as afirmativas fornecidas na referida questão. A questão 49 solicita que seja escolhida a afirmativa correta com base nas teorias de crescimento econômico e fornece a alternativa C como gabarito ("no modelo de Solow, a "regra de ouro" do capital indica o nível de capital que maximiza o consumo no longo prazo"). Porém, de acordo com Mendes e Vale (2001), na página 19, "a regra de ouro da acumulação de capital consiste em determinar o valor da taxa de poupança (a determinante do nível de investimento e, portanto, do nível de consumo) que conduz a uma situação de equilíbrio estacionário em que o consumo per capita é máximo." Assim, vemos que é a taxa de poupança que maximiza o consumo no estado estacionário na regra de ouro, e não o capital. Sendo assim, solicito a anulação da questão 49 pelo fato desta não apresentar nenhuma resposta correta dentre as alternativas fornecidas na questão. Fonte bibliográfica: MENDES, Vivaldo; VALE, Sofia. Macroeconomia. ISCTE, julho 2001, capítulo 14: O Modelo de Solow: Equilíbrio de Longo Prazo", página 19. Disponível em: <a href="http://www.amenezes.uac.pt/macroeconomiaII/macroeconomiaII_20062007/aulas/outras/c">www.amenezes.uac.pt/macroeconomiaII/macroeconomiaII_20062007/aulas/outras/c</a></p>	Indeferido	<p>Como o próprio candidato apontou, a taxa de poupança irá determinar o nível de investimento e, conseqüentemente, o nível de capital que maximiza o consumo no longo prazo.</p>
ADE	51	<p>O Gabarito da questão 51 deverá ser a alternativa "a", pois é a alternativa que mais se aproxima de uma afirmação aceitável. Não há em nenhuma literatura oficial que diga que o Regime de Metas de Inflação no Brasil baseia-se na Regra de Taylor. Portanto, não pode-se afirmar que a alternativa "b" está correta. Analisando a alternativa "a", percebe-se que ela é aceitável, pois afirma-se que o Regime de Metas de Inflação (ano de 1999) foi implementado no Brasil logo após o Plano Real (ano de 1994), tornando-se uma nova âncora nominal para a política. A única parte dessa afirmação que é subjetiva, refere-se a palavra "após", mas não pode-se afirmar que ela está incorreta. Sendo assim, o gabarito da questão 51 é a alternativa "a".</p>	Indeferido	<p>A questão versa sobre o regime de metas para a inflação, não apenas sobre o regime de metas para a inflação no Brasil. Pode-se encontrar a relação entre metas de inflação e regra de Taylor em Oreiro, J. L., Paula, L. F., Sobreira, R. Política Monetária, bancos centrais e metas de inflação - Teoria e experiência brasileira. Editora FGV. Rio de Janeiro, 2009.</p>



ADE	51	<p>O primeiro item da questão está correto. Lê-se: "(O Regime de Metas para a inflação) foi implementado no Brasil logo após o Plano Real como uma nova âncora nominal para a política econômica". O Regime de Metas foi implementado em julho de 1999, cinco anos após o lançamento do Plano Real. Trata-se de um regime monetário no qual o Banco Central se compromete a atuar de forma a garantir que a inflação esteja em linha com uma meta pré-estabelecida, anunciada publicamente. um dos objetivos centrais do Regime é ancorar as expectativas de mercado. Desse modo, a definição do Regime de Metas presente no item A está correta. O que pode gerar interpretação dúbia é a expressão "logo após". A falta de objetividade dessa expressão não permite definir com precisão qual período de tempo pode ser classificado como "logo após". Cinco anos, na análise histórica, é um período curto de tempo se comparado, por exemplo, com a duração da vida Republicana, que goza de 125 anos de existência.</p>	Indeferido	<p>Logo após a implantação do Plano Real foi utilizado um sistema de âncora cambial. A utilização do regime de metas para a inflação, como o candidato bem apontou, só viria a ser utilizado 5 anos após a implantação do Plano Real.</p>
ADE	52	<p>No primeiro item da questão 52, referente ao primeiro governo Lula (2003-2006), lê-se: "com a continuidade da política econômica do segundo governo FHC, o fraco desempenho econômico verificado nos anos anteriores se repetiu, colocando o Brasil entre os países emergentes que menos cresceram nesse período". De acordo com o gabarito oficial, este item foi considerado correto, porém, ele está parcialmente incorreto, o que invalida a afirmativa. De fato, durante seu primeiro mandato, o presidente Lula deu continuidade à política econômica de seu antecessor, mantendo uma política fiscal restritiva. Porém, não se pode afirmar que o período foi caracterizado como um momento de fraco desempenho econômico, pois, de acordo com dados do IBGE, entre 2003 e 2006, o crescimento médio do PIB brasileiro foi de 3,5% ao ano. Além disso, segundo o Ministério das Relações Exteriores, entre 2003 e 2007, o crescimento dos BRICs, grupo de países emergentes no qual está incluído o Brasil, representou 65% da expansão do PIB mundial. Em 2004, o crescimento o PIB brasileiro foi de 5,1%, superando a taxa de outras economias emergentes, como a África do Sul (3,5%) e o México (4,1%).</p>	Indeferido	<p>A questão, além de fazer uma comparação com o governo anterior, também faz uma comparação com os demais países emergentes durante o período destacado, e não apenas em um ano isolado. O crescimento médio do PIB brasileiro ficou em torno de 3,5%, o que não pode ser considerado como forte crescimento principalmente quando comparado aos demais países emergentes no mesmo período. O crescimento médio do PIB brasileiro, no período considerado, ficou atrás de todos os demais países que integram o BRICS, por exemplo.</p>

ADE	52	<p>Senhor examinador, solicito que, por favor, o senhor analise a questão 52, pois a mesma deveria ser anulada por não haver resposta correta dentre as afirmativas fornecidas na referida questão. A questão 52 solicita que a alternativa correta seja escolhida considerando o desempenho da economia brasileira no primeiro governo Lula (2003-2006) e o gabarito fornecido pela banca foi a letra A que afirma que "com a continuidade da política econômica do segundo governo FHC, o fraco desempenho econômico verificado nos anos anteriores se repetiu, colocando o Brasil entre os países emergentes que menos cresceram nesse período". Porém, o fraco desempenho econômico verificado nos anos anteriores <b>não se repetiu</b>. Em Giambiagi e Pinheiro (2012), na página 261, vemos uma tabela que mostra as taxas de variação do PIB de 2001 a 2011 e no texto para discussão do IPEA (site informado nas fontes bibliográficas), na página 28, vemos um gráfico que expõe a evolução da taxa de crescimento do PIB brasileiro de 1999 a 2008. Ao analisar a tabela e o gráfico das referências citadas, verificamos que o crescimento do PIB de 2003 a 2006 foi 1,35% maior que o crescimento do PIB de 1999 a 2002 quando comparamos a média nos 4 anos de cada governo. Eis os crescimentos do PIB brasileiro de 1999 a 2006 e as</p>	Indeferido	<p>A questão também faz uma comparação com os demais países emergentes. Ainda que o candidato considere que um crescimento de 1,35 pontos percentuais seja significativo, uma taxa de crescimento de 3,5% não pode ser considerado como forte crescimento, principalmente quando comparado aos demais países emergentes no mesmo período. O crescimento médio do PIB brasileiro ficou atrás de todos os demais países que integram o BRICS, por exemplo, conforme aponta a questão.</p>
ADE	55	<p>O gabarito da questão 55 é a alternativa "a". De acordo com Giambiagi e Além (2000; Ed. Campus), página 40, "uma tributação progressiva é a de que quem recebe mais renda deve pagar uma proporção maior de impostos relativamente às pessoas de baixa renda". Essa definição está correlata com o texto da alternativa "a", sendo a única alternativa correta dessa questão. Portanto o gabarito da questão 55 é a alternativa "a", e não a alternativa "d" conforme divulgado no gabarito oficial.</p>	indeferido	<p>A princípio da progressividade tributária não diz nada sobre um limite ou patamar de contribuição. Portanto a alternativa a) está errada.</p>
ADE	55	<p>De acordo com o gabarito oficial, a resposta correta era a letra D, porém, a letra A também pode ser considerada correta. Nesse item, afirmava-se que a "progressividade tributária prevê que quem recebe mais renda deve pagar uma proporção maior de impostos". De acordo com Ricardo Lobo Torres, em seu livro Curso de Direito Financeiro e Tributário, a progressividade implica a elevação proporcional de alíquotas de acordo com o aumento do valor de riqueza tributado. Ou seja, a progressividade refere-se à alíquota que aumenta à proporção que os valores sobre os quais incide são maiores. No que tange o Imposto de Renda, por exemplo, os mais ricos pagam proporcionalmente mais do que os mais pobres. Desse modo, a definição de progressividade tributária, listada no primeiro item da questão 55, está correta.</p>	indeferido	<p>A princípio da progressividade tributária não diz nada sobre um limite ou patamar de contribuição. Portanto, a alternativa a) está errada.</p>

ADE	55	<p>Senhor examinador, solicito que, por favor, o senhor analise a questão 55, pois a mesma deveria ser anulada por apresentar duas alternativas corretas (letras B e D). A questão 55 afirma que "A teoria da tributação destaca que quatro conceitos principais devem ser observados para o bom funcionamento de um sistema tributário. São eles: equidade, neutralidade, progressividade e simplicidade." e solicita que, tendo isso em mente, a afirmativa correta seja escolhida. O gabarito dado foi a letra D que afirma que "a imposição de um imposto não neutro pode cumprir um papel positivo na presença de alguma falha do mercado", o que é verdade tendo em vista que a introdução de um imposto de Pigou (não-neutro) pode aumentar a eficiência econômica, ao minimizar uma externalidade. Porém, a letra B também se faz correta ao afirmar que "o imposto sobre valor adicionado (IVA) tende a afetar a competitividade, caracterizando-se como um imposto não neutro". O IVA é melhor em termos de eficiência, mas afeta a competitividade sim; menos que o imposto de valor agregado, mas ele não é um imposto neutro. O único imposto neutro é o lump-sum. De acordo com Ferreira (2008), na página 106, o "Imposto uniforme per capita (lump-sum tax): é considerado neutro pois não afeta a escala de preferências dos</p>	Indeferido	<p>Segundo GIAMBIAGI, F., ALÉM, A. C. Finanças Públicas, São Paulo, Editora Atlas, 2001, bibliografia citada pelo próprio candidato, o IVA é considerado um imposto neutro, não afetando a competitividade. Portanto, a alternativa b) está incorreta.</p>
ADV	1	<p>A questão aponta o gabarito como letra "D". Entretanto, da leitura dos trechos "Vende-se uma casa de barbeiro fora da cidade, o ponto é bom e o CAPITAL DIMINUTO" e "modelo único de lealdade, de veracidade, de humanidade", pode-se concluir que admiração do autor do texto se deve ao fato do homem reconhecer o diminuto capital de seu negócio, o que demonstra sua honestidade, apontada na letra "B". Ante a duplicidade de respostas, requer a anulação do gabarito.</p>	Indeferido	<p>No texto depreende-se claramente que o anunciante confessa não entender do ofício de barbeiro. Em nenhum trecho há alusão ao fato de ele ter a intenção de continuar a exercer tal profissão. Nos trechos "Vende-se uma casa de barbeiro fora da cidade, o ponto é bom e o capital diminuto; o dono vende por não entender..." e em "Essa nobre confissão de ignorância é um modelo único de lealdade, de veracidade, de humanidade. (...)", percebe-se que, embora tentasse ser um barbeiro, ele nada entendia da profissão. Em face da explicação dada, conclui-se que não há duplicidade de resposta, sendo a letra D a única que responde ao enunciado.</p>

ADV	8	<p>A questão não exigiu expressamente a observância da linguagem culta formal. O gabarito foi a letra "E". Contudo, a letra "B" também pode ser admitida, uma vez que, a colocação do pronome átono em início de frase é permitida na linguagem informal e nos diálogos pode ser proibida, MAS NÃO É INVIÁVEL. Celso Cunha e Lindley Cintra, na Nova Gramática do Português Contemporâneo (1985:307), observam que essa possibilidade especialmente com a forma me é característica do português do Brasil e também do português falado nas repúblicas africanas. E citam exemplos de Erico Veríssimo e Luandino Vieira, respectivamente: Me desculpe se falei demais. / Me arrepio todo... E já escrevia Mário de Andrade, em Turista Aprendiz: Se sente que o dia vai sair por detrás do mato. Ante o exposto, por haver duplicidade de respostas corretas, requer a anulação do gabarito.</p>	<p>Indeferido</p> <p>O enunciado da questão 8 é bastante objetivo, uma vez que solicita aos candidatos que assinalem a oração em que tanto o emprego do pronome pessoal oblíquo quanto o emprego, ou não, da crase devam seguir as regras gramaticais. Assim sendo, não dá margem ao uso de quaisquer variações linguísticas. Celso Cunha e Lindley Cintra apresentam em sua Gramática a Colocação Pronominal, de acordo com o padrão culto da Língua. Mais a frente, apontam que "A colocação dos pronomes átonos no Brasil, principalmente no colóquio normal, difere da atual colocação portuguesa (...)" (Cunha, Celso e Cintra, Lindley - Nova Gramática do Português Contemporâneo, 2 ed. Ed. Nova Fronteira S.A., 1985, p. 300 e 307), o que não justifica desconsiderar o padrão culto da Língua Portuguesa. O Professor Evanildo Bechara registra em sua Gramática que Mattoso Câmara frisou acertadamente que "(...) não constituem solecismos os desvios das normas sintáticas feitas com intenção estilística, em que a afetividade predomina sobre a análise intelectual (...)" (Bechara, Evanildo - Gramática Escolar da Língua Portuguesa, 1 ed., Lucerna, 2002, p. 483). Portanto, ainda que autores consagrados de nossa Literatura façam uso da linguagem coloquial, não implica afirmar que essa variação tenha sido incorporada à norma culta. Embora a comunicação entre os falantes ocorra em diversos níveis de expressão, seja ela coloquial ou informal, há uma norma culta da Língua Portuguesa a ser obedecida quando cobrada em concursos ou em um ambiente cerimonioso (Cegalla, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, 36 ed. rev. e ampl. São Paulo, Ed. Nacional, 1993, p.565). O uso da linguagem coloquial, não só pelos falantes, como também por escritores brasileiros, vem sendo observado atentamente pelos estudiosos de nossa Língua e vários adendos publicados a respeito em nossas Gramáticas como forma de chamar a atenção para esse tipo de variação linguística. A ponderação dos gramáticos em relação ao uso coloquial de falantes e escritores ocorre por não existir uma Gramática da Língua Brasileira que registre e torne como norma determinados usos coloquiais. Como o Conteúdo Programático da prova de Língua Portuguesa, publicado no Edital, não elencou, entre os assuntos a serem cobrados no concurso, Variações Linguísticas, não há por que razão considerar haver duplicidade de respostas corretas. Somente a resposta E atende ao comando da questão.</p>
ADV	10	<p>A questão número 10 tem como tema regência verbal. O gabarito considerou a alternativa de letra A como correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por essa Banca Examinadora, requer a ponderação de que o verbo "visar", apesar de transitivo indireto, está seguido de um verbo (qual seja, "venda") em: "O profissional...visava apenas à venda do estabelecimento". E, antes de verbo (verbo "vender") não se usa a crase. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação da questão de número 10, já que todas as suas alternativas estão erradas.</p>	<p>Indeferido</p> <p>A alternativa A é a correta porque o verbo <b>visar</b> funciona na oração como verbo transitivo indireto e exige, por conseguinte, um complemento verbal, que é um objeto indireto, regido pela <b>preposição "a"</b>. Por funcionar como substantivo, <b>"venda"</b> é precedido pelo artigo definido feminino <b>"a"</b>. A preposição <b>"a"</b> funde-se com o artigo definido feminino <b>"a"</b>, o que, gramaticalmente, é chamado crase. Por ser um verbo substantivado, pode-se observar que é possível a flexão em número (Nesse mês, as <b>vendas</b> não foram boas.). Há, na Língua Portuguesa, verbos, adjetivos, pronomes, numerais e até letras substantivados pela presença do artigo que os antecedem (<b>o</b> morrer o azul, <b>o</b> sim, <b>o</b> porquê, <b>o</b> três, <b>o</b> h) (Bechara, Evanildo - Gramática Escolar da Língua Portuguesa, 1 ed., Lucerna, 2002, p. 87) e (Cegalla, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, 36 ed. rev. e ampl. São Paulo, Ed. Nacional, 1993, p. 131). Com base nos argumentos gramaticais apresentados, o recurso que pede a anulação da questão 10 não procede.</p>

ADV	10	<p>A questão aponta como gabarito a letra "A". Todavia, a letra "E" também está correta no emprego da vírgula e da regência verbal, como constou do texto da prova: "O barbeiro chegou cedo na barbearia, mas seu auxiliar não compareceu ao trabalho." Ante a duplicidade de respostas corretas, requer a anulação do gabarito.</p>	Indeferido	<p>O enunciado da questão 10 deixa claro que o emprego, ou não, da vírgula e a regência do verbo sublinhado devam estar, simultaneamente, em conformidade com as regras gramaticais. Na letra E somente o uso da vírgula está de acordo com as regras gramaticais. Em "O barbeiro chegou cedo na barbearia...", o verbo "chegar" exige, à luz do padrão culto da Língua Portuguesa, a preposição "a" junto à expressão locativa (Bechara, Evanildo - Gramática Escolar da Língua Portuguesa, 1 ed., Lucerna, 2002, p. 454). O emprego da preposição "em" com o verbo "chegar" vem sendo utilizado na linguagem coloquial ou informal e, por isso, alguns escritores modernos fazem tal uso. Segundo o Professor Bechara, o "uso do padrão continua fiel à preposição "a". Como o Conteúdo Programático apresentado no Edital não incluiu, entre os assuntos a serem abordados no concurso, Variações Linguísticas, o Recurso não procede.</p>
ADV	10	<p>Prezada Banca Examinadora, Recorro da questão 10, da prova para advogado da AGERIO, qual seja: 10. A oração em que, simultaneamente, o emprego, ou não, da vírgula e a regência do verbo sublinhado estão em conformidade com as regras gramaticais é: (A) O profissional do anúncio visava apenas à venda do estabelecimento e não se interessava em lucrar. (B) O autor do texto foi na cidade comprar jornal, pão e leite, e encontrou um amigo. (C) O barbeiro disse que os interessados em responder o anúncio, irão procurá-lo. (D) Machado de Assis, ao ler o anúncio, simpatizou-se com o homem que vendia a sua barbearia. (E) O barbeiro chegou cedo na barbearia, mas seu auxiliar não compareceu ao trabalho. O gabarito preliminar apresenta como correta a alternativa A. Contudo, a alternativa E também está correta, pois o verbo CHEGAR (atingir o término do movimento de ida ou vinda) pode ser empregado com a preposição A (chegar a), verbo transitivo indireto. Exemplo: Chegou cedo à escola. Mas, igualmente, pode ser empregado com a preposição EM (chegar em), verbo transitivo indireto. Exemplo: Chegou cedo na escola. De acordo com Sílvio Elia, "Já se tolera o "chegou em" na linguagem escrita". Assim também entendem Luiz Carlos Lessa e R. Barbadinho Neto, os quais confirmam</p>	Indeferido	<p>O enunciado da questão 10 deixa claro que o emprego, ou não, da vírgula e a regência do verbo sublinhado devam estar, simultaneamente, em conformidade com as regras gramaticais. Na letra E somente o uso da vírgula está de acordo com as regras gramaticais. Em "O barbeiro chegou cedo na barbearia...", o verbo "chegar" exige, à luz do padrão culto da Língua Portuguesa, a preposição "a" junto à expressão locativa. O Professor Bechara registra que o "uso padrão continua fiel à preposição 'a' ". (Bechara, Evanildo - Gramática Escolar da Língua Portuguesa, 1 ed., Lucerna, 2002, p. 454). No Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa são apresentadas várias regências do verbo chegar e nenhuma delas aponta para o uso da preposição "em" (Houaiss, Antônio e Villar, Mauro de Salles - Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Instituto Antônio Houaiss, 2001, p. 697). O emprego da preposição "em" com o verbo "chegar" é bastante utilizado na linguagem coloquial ou informal porque a comunicação entre os falantes ocorre em diversos níveis de expressão. Há, no entanto, regras gramaticais que regem a Língua Portuguesa a serem obedecidas quando cobradas em concursos ou em ambiente cerimoniosos (Cegalla, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, 36 ed. rev. e ampl. São Paulo, Ed. Nacional, 1993, p.565). De fato, autores renomados da Literatura Brasileira utilizam-se da linguagem coloquial, o que não implica afirmar que essa variação tenha sido incorporada ao padrão culto da Língua Portuguesa. A crítica de alguns gramáticos em</p>

ADV	10	<p>Venho respeitosamente, por meio desta, requerer a anulação desta questão tendo em vista que o gabarito também deveria considerar a letra "e" como a opção correta. Trata-se da seguinte assertiva: "O barbeiro chegou cedo na barbearia, mas seu auxiliar não compareceu ao trabalho." A questão pedia a análise do verbo destacado ("chegou") e da vírgula empregada. Sabe-se que SEMPRE há vírgula antes de "mas" quando essa conjunção equivale a "porém", "contudo", "todavia". A única exceção: quando o "mas" soma elementos de mesma função, não é precedido de vírgula (por exemplo: "Não só ele mas também o filho saíram à procura do deputado", frase que equivale a "Ele e o filho saíram à procura do deputado"). Sendo assim, a vírgula é obrigatória quando a conjunção "mas" marca uma oração coordenada adversativa, que indica uma relação de oposição entre as unidades ligadas. A regra também vale para outras conjunções, como "porém", "todavia" e "entretanto". Quando tivermos não apenas a locução "mas" mas também uma construção que some ideias, como o "mas também", a vírgula é facultativa. Tendo em vista os fundamentos expostos, p.deferimento.</p>	Indeferido	<p>Inicialmente, faz-se necessário registrar que, no item E da questão 10, a conjunção "mas" tem valor de oposição, analisada como uma conjunção coordenativa adversativa, e, por isso, a vírgula é obrigatória. Nesse item a conjunção "mas" não traduz a ideia de adição como na locução conjuntiva "mas também", analisada como aditiva (Cegalla, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, 36 ed. rev. e ampl. São Paulo, Ed. Nacional, 1993, p. 266 e 267). Como o enunciado da questão 10 pede que o candidato aponte a oração em que, simultaneamente, o emprego, ou não, da vírgula e a regência do verbo sublinhado estejam em conformidade com as regras gramaticais, o uso da vírgula nesse item está fundamentado na norma culta da Língua Portuguesa. O que torna o item incorreto é a regência do verbo "chegar". Em "O barbeiro chegou cedo na barbearia...", o verbo "chegar" exige, com base no padrão culto da Língua Portuguesa, a preposição "a" junto à expressão locativa. O gramático Evanildo Bechara registra que o "uso padrão continua fiel à preposição 'a'". (Bechara, Evanildo - Gramática Escolar da Língua Portuguesa, 1 ed., Lucerna, 2002, p. 454) e no Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa são apresentadas várias regências para o verbo "chegar", sendo que nenhuma delas aponta para o uso da preposição "em" (Houaiss, Antônio e Villar, Mauro de Salles - Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Instituto Antônio Houaiss, 2001, p. 697). Em virtude da questão 10 pedir ao candidato que assinale a oração em que o uso da vírgula e a regência do verbo, simultaneamente, atendam às regras gramaticais, essa opção não pode ser considerada correta. Portanto, não há por que aceitar o pedido de anulação dessa questão.</p>
ADV	11	<p>Prezado senhor, segundo o gabarito preliminar, a alternativa correta para a questão nº 11 seria a letra D: "Execute seu trabalho com atenção". Embora a alternativa D atenda ao comando da questão, a alternativa A ("O sol gira em torno da Terra"), malgrado seja formalmente uma proposição, está incorreta. Como se sabe, a Terra é que gira em torno do sol. Tal situação leva o candidato a erro, na medida em que o anunciado não explicita se não importa a veracidade ou falsidade da afirmação. É importante salientar que as questões de concurso devem sempre adotar palavras precisas e ser interpretadas literal e estritamente, sob pena de levarem o candidato a erro. Não pode haver respostas mais certas ou menos. Sendo assim, pugno pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 11.</p>	Indeferido	<p>Uma proposição lógica é uma frase, uma asserção que pode assumir a forma verdadeira ou falsa. O fato de uma asserção não ser verdadeira não a invalida enquanto proposição lógica. Entre as opções, a única que não admite uma análise imediata como verdadeira ou falsa é a letra D, "Execute seu trabalho com atenção".</p>
ADV	11	<p>Venho interpor o presente recurso em face da questão 11. "11. Das seguintes sentenças abaixo, a única que não é uma proposição lógica é (A) O sol gira em torno da Terra. (B) Paris é a capital da França. (C) Química é uma ciência. (D) Execute seu trabalho com atenção. (E) O Brasil possui 5 regiões." A questão apresenta diversas frases e pede para que o candidato marque a alternativa que não apresenta uma proposição lógica. O gabarito divulgado apresenta a letra "D" como a alternativa correta. Contudo, a alternativa "A" não apresenta uma proposição lógica, pois o sol não gira em torno da Terra, é a Terra que gira em torno do sol. Não há dúvidas na ciência sobre essa afirmação. Dessa forma, a alternativa "A" não é uma proposição lógica e deve ser considerada como a resposta correta da questão. Peço que seja deferido o presente recurso.</p>	Indeferido	<p>Uma proposição lógica é uma frase, uma asserção que pode assumir a forma verdadeira ou falsa. O fato de uma asserção não ser verdadeira não a invalida enquanto proposição lógica. Entre as opções, a única que não admite uma análise imediata como verdadeira ou falsa é a letra D, "Execute seu trabalho com atenção".</p>

ADV	13	Em que pese a mera subtração dos números alcançar a resposta apresentada no gabarito, a questão peca ao não se encaixar, de maneira alguma, no Diagrama de Venn. Designam-se por diagramas de Venn os diagramas usados em matemática para simbolizar graficamente propriedades, axiomas e problemas relativos aos conjuntos e sua teoria. Assim, considerando a Teoria da Probabilidade, o exercício deveria se encaixar de maneira exata no Diagrama de 3 Conjuntos de Venn, o que não acontece. Assim, tendo em vista a ausência de lógica na questão, há razão para sua anulação.	Indeferido	A questão pode ser resolvida por diferença. São fornecidos no enunciado os números de pessoas que assistiram: somente as bandas A (810) ou C (600); somente as bandas A e B (470); somente as bandas A e C (1040); somente as bandas B e C (980). É fornecido também o número de pessoas que assistiram as bandas A, B e C (2320). A diferença entre o número total de pessoas (7300) e os números dos diversos grupos com preferências particulares descritos acima fornece o número de pessoas que assistiram somente a banda B, 1080 pessoas.
ADV	15	Prezados membros da Banca Examinadora, A questão pede uma alternativa lógica, mas não estabelece um critério, de modo que podem ser obtidas diversas alternativas lógicas. Observando as palavras iniciais (litoral e setembro), tem-se que elas possuem 7 e 8 letras, respectivamente. Já a palavra "igual" tem 5 letras, ou seja, duas a menos que seu antecedente lógico (litoral). Da mesma forma, tem-se que a palavra "recebe" tem 6 letras, ou seja, duas a menos que seu antecedente lógico (setembro), de modo que ela também preenche corretamente a seqüência. Desta forma, deve ser considerada também como alternativa correta a contida na letra "C", devendo ser atribuído o ponto referente à questão a quem marcou tal resposta. Ou então, como há duas respostas corretas na questão, a mesma deve ser anulada, atribuindo os pontos a todos os candidatos. Nestes termos, peço deferimento ao recurso.	Indeferido	Na seqüência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a seqüência lógica é o vocábulo CARO, opção D.
ADV	15	A questão envolve raciocínio lógico e faz proposição aberta na pergunta, qual seja, "a alternativa lógica que substitui X corresponde a...". Logo, inicialmente é preciso ressaltar que havendo lógica na cadeia de palavras a resposta estará correta. Ocorre que, existem duas possibilidades de gabarito na questão, razão pela qual ela merece ser anulada. A primeira é o gabarito que foi dado que leva em consideração as duas letras finais da palavra. Há no entanto outra possibilidade de resposta que verifica a lógica no seguinte: LITORAL = 3 vogais e 4 consoantes; SETEMBRO = 3 vogas e 5 consoantes ; IGUAL = 3 vogais e 2 consoantes Pela lógica RECEBE seria a próxima palavra, já que = 3 vogais e 3 consoantes, formando a seguinte ordem : 3.4 - 3.5 - 3.2 - 3.3, enquanto as consoantes formam uma progressão aritmética intercalada de razão -2, as vogais são sempre fixas. Tendo em vista a existência de duas respostas lógicas para a questão, o requerimento é de que seja anulada.	Indeferido	O critério de contagem de número de vogais para completar a seqüência lógica não se adéqua uma vez que pode acarretar em diferentes interpretações. O argumento de que o vocábulo RECEBE possui 3 vogais não procede. Este vocábulo possui 1 vogal que se repete 3 vezes. Na seqüência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a seqüência lógica é o vocábulo CARO, opção D.

ADV	15	O gabarito preliminar traz como resposta da questão 15 a letra "d". Contudo, em que pese a possibilidade de se chegar de maneira lógica a tal resposta, também é possível que a alternativa "c" esteja correta. Isso porque, há um padrão nas três palavras da assertiva (LITORAL - SETEMBRO - IGUAL) que é a repetição de VOGAIS TRÊS VEZES em cada uma. Assim, a palavra LITORAL (possui 3 vogais), SETEMBRO (possui 3 vogais) e IGUAL (possui 3 vogais). Seguindo esse mesmo padrão, a palavra RECEBE (dada como errada pelo gabarito preliminar) também possui 3 vogais. Dessa forma, recorro do gabarito preliminar nesse ponto, ante a impossibilidade, prevista pelo edital do concurso, de permanecerem duas alternativas corretas em uma mesma questão.	Indeferido	O critério de contagem de número de vogais para completar a seqüência lógica não se adéqua uma vez que pode acarretar em diferentes interpretações. O argumento de que o vocábulo RECEBE possui 3 vogais não procede. Este vocábulo possui 1 vogal que se repete 3 vezes. Na seqüência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a seqüência lógica é o vocábulo CARO, opção D.
ADV	15	Na sequencia lógica indicada temos em comum entre os termos enunciados apenas o numero de vogais. lItOrAl - sEtEMbrO - IgUAL Sendo assim, a unica resposta possivel para o termo 'x', seria a resposta da letra C) RECEBE.	Indeferido	Na seqüência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a seqüência lógica é o vocábulo CARO, opção D.
ADV	15	A questão nº 15 de Raciocínio Lógico pedia para completar a seqüência de vocábulos LITORAL- SETEMBRO - IGUAL - "X", com a alternativa lógica que substitui X. As alternativas eram (A) ligeira; (B) goiaba; (C) recebe; (D) caro; (E) toca. A resposta considerada correta pelo gabarito foi a alternativa "D", ou seja, o vocábulo caro, pois, assim com setembro termina com "RO". Todavia, a questão dá ensejo a duas respostas corretas, isto é, existem dois vocábulos que podem completar a seqüência lógica. Isso porque, como se pode observar das palavras constantes da seqüência apresentada pelo enunciado, todas elas contém três vogais: LITORAL (I, O, A); SETEMBRO (E, E, O); IGUAL (I, U, A), e, das alternativas apresentadas para substituir X, apenas a palavra "RECEBE", alternativa "C", também possui três vogais. Dessa forma, entendo que a questão nº 15 merece ser anulada, o que ora se requer.	Indeferido	O critério de contagem de número de vogais para completar a seqüência lógica não se adéqua uma vez que pode acarretar em diferentes interpretações. O argumento de que o vocábulo RECEBE possui 3 vogais não procede. Este vocábulo possui 1 vogal que se repete 3 vezes. Na seqüência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a seqüência lógica é o vocábulo CARO, opção D.
ADV	15	Questão 15 Advogado Agência de Fomento do estado do Rio de Janeiro S.A Ilustres Membros da Banca Examinadora, a questão de número 15 não merece prosperar. O gabarito aponta como correta a assertiva D. A questão envolve raciocínio lógico e faz proposição aberta na pergunta, qual seja, "a alternativa lógica que substitui X corresponde a...". Logo, inicialmente é preciso ressaltar que havendo lógica na cadeia de palavras a resposta estará correta. Ocorre que, existem duas possibilidades de gabarito na questão, razão pela qual ela merece ser anulada. A primeira é o gabarito que foi dado que leva em consideração as duas letras finais da palavra. Há no entanto outra possibilidade de resposta que verifica a lógica no seguinte: LITORAL = 3 vogais e 4 consoantes; SETEMBRO = 3 vogas e 5 consoantes ; IGUAL = 3 vogais e 2 consoantes Pela lógica RECEBE seria a próxima palavra, já que = 3 vogais e 3 consoantes, formando a seguinte ordem : 3.4 - 3.5 - 3.2 - 3.3, enquanto as consoantes formam uma progressão aritmética intercalada de razão -2, as vogais são sempre fixas. Ante o exposto, tendo em vista a existência de duas respostas lógicas para a questão, o requerimento é de que seja anulada.	Indeferido	O critério de contagem de número de vogais para completar a seqüência lógica não se adéqua uma vez que pode acarretar em diferentes interpretações. O argumento de que o vocábulo RECEBE possui 3 vogais não procede. Este vocábulo possui 1 vogal que se repete 3 vezes. Na seqüência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a seqüência lógica é o vocábulo CARO, opção D.



ADV	15	A questão nº 15 de Raciocínio Lógico pedia para completar a sequência de vocábulos LITORAL- SETEMBRO - IGUAL - "X", com a alternativa lógica que substitui X. As alternativas eram (A) ligeira; (B) goiaba; (C) recebe; (D) caro; (E) toca. A resposta considerada correta pelo gabarito foi a alternativa "D", ou seja, o vocábulo caro, pois, assim com setembro termina com "RO". Todavia, a questão dá ensejo a duas respostas corretas, isto é, existem dois vocábulos que podem completar a sequência lógica. Isso porque, como se pode observar das palavras constantes da sequência apresentada pelo enunciado, todas elas contêm três vogais: LITORAL (I, O, A); SETEMBRO (E, E, O); IGUAL (I, U, A), e, das alternativas apresentadas para substituir X, apenas a palavra "RECEBE", alternativa "C", também possui três vogais. Dessa forma, entendo que a questão nº 15 merece ser anulada, o que ora se requer.	Indeferido	O critério de contagem de número de vogais para completar a sequência lógica não se adequa uma vez que pode acarretar em diferentes interpretações. O argumento de que o vocábulo RECEBE possui 3 vogais não procede. Este vocábulo possui 1 vogal que se repete 3 vezes. Na sequência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a sequência lógica é o vocábulo CARO, opção D.
ADV	15	A alternativa "c" "recebe" também pode se enquadrar na lógica dos elementos anteriores, tendo em vista que possui, assim como os elementos apresentados, três vogais. As demais alternativas têm duas vogais (alternativas "d" e "e") ou quatro vogais (alternativas "a" e "b"), dessa forma, torna-se possível o encadeamento lógico a partir da quantidade de vogais e não havendo qualquer indicação do padrão na questão, creio que a alternativa "c" seja igualmente válida. Nesses termos, pede-se alteração do gabarito para letra "c".	Indeferido	O critério de contagem de número de vogais para completar a sequência lógica não se adequa uma vez que pode acarretar em diferentes interpretações. O argumento de que o vocábulo RECEBE possui 3 vogais não procede. Este vocábulo possui 1 vogal que se repete 3 vezes. Na sequência de vocábulos sugerida no enunciado da questão é imediata a identificação lógica com relação às duas letras finais de cada vocábulo: AL - RO - AL. Desta forma, a única opção que completa a sequência lógica é o vocábulo CARO, opção D.
ADV	16	A questão traz a proposição "Somente se amanhã for feriado, Lucas viajará hoje." No entanto, a proposição não está clara se é bicondicional ("se e somente se") ou se é condicional ("se", "então"). A presença da estrutura lógica completa ("se e somente se") é fundamental para identificar a operação a ser realizada. Sem ela, o candidato não tem como saber o que está sendo cobrado, se é para realizar uma implicação ou equivalência. Deste modo, deve ser anulada a questão.	Indeferido	A análise do enunciado "Somente se amanhã for feriado, Lucas viajará hoje. Amanhã não será feriado então". Pode-se analisar cada opção separadamente: A opção A - "Lucas não viajará amanhã" não está correta pois o enunciado não se refere à impossibilidade de Lucas viajar amanhã; A opção B - "Lucas viajará hoje" não está correta pois como amanhã não é feriado, certamente Lucas não viajará hoje; A opção C - "É possível que Lucas viaje amanhã" não contradiz qualquer afirmação do enunciado e corresponde à resposta da questão; A opção D - "Lucas viajará amanhã" evidencia uma certeza de que Lucas viajará amanhã, o que não está afirmado no enunciado, logo está incorreta; A opção E - "É possível que Lucas viaje hoje" não está correta pois Lucas viajaria hoje somente se amanhã for feriado e como amanhã não é feriado não há possibilidade de Lucas viajar hoje.

ADV	16	De acordo com o gabarito oficial a resposta é a letra "C", no entanto este gabarito encontra-se equivocado, vejamos: na frase: "Somente se amanhã for feriado, Lucas viajará hoje. é uma bicondicional e como tal será uma sentença verdadeira sempre que as duas proposições possuírem o mesmo valor lógico. A questão afirma que: Amanhã não será feriado, então a primeira proposição é falsa, para a frase ser verdadeira a segunda proposição deverá ser falsa, ou seja, lucas não viajará hoje, não tem essa alternativa dentro das opções, então se a banca quis fazer uma negação da frase para ter um equivalente, a correta seria a letra "B", pois na negação de uma bicondicional, uma das proposições fica negativa, no caso "Amanhã não será feriado" está sendo negada, então a segunda proposição deve continuar como está. Porém peço a mudança do gabarito para o correto que é a letra B.	Indeferido	A análise do enunciado "Somente se amanhã for feriado, Lucas viajará hoje. Amanhã não será feriado então". Pode-se analisar cada opção separadamente: A opção A - "Lucas não viajará amanhã" não está correta pois o enunciado não se refere à impossibilidade de Lucas viajar amanhã; A opção B - "Lucas viajará hoje" não está correta pois como amanhã não é feriado, certamente Lucas não viajará hoje; A opção C - "É possível que Lucas viaje amanhã" não contradiz qualquer afirmação do enunciado e corresponde à resposta da questão; A opção D - "Lucas viajará amanhã" evidencia uma certeza de que Lucas viajará amanhã, o que não está afirmado no enunciado, logo está incorreta; A opção E - "É possível que Lucas viaje hoje" não está correta pois Lucas viajaria hoje somente se amanhã for feriado e como amanhã não é feriado não há possibilidade de Lucas viajar hoje.
ADV	16	A questão trata de lógica proposicional. Onde temos que: P = Somente se amanhã for feriado Q = Lucas viajará hoje P -> Q = Somente se amanhã for feriado, Lucas viajará hoje. Segundo a tabela da condicional temos que P->Q só terá resultado falso quando P for verdadeiro e Q for falso. A questão ofereceu a seguinte informação: Amanhã não será feriado. Quer dizer que P tem valor lógico Falso. Então para que P->Q tenha resultado verdadeiro Q pode assumir o valor lógico verdadeiro ou falso, tanto faz. (Uma vez que F->V = V e F->F = V) Sendo Q= "Lucas viajará HOJE", podemos inferir que "É possível que Lucas viaje hoje", porque Q pode ser verdadeiro ou falso, ou seja: é possível que Lucas viaje hoje, mas não pode-se afirmar com certeza. Tendo em vista que o gabarito apontado como correto pela banca foi a letra C = É possível que Lucas viaje amanhã. Requeiro, pelo exposto, que este seja alterado para a letra E = É possível que Lucas viaje hoje.	Indeferido	A análise do enunciado "Somente se amanhã for feriado, Lucas viajará hoje. Amanhã não será feriado então". Pode-se analisar cada opção separadamente: A opção A - "Lucas não viajará amanhã" não está correta pois o enunciado não se refere à impossibilidade de Lucas viajar amanhã; A opção B - "Lucas viajará hoje" não está correta pois como amanhã não é feriado, certamente Lucas não viajará hoje; A opção C - "É possível que Lucas viaje amanhã" não contradiz qualquer afirmação do enunciado e corresponde à resposta da questão; A opção D - "Lucas viajará amanhã" evidencia uma certeza de que Lucas viajará amanhã, o que não está afirmado no enunciado, logo está incorreta; A opção E - "É possível que Lucas viaje hoje" não está correta pois Lucas viajaria hoje somente se amanhã for feriado e como amanhã não é feriado não há possibilidade de Lucas viajar hoje.
ADV	19	Senhores membros da banca , na questão número 19, se a característica comum a ser observada nos pares for a dezena do primeiro número do par ser maior ou igual à unidade do mesmo número, a resposta passa a ser a letra B, já que o número 23 é o único na primeira posição do par cuja dezena é menor do que a unidade (2 < 3). Sendo assim, solicito respeitosamente que a questão seja anulada, por haver a possibilidade de mais de uma alternativa ser correta. Outro especialista também entendeu que se pode considerar que o segundo par (23,28) é o único em que, no primeiro número do par, o algarismo da dezena é menor do que o algarismo da unidade (2 < 3). Ou seja, a característica comum seria, no primeiro número do par, o algarismo da dezena ser maior ou igual (&#8805;) ao algarismo da unidade. Com isso, a resposta seria a letra (B) e, como a questão pode ter duas respostas corretas, merece ser anulada.	Indeferido	Observando a seqüência de pares de números fornecida no enunciado pode-se observar que o segundo número é sempre o sucessor do primeiro cuja unidade é o algarismo 8. Analisando os primeiros números constata-se que somente o número 33, por não ser um número primo, está em desacordo com os demais. Logo a resposta correta é a letra C: (33,38).

ADV	19	<p>Prezada Banca Examinadora, Recorro da questão 19, da prova para advogado da AGERIO, abaixo transcrita: 19. Observe os seguintes pares de números: (11,18); (23,28), (33,38); (41,48) e (53,58). O par que não apresenta a característica comum observada nos outros é (A) (11,18). (B) (23,28). (C) (33,38). (D) (41,48). (E) (53,58). A resposta conferida à questão pelo gabarito preliminar foi a alternativa C. Contudo, deve ser considerada correta a alternativa E, pois o único par ordenado que resolve o problema apresentado é o (53,58). Isso porque: <math>A \times B = \{(11,18); (23,28), (33,38); (41,48) \text{ e } (53,58)\}</math> <math>A = \{11,23,33,41,53\}</math> <math>B = \{18, 28, 38, 48, 58\}</math> Vê-se que a sequência de números no conjunto B aumenta de 10 em 10: <math>18 + 10 = 28</math> <math>28 + 10 = 38</math> <math>38 + 10 = 48</math> <math>48 + 10 = 58</math> Já a sequência de números no conjunto A aumenta em progressão diferenciada, mas seguindo o seguinte padrão: +12, +10, +8, +6, +4, +2. Contudo, o último número do conjunto A (n. 53) não faz parte dessa sequência progressiva, senão vejamos: <math>11 + 12 = 23</math> <math>23 + 10 = 33</math> <math>33 + 8 = 41</math> <math>41 + 6 = 47</math> e não 53. Logo, o par ordenado que não apresenta a característica comum observada nos outros é o (53, 58). Dessa forma, peço que o gabarito da questão n.19 seja alterado, a fim de ser considerada correta apenas a alternativa "E". Caso assim não se entenda, peço que a questão seja anulada. Atenciosamente,</p>	Indeferido	<p>Observando a seqüência de pares de números fornecida no enunciado pode-se observar que o segundo número é sempre o sucessor do primeiro cuja unidade é o algarismo 8. Analisando os primeiros números constata-se que somente o número 33, por não ser um número primo, está em descordo com os demais. Logo a resposta correta é a letra C: (33,38).</p>
ADV	19	<p>Requeiro esclarecimento acerca do elemento comum aos pares de numeros. Nao observo no par (33,38), alternativa "c", algo que o difere dos demais. Alias, a característica possível (diferença entre o segundo e o primeiro numero do par), se repete de uma forma em dois pares e de outra em outros tres pares, ou seja, em dois pares a diferença e 7 e em tres pares a diferença e 5. Se a característica for esta, requeiro a anulacao da questao. Pede deferimento.</p>	Indeferido	<p>Observando a seqüência de pares de números fornecida no enunciado pode-se observar que o segundo número é sempre o sucessor do primeiro cuja unidade é o algarismo 8. Analisando os primeiros números constata-se que somente o número 33, por não ser um número primo, está em descordo com os demais. Logo a resposta correta é a letra C: (33,38).</p>
ADV	19	<p>A questão nº 19 não tem resposta, devendo por esse motivo ser anulada. Termos em que peço deferimento.</p>	Indeferido	<p>Observando a seqüência de pares de números fornecida no enunciado pode-se observar que o segundo número é sempre o sucessor do primeiro cuja unidade é o algarismo 8. Analisando os primeiros números constata-se que somente o número 33, por não ser um número primo, está em descordo com os demais. Logo a resposta correta é a letra C: (33,38).</p>

ADV	21	<p>Prezada banca examinadora, requer a mudança do gabarito da presente questão da alternativa B para A, pelos seguintes fundamentos a seguir expostos: A assertiva do gabarito considerada correta dizia que a alteração do projeto pela Administração autorizava a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato bem como a prorrogação do contrato. Entretanto, quanto a este último ponto - prorrogação do contrato - a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) exige diversos requisitos para sua efetivação, tais como: 1- Previsão para prorrogação no Edital e no Contrato; 2- objeto e escopo inalterados; 3 - interesse da administração e do contratado declarados expressamente. O referido entendimento pode ser encontrado em Licitações e Contratos: Orientações e jurisprudência do TCU. 4a. Ed. Brasília, 2010. p. 765-766. e também no livro Licitações e Contratos Administrativos de Rafael Rezende de Oliveira. São Paulo, Método 2012. p. 223-224. Portanto, a princípio, a mera alteração contratual unilateral pela Administração (espécie de cláusula Exorbitante) não admite a prorrogação do contrato. Somente se houver o preenchimento dos referidos requisitos acima apontados, pelo TCU, é que poderá ocorrer tal dilação. E como na questão não havia referência alguma sobre tais</p>	Indeferido	<p>No caso em concreto é admitida a prorrogação do prazo para entrega da obra, já que a Administração constata a necessidade de alteração no projeto original.</p>
ADV	21	<p>Prezado examinador, O candidato vem recorrer, tempestivamente, da questão em comento, pelos motivos abaixo expostos. Analisando detidamente a questão, o candidato pode perceber que a mesma É CÓPIA INTEGRAL da questão número 34 do XI Exame de Ordem Unificado, Tipo 01, Caderno Branco. A única ressalva a se fazer é a inclusão da alternativa "E". Para que não reste dúvida, colaciona-se abaixo o link e a questão acima citada, senão vejamos:  <a href="http://imgoab.fgv.br/336/20130819085026CADERNO%20TIPO%2001_BRANCA_XI_EX_A_ME.pdf">http://imgoab.fgv.br/336/20130819085026CADERNO%20TIPO%2001_BRANCA_XI_EX_A_ME.pdf</a> Questão 34 Determinada construtora sagra-se vencedora numa licitação para a reforma do hall de acesso de uma autarquia estadual. O contrato foi assinado no dia 30 de abril, com duração até 30 de outubro daquele mesmo ano. Iniciada a execução do contrato, a Administração constata a necessidade de alteração no projeto original, a fim de incluir uma rampa de acesso para deficientes físicos. Com base na hipótese sugerida, assinale a afirmativa correta. A) A alteração do projeto, pela Administração, autoriza a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mas não a prorrogação do prazo de entrega da obra. B) A alteração do projeto, pela Administração, autoriza a recomposição do equilíbrio econômico-</p>	Indeferido	<p>O fato de a aludida questão se assemelhar à outra utilizada em concurso diverso não se trata de razão para que esta seja anulada.</p>

ADV	25	<p>Prezada Agerio Venho por meio deste , interpor recurso referente a gabarito preliminar sobre a questão 25 - assunto: Improbidade Administrativa-Parte Específica O gabarito preliminar oferece a opção A . Eu, candidato especial, considero que a opção torna-se insuficiente, pois se depararmos com a Lei 8.429/92 , o raciocínio não poderia ser de exclusão , pois o artigo Nono e o Décimo fazem uma descrição a atos mais gravosos, como os tipos de atos de improbidade , os menos gravosos como os tipos que causam danos ao erário e o art. 11 , que fundamenta a ele próprio , mas obedece a uma integração aos demais artigos aludidos, pois cita expressamente os Princípios da Administração Pública, incluindo aí , o artigo 37 da Carta da República que envolve aos demais , e não as exclue. Haja vista , o rol da lei não ser taxativo acerca das condutas enquadradas em cada modalidade de ato de improbidade, pertinente a seus incisos e alíneas. Eu, próprio, achei mais conveniente marcar a opção B , por entender que tecnicamente os servidores públicos , consoante o artigo 37 da Constituição Federal, seriam apontados também como responsáveis, mas sob o escopo de um saber especializado e garantido por leis específicas da Administração</p>	Indeferido	<p>A questão B apontada pelo candidato como correta encontra-se equivocada, pois os atos de Improbidade administrativa podem ser praticados por qualquer agente público, <u>servidor ou não</u>. Assim sendo, a alternativa correta é a “A”.</p>
ADV	26	<p>Prezado Examinador, A questão nº 26, conforme será demonstrado, deverá ser anulada, visto que possui duas alternativas corretas. Caso seja levada em consideração a lei que dispõe sobre os atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (lei nº 5427/09), o gabarito será a letra D. Por outro lado, considerando-se a lei federal que dispõe sobre a mesma matéria (Lei nº 9784/99), a resposta correta seria a letra C, sendo certo que o edital e a própria questão não informaram a lei que deveria ser utilizada na resolução da pergunta. Assim, partindo-se da premissa que o concurso se destina a seleção de pessoal para Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro, o que, de fato, leva o candidato a acreditar que deveria ser utilizada a lei estadual, o que não ocorreu, o mais razoável seria a anulação da referida questão. De acordo com a lei estadual nº 5427/09, a alternativa D estaria correta e a alternativa C, adotada pela banca, estaria errada. Vejamos: Questão nº 26: Sobre a delegação de competência administrativa, assinale a alternativa correta:. A alternativa D dizia o seguinte: (D) As decisões adotadas por delegação consideram-se editadas pelo delegante;. Isso é exatamente o que diz o</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que além da resposta de letra "C", resposta do gabarito, a letra "D" também estaria correta, e, portanto, teríamos duas respostas corretas para a mesma questão. Contudo, não lhe resta razão, tendo em vista que a questão "D" se encontra equivocada. O texto da Lei 9.784/99, no seu art. 14, §3º, diz o seguinte: Art.14 §3º -&gt; "As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo <b>DELEGADO</b>. E na resposta "D" está escrito delegante (equivocado), e não delegado, que se trataria da resposta correta. Portanto, somente a resposta "C" está correta, que se trata de delegação de competência. Como vimos, a Lei 9.784/1999 estabeleceu como regra geral a possibilidade de delegação de competência, vale dizer, a delegação é permitida sempre que não houver proibição legal. A própria em seu art. 13, enumera atos que não podem ser delegados. São eles: I - a edição de atos de caráter normativo; II - a decisão de recursos administrativos; III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade. Recurso Indeferido.</p>
ADV	26	<p>A questão em tela solicitava que o candidato indicasse a alternativa correta sobre o tema delegação de competência administrativa. O gabarito preliminar apontou a opção C. Entretanto, a opção D (as decisões adotadas por delegação consideram-se editadas pelo delegante) se mostra integralmente correta, de acordo com a Lei estadual nº 5.427/09, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do estado do Rio de Janeiro. O art. 12, §3º da Lei nº 5.427/09 determina que as decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegante. Ou seja, a parte final deste dispositivo legal é idêntica à afirmação realizada na opção D da questão, razão pela qual não se pode questionar a sua correção. Além disso, é importante frisar que a AgeRio é uma agência estadual de fomento, integrante da Administração Pública Estadual, e, portanto, se submete às regras estaduais sobre atos e processos administrativos. Vale dizer ainda que a opção C reflete o texto contido no art. 12 da Lei nº 9.784/99. Ocorre que esta lei federal apenas regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e, como é sabido, a AgeRio não faz parte da Administração Pública Federal. Nesse ínterim, é importante frisar que, como o</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que além da resposta de letra "C", resposta do gabarito, a letra "D" também estaria correta, e, portanto, teríamos duas respostas corretas para a mesma questão. Contudo, não lhe resta razão, tendo em vista que a questão "D" se encontra equivocada. O texto da Lei 9.784/99, no seu art. 14, §3º, diz o seguinte: Art.14 §3º -&gt; "As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo <b>DELEGADO</b>. E na resposta "D" está escrito delegante (equivocado), e não delegado, que se trataria da resposta correta. Portanto, somente a resposta "C" está correta, que se trata de delegação de competência. Como vimos, a Lei 9.784/1999 estabeleceu como regra geral a possibilidade de delegação de competência, vale dizer, a delegação é permitida sempre que não houver proibição legal. A própria em seu art. 13, enumera atos que não podem ser delegados. São eles: I - a edição de atos de caráter normativo; II - a decisão de recursos administrativos; III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade. Recurso Indeferido.</p>

ADV	27	<p>A questão trata das hipóteses de emancipação. O gabarito apontado pela Banca foi a letra "e". Ocorre que a letra "a" também poderia ser a resposta da questão, uma vez que sua redação também está incorreta. A letra "a" descreve a hipótese de emancipação de menores. A redação da assertiva aponta o "incapaz ou relativamente incapaz". O primeiro seria o absolutamente incapaz. Contudo, o Código Civil, quando trata da emancipação de menores, prevê apenas para os relativamente incapazes (16 anos completos), conforme artigo 5, parágrafo único e inciso I do mesmo dispositivo legal: "Art. 5o A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade: I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;" Deste modo, o absolutamente incapaz não estaria incluído na hipótese. Além disso, verifica-se pela redação do dispositivo transcrito, que cessada a incapacidade a pessoa fica habilitada para todos os atos da vida civil. Ocorre que a assertiva "a" fala que com a emancipação o menor adquire "certos direitos", e não todos os direitos</p>	Indeferido	<p>A opção "E" é a única que apresenta informações incorretas sobre a emancipação, não podendo se afirmar que a opção "A" tenha alguma informação equivocada.</p>
ADV	27	<p>Tratando de emancipação, a questão 27 pede a afirmação INCORRETA. O gabarito aponta a alternativa E como incorreta, porém a alternativa A, ao relativizar os direitos civis adquiridos com a emancipação, também está incorreta, o que justificaria a ANULAÇÃO DA QUESTÃO. Veja-se a alternativa A à luz do parágrafo único do artigo 5 do Código Civil, que trata do tema emancipação. Seu caput dispõe que a menoridade cessa aos 18 anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de TODOS os atos da vida civil, enquanto o parágrafo único afirma que a incapacidade cessará para os menores quando praticados os atos relacionados em seus incisos. Portanto, o menor adquire com a emancipação todos os direitos civis, e não "certos direitos civis" como quer o texto da citada alternativa A. Além disso, em sua última sentença, a alternativa A afirma que "a extensão dos direitos adquiridos, assim como as proibições remanescentes, variam de acordo com a legislação local". Em se confirmando tal assertiva, haveria uma afronta ao inciso I do artigo 22 da Constituição Federal, que estabelece como COMPETÊNCIA PRIVATIVA da União legislar sobre direito civil. Portanto, com base no exposto, peço a ANULAÇÃO da questão 27 por conter ao menos duas alternativas que atendem ao seu comando.</p>	Indeferido	<p>A opção "E" é a única que apresenta informações incorretas sobre a emancipação, não podendo se afirmar que a opção "A" tenha alguma informação equivocada.</p>

ADV	28	<p>Prezada Agerio Venho por meio deste , interpor recurso de gabarito preliminar de matéria de Direito Administrativo- Parte Especial O presente gabarito Preliminar ofertou a opção B . O candidato especial , escolheu a opção D . Entretanto, em regra geral, a responsabilidade civil de Sociedade de Economia Mista é subjetiva, por serem pessoas jurídicas de direito privado. Agora, a Sociedade de Economia Mista divide-se em : exploração de atividade econômica e prestação de serviço público. Na prestação de serviço público , apesar de continuar sob o regime privado, seus agentes responderão objetivamente a danos causados a terceiros, incluindo os consumidores. Assim, se for uma sociedade de economia mista de exploração de atividade econômica , sua responsabilidade será subjetiva , ao passo que se a sociedade de economia mista for prestadora de serviço público, a responsabilidade será objetiva. Ocorre que , o enunciado da questão 28 não especificou qual o tipo de Sociedade de Economia Mista a ser apresentada em face do usuário/consumidor. De qualquer forma, com base no art. Sexto Inciso VIII da Lei 8078/90 , poderá ocorrer a inversão do ônus da prova , ou aplicar o art. 333 Inciso I , que relata sobre o fato constitutivo da parte autora. O candidato especial apontou a opção D , por entender que por se</p>	Indeferido	A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u> , conforme o disposto na Lei 8.078/90.
ADV	28	<p>A questão número 28 tem como tema a responsabilidade civil do Estado. O gabarito considerou como correta a alternativa de letra B. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por essa Banca Examinadora, requer a ponderação de que essa alternativa afirma que a responsabilidade da sociedade de economia mista é objetiva, e até esse ponto está correto. No entanto, a alternativa prossegue dispondo que " ou seja, independe da aferição de culpa ou de gradação de culpa do AGENTE CAUSADOR DO DANO", e aí está errada, já que mesmo na responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos, é necessário perquirir a culpa (ou dolo) do agente público que causou o dano. Tanto é que o artigo 37,§6º da CRFB/88 afirma que deve haver uma responsabilidade subjetiva do agente que efetivamente causou o dano ao agir em nome da pessoa jurídica que apresenta. Desse modo, a própria Constituição afirma que a pessoa jurídica terá direito de regresso em face do agente público que, agindo com dolo ou culpa, causou o dano. Isto é, existem duas responsabilidades que devem ser abordadas distintamente: a responsabilidade da pessoa jurídica (no caso é indiscutivelmente objetiva), e a responsabilidade do agente causador do dano (que é subjetiva). Mas, a alternativa</p>	Indeferido	A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u> , conforme o disposto na Lei 8.078/90.
ADV	28	<p>De acordo com o gabarito oficial a resposta é a letra "B", no entanto esta não é a resposta certa, a correta seria a letra "D", Vejamos: No caso em tela discute-se a responsabilidade civil da Sociedade de Economia mista em uma relação de consumo, neste caso é uma responsabilidade objetiva de acordo com o CDC (código de defesa do consumidor). Na responsabilidade objetiva deve ser provado o nexo causal, independentemente de culpa ou dolo do agente, o autor em uma ação deve provar o liame/nexo causal, caso não consiga provar, como responsabilizará a Sociedade de economia mista? sendo que uma das excludentes de responsabilidade objetiva é justamente a falta de prova do nexo causal. A resposta só não seria a alternativa D, se a banca, ao contrário de toda a doutrina e jurisprudência, entendessem que na relação de consumo há uma responsabilidade objetiva integral.</p>	Indeferido	A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u> , conforme o disposto na Lei 8.078/90.

ADV	28	Uma sociedade de economia mista responderá de forma objetiva quando atuar como prestadora de serviço público. Agora, quando uma sociedade de economia mista desempenhar atividade econômica responderá conforme o Código Civil, ou seja, em regra, de maneira subjetiva. Questão incompleta. Essa questão deve ser anulada. "RESPONSABILIDADE CIVIL: Se o objeto da atividade for a exploração de atividade econômica em sentido estrito (tipicamente mercantil e empresarial), a norma constitucional não incidirá; em consequência, a responsabilidade será a subjetiva, regulada pela lei civil. Se, ao contrário, executarem serviços públicos típicos, tais entidades passam a ficar sob a égide da responsabilidade objetiva prevista na Constituição." <a href="http://www.espacojuridico.com/blog/prafecarempresaspublicas-esociedades-de-economia-mista/">http://www.espacojuridico.com/blog/prafecarempresaspublicas-esociedades-de-economia-mista/</a>	Indeferido	A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u> , conforme o disposto na Lei 8.078/90.
ADV	28	A questão questionava a respeito da responsabilidade civil de uma sociedade de economia mista e o gabarito indica a alternativa (b) como a correta, apontando que "a sua responsabilidade é objetiva...". Contudo, a questão deve ser anulada, já que a letra (a) responsabilidade subjetiva também poderia ser correta, já que a responsabilidade civil subjetiva ou objetiva da sociedade de economia mista depende de ela desenvolver serviço público ou não. O simples fato de se tratar de um caso consumerista não implica no desenvolvimento de um serviço público, uma vez que poderia se tratar do desenvolvimento de uma atividade econômica qualquer e ainda implicar a aplicação do CDC.	Indeferido	A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u> , conforme o disposto na Lei 8.078/90.
ADV	28	Prezados membros da banca examinadora, A questão 28 deve ser anulada, uma vez que apenas as sociedades de economia mista PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS respondem objetivamente pelos danos causados, vide art. 37, § 6º da Constituição Federal, a saber: § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Já as sociedades de economia mista prestadoras de atividade econômica se submetem ao regime do art. 173, § 1º da Constituição Federal, a saber: § 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (...) II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; Como o comando da questão não menciona se a referida entidade de direito privado é prestadora de serviços públicos ou de atividade econômica, pode-se considerar como corretas as responsabilidades OBJETIVA (letra B), no primeiro caso,	Indeferido	A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u> , conforme o disposto na Lei 8.078/90.



ADV	28	<p>Prezados membros da banca examinadora, A questão 28 deve ser anulada, uma vez que apenas as sociedades de economia mista PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS respondem objetivamente pelos danos causados, vide art. 37, § 6º da Constituição Federal, a saber: § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Já as sociedades de economia mista prestadoras de atividade econômica se submetem ao regime do art. 173, § 1º da Constituição Federal, a saber: § 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (...) II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; Como o comando da questão não menciona se a referida entidade de direito privado é prestadora de serviços públicos ou de atividade econômica, pode-se considerar como corretas as responsabilidades OBJETIVA (letra B), no primeiro caso,</p>	Indeferido	<p>A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u>, conforme o disposto na Lei 8.078/90.</p>
ADV	28	<p>Prezados membros da banca examinadora, A questão 28 deve ser anulada, uma vez que apenas as sociedades de economia mista PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS respondem objetivamente pelos danos causados, vide art. 37, § 6º da Constituição Federal, a saber: § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Já as sociedades de economia mista prestadoras de atividade econômica se submetem ao regime do art. 173, § 1º da Constituição Federal, a saber: § 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: (...) II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; Como o comando da questão não menciona se a referida entidade de direito privado é prestadora de serviços públicos ou de atividade econômica, pode-se considerar como corretas as responsabilidades OBJETIVA (letra B), no primeiro caso,</p>	Indeferido	<p>A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u>, conforme o disposto na Lei 8.078/90.</p>

ADV	28	<p>De acordo enunciado, não seria possível definir se a responsabilidade seria objetiva ou subjetiva, uma vez que não foi informado se o dano foi causado por ato omissivo ou comissivo do preposto da Sociedade de Economia Mista. A regra, com relação ao Estado, é a responsabilidade objetiva fundada no risco administrativo, sempre que houver relação de causa e efeito entre a atuação administrativa e o dano. Todavia, será a responsabilidade subjetiva quando os danos não forem causados pela atuação estatal. Neste caso, deverá responder subjetivamente com base na culpa anônima ou falta do serviço, se por omissão concorreu para não evitar o resultado. Esse é o entendimento atual do STF. Note-se que tão pouco foi informado se a Sociedade de Economia Mista realiza serviços públicos ou atividade econômica, informação que interfere na definição da responsabilidade. A conclusão pela responsabilidade objetiva, com base no Código de Defesa do Consumidor, não seria permitida, considerando que o referido Código não faz parte do conteúdo programático indicado no concurso. Por tais motivos, requer seja a questão anulada.</p>	Indeferido	<p>A Sociedade de Economia Mista, bem como qualquer outro tipo de Sociedade, responderá de forma objetiva aos danos causados <u>ao consumidor</u>, conforme o disposto na Lei 8.078/90.</p>
ADV	29	<p>Prezada banca examinadora, requer a anulação da presente questão pelos seguintes fundamentos a seguir expostos: A questão indagou dos candidatos sobre quais seriam os requisitos de VALIDADE dos negócios jurídicos. Entretanto, o assertiva considerada correta pela banca dispôs: "manifestação de vontade livre; agente emissor de vontade capaz e legitimado para o negócio; objeto lícito, possível e determinado, ou determinável; forma legalmente prescrita ou não defesa em lei". Entretanto, a manifestação de vontade não é requisito de validade mas sim de EXISTÊNCIA do negócio jurídico, como dispõe Carlos Roberto Gonçalves, Direito Civil Brasileiro, volume 1 : parte geral, 9a. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 350. Ademais, o Código Civil assim prescreve:" Art. 104. A validade do negócio jurídico requer: I - agente capaz; II - objeto lícito, possível, determinado ou determinável; III - forma prescrita ou não defesa em lei." Portanto, é possível perceber que o diploma civilista corrobora as razões do presente recurso. Por último, não há que se falar que a legitimação é requisito genérico de validade dos negócios jurídicos, como diz a questão. Na verdade, a doutrina entende que a legitimidade é um plus da capacidade, critério específico para prática de determinados atos patrimoniais. Isto posto, requer</p>	Indeferido	<p>A questão indaga quais são os requisitos para a validade do negócio jurídico, segundo a doutrina. E segundo a doutrina majoritária os aludidos requisitos são os apontados na opção de letra "C".</p>

ADV	30	<p>Prezada Agerio Venho por meio deste, interpor recurso de gabarito preliminar , a respeito de matéria: Direito Civil - Decadência e Prescrição- Específica. A presente questão aponta como gabarito preliminar a opção B . O enunciado da questão criou ensejo a outras opções , que estariam em pleno acordo com os dispositivos e Interpretações acerca da matéria. A opção B demonstra estar insuficiente, pois a opção D a complementarria pois serviria de fundamento e aplicabilidade ao assunto abordado pelo item B: pessoas absolutamente incapazes tanto na prescrição, como na decadência. A resposta D está correta e é mais integrativa , seguindo o Princípio da Integração Normativa , pois apesar das diferenças estabelecidas no Novo Código Civil , como a definição da Prescrição elencada nos artigos 205 / 206 Parágrafo Primeiro, e a menção de prazos decadenciais presentes no restante do Código, a única possibilidade, citada pelo artigo 211 , A decadência convencional, não negociaria prazo diverso, sendo esta a exceção a decadência legal, já descrita em cada dispositivo legal do Código. Ocorre que, a decadência convencional , poderá convencionar através de contrato ou convenção, mas o instituto não poderá negociar ou transacionar prazos fixados em lei , , como a resposta do Item D afirma.</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que tanto a opção “B”, como a “D” estão corretas. Contudo, a opção “D” está incorreta, pois o prazo decadencial pode ser decorrente de convenção entre as partes, diferente do que afirma a opção “D”, que, portanto, está equivocada.</p>
ADV	31	<p>Prezada Agerio Venho por meio deste, interpor recurso de gabarito preliminar, relativo a matéria: Lei de Introdução ao Código Civil - Específico. A questão 31 possui opção A . Assim, no caput da pergunta , onde reproduz o artigo quarto da Lei de Introdução ao Código Civil, baseia-se no Princípio Jurisdicional da Indeclinabilidade ou da Inafastabilidade , como dispõe o art. Quinto Inciso XXXV da Constituição da República. O tema da questão, apesar da descrição do artigo Quarto da LICC , deixa em aberto , pois a opção escolhida pelo candidato especial, foi baseada no art. Quinto Inciso XXXIV , que contempla o direito de petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder. Outrossim, no tema de Jurisdição, o Princípio da Inércia , o Estado Juiz , somente atua , caso seja provocado pelas partes, vide o Regime Constitucional instituído desde 1988 , referenciado por normas infraconstitucionais, vide artigo Segundo do Código de Processo Civil , qual seja não pode haver o exercício da jurisdição sem que haja uma demanda, respeitando as exceções no ordenamento jurídico como o art. 989 do CPC , ou a autorização legal que a lei de Recuperação Judicial confere ao juiz convocar recuperação judicial em falência. Assim, requeiro a</p>	Indeferido	<p>O Princípio da obrigatoriedade da jurisdição a ser prestada é aplicada quando a lei for omissa. Assim, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito, pois nenhuma demanda poderá ficar sem solução, sob alegação que não está prevista em lei.</p>

ADV	32	A questão 32 traz os itens abaixo, sendo certo que o gabarito classifica como correto apenas o item E. (A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma; (E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Contudo, não há diferença semântica relevante entre contratante e contraente que possa invalidar qualquer uma das assertivas. Vejamos as definições constantes do dicionário online " <a href="http://www.priberam.pt/DLPO/contraente">http://www.priberam.pt/DLPO/contraente</a> ": contraente   adj. 2 g. s. 2 g. con-tra-en-te (latim contrahens, -entis, particípio presente de contraho, -ere, reunir, juntar, diminuir, apertar, causar) adjetivo de dois gêneros e substantivo de dois gêneros 1. Que ou a pessoa que celebra contrato. con-tra-tan-te (contratar + -ante) adjetivo de dois gêneros 1. Que contrata, que faz um tratado. substantivo masculino 2. Contratador. Ou seja, contraente é quem celebra contrato e contratante é quem contrata. Ora, não há qualquer diferença a ponto de desqualificar a assertiva A, pois a capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma são requisitos de validade do contrato. Sendo assim, ao se falar em contrato, as palavras podem ser entendidas como sinônimas, pelo que o item A também deve ser considerado correto ou a questão merece ser anulada.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Os melhores dicionários apontam sinonímia entre contraente e contratante, sem falar na controvérsia jurídica acerca da natureza contratual ou institucional de matrimônios. Por essas razões e diante da duplicidade de alternativas corretas, deve a questão ser anulada.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Prezada Banca Examinadora, Recorro da questão n. 32, da prova para advogado da AGERIO, qual seja: 32. Os contratos para serem válidos têm de obedecer aos seguintes requisitos: (A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma; (B) capacidade dos contratantes, sem necessidade mútuo consenso (vide o contrato de adesão), objeto possível e forma; (C) capacidade dos contratantes, mútuo consenso e objeto possível. A forma não é requisito, pois poderá ser celebrado inclusive na forma verbal; (D) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, forma e objeto, que poderá não ser, a priori, possível, mas se vier a sê-lo tornará o contrato válido; (E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. O gabarito preliminar apresenta como correta a alternativa E. Contudo, tanto a alternativa A, quanto a alternativa D respondem a questão. A alternativa A e E apenas se diferenciam pela palavra "contratantes" e "contraentes". Contudo, as duas expressões são sinônimas, de modo que não há diferença de significado entre as sentenças. No que se refere à alternativa D, ela se encontra de acordo com o art. 106, do Código Civil: "a impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa ou se cessar antes de realizada a condição a	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>Segundo o dicionário aulete, a palavra contratante tem como sinônimo a palavra contraente, abaixo transcrito: (con.tra.tan.te) a2g. 1. Que contrata.; CONTRATADOR 2. Que faz ou assina contrato, acordo ou tratado com outrem s2g. 3. Pessoa que contrata. 4. Jur. Cada uma das partes na celebração de um contrato ou outro acordo ou tratado; CONTRAENTE; ESTIPULANTE (<a href="http://aulete.uol.com.br/contratante">http://aulete.uol.com.br/contratante</a>) No dicionário Michaelis, temos a definição de contratante e a definição de contraente, sendo visível que, no que tange a palavra contraente, apesar de uma definição de maior extensão, tem-se conceito sinônimo com contratante, notadamente no que concerne ao significado que teria que ser dado pela questão que ora se comenta contratante con.tra.tan.te adj m+f (de contratar) 1 Que contrata. 2 Que faz um contrato, tratado ou convenção. sm V contratador. contraente con.tra.en.te adj m+f (lat contrahente) Que contrai. s m+f 1 Pessoa que celebra algum contrato. 2 Pessoa que contrai matrimônio. (<a href="http://michaelis.uol.com.br/">http://michaelis.uol.com.br/</a>) Assim, apesar de não está equivocado o gabarito, considerado pela banca como letra E, a letra A da questão também é correta, de forma que requer a alteração do gabarito para letra A e E, ou, não sendo possível a</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão deve ser anulada por apresentar duas opções idênticas e corretas, opções A e E, senão vejamos: A opção A traz a seguinte proposição capacidade dos CONTRATANTES, mútuo consenso, objeto possível e forma, enquanto a opção E, por sua vez, afirma capacidade dos CONTRAENTES, mútuo consenso, objeto possível e forma. Ora, como podemos perceber, ambas as alternativas apresentam apenas a palavra CONTRATANTES e CONTRAENTES como diferença, mas essas palavras são SINÔNIMAS, ou seja, AMAS AS PALAVRAS POSSUEM A MESMA ACEPÇÃO, SIGNIFICADO, DEFINIÇÃO. Coadunando com aqui se afirma estão todos os dicionários consultados (Dicionários Houaiss, Priberam, Aulete e Aurélio). O Código Civil, quando menciona as partes do contrato, fala em CONTRATANTES, vide arts. 78, 159, 392, 422, 438, 458, 461, 470, 471, 476 e outros tantos exemplos, e não em CONTRAENTES. A palavra CONTRAENTE, acrescente-se, só é utilizada pela lei civil no tocante ao casamento e não em relação aos contratos, embora o pudesse fazer, por contraente ser sinônimo de contratante, mas não o fez. Deste modo, a questão, trazendo duas alternativas idênticas, letras A e E, uma com a palavra CONTRATANTE e outra com a palavra CONTRAENTE, não pode pretender que o gabarito seja apenas</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão possui dois gabaritos corretos: a letra (E), apontada como a correta e a letra (A). Ambas possuem o mesmo conteúdo, apenas diferenciando na "capacidade dos contraentes" e "capacidade dos contratantes". Ambas as palavras são sinônimos. NA verdade, pela literalidade do Código Civil, utiliza-se de "Contratantes" para os negócios jurídicos e contratos em geral, enquanto é utilizada a palavra "contraentes" para o casamento. Assim, está mais correta a letra (A)</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	A questão deve ser anulada por apresentar duas opções idênticas, letras A e E, senão vejamos: A letra A traz a seguinte proposição capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma, enquanto a letra E, por sua vez, afirma capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Ora, como podemos perceber, ambas as alternativas apresentam apenas a palavra contratantes e contraentes como diferença, mas essas palavras são SINÔNIMAS, de acordo com todos os dicionários consultados (Colaciono abaixo as referências dos dicionários Houaiss, Priberam e Aulete). A diferença que eventualmente pode ser suscitada entre essas palavras relaciona-se tão-somente ao matrimônio, em relação ao qual deve ser utilizada a palavra contraente apenas, e não contratante. Nos demais casos, e nisto se inclui a hipótese dos contratos a qual a questão faz referência, as palavras possuem o mesmo significado! O Código Civil, frise-se, quando menciona as partes do contrato, fala em contratantes, vide arts. 78, 159, 392, 422, 438, 458, 461, 470, 471, 476 e outros tantos exemplos. A palavra contraente, acrescente-se, só é utilizada pela lei civil no tocante ao casamento e não em relação aos contratos, embora o pudesse fazer, por contraente ser sinônimo de contratante, mas não o fez.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Essa questão apresentou duas alternativas iguais: "a" e "e". Colocou "forma" como um dos requisitos de validade do contrato, sendo que a regra é a liberdade de forma dos contratos - Art. 107 do CC: "A validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir". E ainda a questão misturou classificações subjetivas, objetivas e formais dos requisitos de validade do contrato. Sendo assim, essa questão deve ser anulada.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Questão 32 Na questão 32, o gabarito oficial aponta como certa a letra (E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Ocorre que tal alternativa corresponde também à alternativa de letra (A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma. As palavras Contraente e Contratante são sinônimas, regra geral. Sobre o termo Contraente, temos que pode significar ainda pessoa que contrai matrimônio, enquanto Contratante estar mais ligado à ideia de quem contrata; contratador ou ainda aquele que celebra contratos. Ademais, à luz do Art. 104 do CC, os requisitos de validade são: agente capaz; objeto lícito, possível, determinado ou determinável; forma prescrita ou não defesa em lei. Ou seja, não basta o objeto ser possível, é necessário que seja também lícito, determinado ou determinável. Assim, ambas as alternativas, tecnicamente, também estariam erradas. Por fim, existe controvérsia quanto à forma como requisito de validade. Segundo art. 107 do CC, a regra é a liberdade de forma, podendo a contratação ser expressa, escrita, verbal ou até mesmo tácita, se houver atos que autorizem seu reconhecimento. Sendo assim, a forma, a não ser que prescrita em lei (art. 104 CC) - o que é exceção - não é requisito de validade de contrato. Por tais razões, requer	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Excelência, tendo em vista a impossibilidade de alteração dos recursos, ressalto apenas o erro material em relação ao recurso anteriormente interposto referente à questão 32, uma vez que o gabarito lançado entendeu como correta a alternativa constante na letra "e", enquanto o que se pleiteia a sua alteração para a letra "a", nos termos do recurso já registrado.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	Requer seja alterado o gabarito da alternativa E para a alternativa A, considerando que possuem conteúdo idêntico, mas a opção A se vale da expressão "contratante", que possui melhor técnica do que "contraente", ao passo que as partes de um contrato são chamadas de "partes contratantes", conforme definição inserta em dicionários de língua portuguesa e dicionários jurídicos. Caso assim não se entenda, requer subsidiariamente seja anulada a questão, considerando que as duas alternativas (A e E) seriam idênticas. Por fim, requer que, superado esses argumentos, seja anulada a questão, considerando que a alternativa E indica que a forma seria requisito de validade do contrato, quando na verdade é requisito de existência.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	À questão foi atribuído como gabarito a letra "e": "capacidade dos CONTRAENTES, mútuo consenso, objeto possível e forma". No entanto, a letra "a" diz: "capacidade dos CONTRATANTES, mútuo consenso, objeto possível e forma". Embora "contratantes" e "contraentes" sejam expressões sinônimas, juridicamente a expressão "contraentes" é mais utilizada para designar os nubentes, que contraem matrimônio. Carlos Roberto Gonçalves (Direito civil esquematizado, obrigações e contratos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 571), ao tratar dos requisitos de validade dos contratos utiliza a expressão "contratante", conforme se verifica na transcrição a seguir: "Capacidade genérica a capacidade genérica dos contratantes (que podem ser duas ou mais pessoas, visto constituir o contrato um negócio jurídico bilateral ou plurilateral) é o primeiro elemento ou condição subjetiva de ordem geral para a validade dos contratos." No Código Civil de 2002, a palavra "contraente" é utilizada tanto na parte da invalidade dos negócios jurídicos (art. 167 § 2º) quanto nas disposições sobre o casamento (arts. 1525, IV; 1533; 1534, caput e § 2º; 1535; 1538; 1540; 1541, III e § 1º; 1542 § 1º e 1550, V). Como se pode verificar, a expressão "contraente" é largamente utilizada para designar o nubente e, em escala	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	De acordo com o dicionário jurídico indicado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ( <a href="http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaGuiaDC&amp;pagina=dicionarijuridico">http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaGuiaDC&amp;pagina=dicionarijuridico</a> ), fica claro que os termos 'CONTRANTE' e 'CONTRATANTE' (contantes das alternativas 'a' e 'e', respectivamente) possuem a mesma equivalencia, o mesmo sentido, ao menos em âmbito jurídico. Senão vejamos: - Dicionario do site direito virtual ( <a href="http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente">http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente</a> ): Contraente O mesmo que contratante. Ademais, o termo 'contraente' é utilizado mais comumente para designar aqueles que celebram matrimônio: contraente con.tra.en.te adj m+f (lat contrahente) Que contrai. s m+f 1 Pessoa que celebra algum contrato. 2 Pessoa que contrai matrimônio. ( <a href="http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente">http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente</a> ). Assim, a questão merece ser anulada pois conta com duas alternativas possíveis.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	A questão trata dos requisitos de validade dos contratos. O gabarito apontado pela banca foi a letra "e". Contudo, a letra "d" também está correta, com base nos artigos 104 e 106 do Código Civil. De acordo com o art. 106, a impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado. Deste modo, o objeto poderá não ser, a priori, possível, se vier a sê-lo posteriormente, estando a redação da letra "d" da questão correta.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A alternativa dada como certa pela Banca, letra E, está equivocada. Note-se que entre as letras A e E a única diferença consiste em: letra A: "capacidade do CONTRATANTE" e letra E: "capacidade do CONTRAENTE". Pois bem, o Código Civil quando trata das pessoas que firmam contratos não se refere a contraentes (pessoas que contraem algo), mas sim CONTRATANTES (pessoas que contratam algo), vide art. 422 do CC (os contratantes são obrigados.). Diante disso, o gabarito deve ser alterado para a letra A.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A questão número 32 tem como tema requisitos de validade dos contratos. O gabarito considerou a alternativa de letra E como correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por essa Banca Examinadora, requer a ponderação de que essa alternativa de letra E está igual à afirmativa de letra A. Assim, diante de duas alternativas iguais em uma mesma questão, e uma delas ter sido considerada correta, requer a anulação da questão número 32.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A questão deve ser anulada por apresentar duas opções idênticas e corretas, opções A e E, senão vejamos: A opção A traz a seguinte proposição capacidade dos CONTRATANTES, mútuo consenso, objeto possível e forma, enquanto a opção E, por sua vez, afirma capacidade dos CONTRAENTES, mútuo consenso, objeto possível e forma. Ora, como podemos perceber, ambas as alternativas apresentam apenas a palavra CONTRATANTES e CONTRAENTES como diferença, mas essas palavras são SINÔNIMAS, ou seja, AMAS AS PALAVRAS POSSUEM A MESMA ACEPÇÃO, SIGNIFICADO, DEFINIÇÃO. Coadunando com aqui se afirma estão todos os dicionários consultados (Dicionários Houaiss, Priberam, Aulete e Aurélio). O Código Civil, quando menciona as partes do contrato, fala em CONTRATANTES, vide arts. 78, 159, 392, 422, 438, 458, 461, 470, 471, 476 e outros tantos exemplos, e não em CONTRAENTES. A palavra CONTRAENTE, acrescente-se, só é utilizada pela lei civil no tocante ao casamento e não em relação aos contratos, embora o pudesse fazer, por contraente ser sinônimo de contratante, mas não o fez. Deste modo, a questão, trazendo duas alternativas idênticas, letras A e E, uma com a palavra CONTRATANTE e outra com a palavra CONTRAENTE, não pode pretender que o gabarito seja apenas	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.



ADV	32	Banca Examinadora, venho, através desse recurso, pedir a anulação da questão 32 pelos motivos a seguir expostos. A questão pediu os requisitos para um contrato ser válido, ou seja, os requisitos de validade de um contrato. Pelo artigo 104 CC/02, esses requisitos são: agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita ou não defesa em lei. Já os requisitos de existência são: manifestação de vontade ou declaração de vontade, presença de um agente, objeto do contrato e forma. Vale destacar que o mútuo consenso, por exemplo, não é elemento de validade dos contratos, mas sim elemento de existência. A validade se refere ao consentimento livre, sem vício. Já a forma só é elemento de validade quando for a prescrita ou não defesa em lei. Portanto, o gabarito poderia ser correto caso fosse pedido os requisitos de existência, mas nunca os de validade. Além disso, a alternativa E é igual a alternativa A pois, segundo os dicionários, contraente é pessoa que celebra um contrato, assim como o contratante, ou seja, os termos são sinônimos (fonte: <a href="http://www.dicionarioinformal.com.br/contraente/">http://www.dicionarioinformal.com.br/contraente/</a> ; <a href="http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/contratante;jsessionid=vbAl9D5MRmzdXCoOxo22TA__">http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/contratante;jsessionid=vbAl9D5MRmzdXCoOxo22TA__</a> ). Diante de todo o	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	O gabarito da questão deve ser modificado para letra C ou a questão deve ser anulada. Pois além de ter duas respostas corretas, o gabarito se encontra equivocado: Segundo Flávio Tartuce (Manual de Direito Civil, pág 481, ano 2010, Editora Método), os contratos podem ser formais ou informais, o Código Civil consagra o PRINCÍPIO DA LIBERDADE DAS FORMAS, segundo o artigo 107 do CC. De acordo com o autor: "Contrato informal não exige qualquer formalidade, constituindo regra geral pelo sistema civil brasileiro, pelo que consta do art 107 do CC, que consagra o princípio da liberdade das formas. Exemplo: prestação de serviço."	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Excelência, não foi considerada como alternativa correta aquela constante na letra "e", segundo a qual os requisitos de validade do contrato são a capacidade dos contratantes, o mútuo consenso, objeto possível e forma. Contudo, tal assertiva está correta, conforme o entendimento da melhor doutrina. Nesse sentido, na lição de Caio Mário da Silva Pereira, os requisitos de validade dos contratos podem ser classificados em subjetivos, objetivos e formais. O requisito subjetivo consiste na capacidade das partes, de modo que "os contratantes devem ser aptos a emitir validamente a sua vontade" (Instituição de Direito Civil, vol. III, 12ª ed, pg. 30). Ainda segundo o autor "objetivamente considerados, os requisitos do contrato envolvem a possibilidade, liceidade, determinação e economicidade" (idem, pg. 32). E por fim, o terceiro requisito da validade do contrato é formal, de modo que "em princípio, os contratos celebram-se pelo livre consentimento das partes, salvo quando a lei impõe, como essencial, a obediência ao requisito de forma" (idem, pg. 35). Desse modo, pleiteia-se a alteração do gabarito, para que conste como alternativa correta a letra "e".	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>A questão 32 exige que o candidato indicasse os requisitos de validade dos contratos. A opção E (capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma) foi considerada correta. Primeiramente, cabe frisar que na questão existe outra alternativa com conteúdo idêntico ao da opção E, qual seja, a opção A que elencava capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Note que a única diferença entre as opções mencionadas é a utilização da palavra contratante na opção A e contraente na opção E. Esses vocábulos apresentam o mesmo significado, qual seja, o de pessoa que celebra um contrato, (fontes: <a href="http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente">http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente</a>; <a href="http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente">http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente</a>), portanto, considerar a opção E correta e a opção A errada se mostra contraditório, já que ambas as alternativas apresentam exatamente o mesmo conteúdo. Nada obstante, cabe frisar que é a opção D (capacidade dos contratantes, mútuo consenso, forma e objeto, que poderá não ser, a priori, possível, mas se vier a sê-lo tornará o contrato válido) a que se afigura a resposta correta da questão, uma vez que está de acordo com o art. 106 do CC02, senão, veja-se: Art.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>Prezados membros da Banca Examinadora, De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa 2008, da Porto Editora, contratante é sinônimo de contraente, o que pode ser observado nos sites da Infopedia - Enciclopédia e Dicionários Porto Editora (<a href="http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/contratante;jsessionid=X50eFryYDTyJuEWbPztl6g__">http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/contratante;jsessionid=X50eFryYDTyJuEWbPztl6g__</a>) e Ciberdúvidas (<a href="http://www.ciberduvidas.com/pergunta.php?id=26228">http://www.ciberduvidas.com/pergunta.php?id=26228</a>). Portanto, as assertivas "a" e "e" têm o mesmo conteúdo, de modo que ambas deveriam ser consideradas corretas. Por outro lado, é certo que o art. 104, II do Código Civil prevê como requisito de validade do negócio jurídico que o objeto seja "lícito, possível, determinado ou determinável", sendo certo que todas as assertivas da questão só preveem a necessidade de o objeto ser possível, de modo que nenhuma das questões estaria correta. Portanto, a questão deve ser anulada, seja porque possui duas respostas corretas, seja porque não há nenhuma resposta correta. Nestes termos, peço deferimento ao recurso.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>Questão 32 Advogado Agência de Fomento do estado do Rio de Janeiro S.A Ilustres Membros da Banca Examinadora, a questão de número 32 não merece prosperar. O gabarito aponta como correta a assertiva E, contudo, esta questão possui 2 (duas) assertivas corretas pois a letra A a contrario sensu também está correta pois contraentes e contratantes são sinônimos. O próprio Código Civil usa em seus dispositivos o termo contratantes. Ante o exposto, pugna-se pela anulação desta questão por possuir duas assertivas como resposta à questão. Alternativas dispostas na questão: A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma; (E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. (con.tra.en.te) a2g. 1. Que contrai 2. Que celebra um contrato (firma contraente); CONTRATANTE s2g. 3. Aquele ou aquilo que contrai, assume um compromisso (esp. casamento): Embora o contraente assumo o matrimônio em idade legalmente imprópria para o casamento, este não será invalidado. 4. O que celebra um contrato, convênio etc.; CONTRATANTE: O segundocontraente prestará seus serviços na sede da empresa. [F.: Do lat. contrahens,entis.] Fonte: <a href="http://aulete.uol.com.br/contraente">http://aulete.uol.com.br/contraente</a></p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão nº 32 tem como tema os requisitos de validade dos contratos, vindo o gabarito a considerar como correta a afirmativa de que os referidos requisitos seriam capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Apesar da compreensão inicial estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que esta não parece ser a posição prescrita pelo Código Civil. Com efeito, diversos dispositivos do Código, atinentes aos contratos, designam as pessoas que os celebram pelo vocábulo "contratante" (nesse sentido, os arts. 78; 159; 392; 422; 438; 461; 470/471; 476/477; e outros), reservando a palavra "contraente" para aqueles que contraem matrimônio (nesse sentido, os arts. 1.525, IV; 1.533/1.535; 1.540/1.542; 1.550, V). Assim, requer seja avaliada a consideração apresentada, de modo a promover a alteração do gabarito para a alternativa "A" (capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma") ou a anulação da questão.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>Prezados membros da Banca Examinadora, De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa 2008, da Porto Editora, contratante é sinônimo de contraente, o q Infopedia - Enciclopédia e Dicionário da Porto Editorara, (<a href="http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/contratante;jsessionid=X50eFryYDTyJuEWbPztl6g_">http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/contratante;jsessionid=X50eFryYDTyJuEWbPztl6g_</a>)</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>A questão deve ser anulada por apresentar duas opções idênticas e corretas, opções A e E, senão vejamos: A opção A traz a seguinte proposição capacidade dos CONTRATANTES, mútuo consenso, objeto possível e forma, enquanto a opção E, por sua vez, afirma capacidade dos CONTRAENTES, mútuo consenso, objeto possível e forma. Ora, como podemos perceber, ambas as alternativas apresentam apenas a palavra CONTRATANTES e CONTRAENTES como diferença, mas essas palavras são SINÔNIMAS, ou seja, AMAS AS PALAVRAS POSSUEM A MESMA ACEPÇÃO, SIGNIFICADO, DEFINIÇÃO. Coadunando com aqui se afirma estão todos os dicionários consultados (Dicionários Houaiss, Priberam, Aulete e Aurélio). O Código Civil, quando menciona as partes do contrato, fala em CONTRATANTES, vide arts. 78, 159, 392, 422, 438, 458, 461, 470, 471, 476 e outros tantos exemplos, e não em CONTRAENTES. A palavra CONTRAENTE, acrescente-se, só é utilizada pela lei civil no tocante ao casamento e não em relação aos contratos, embora o pudesse fazer, por contraente ser sinônimo de contratante, mas não o fez. Deste modo, a questão, trazendo duas alternativas idênticas, letras A e E, uma com a palavra CONTRATANTE e outra com a palavra CONTRAENTE, não pode pretender que o gabarito seja apenas</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão recorrida tem duas alternativas corretas, quais sejam, as letras "A" e "E". As palavras "contratante", letra "A", e "contraente", letra "E" são sinônimas de acordo com que se pede no enunciado e com os dicionários, embora não sejam sinônimos perfeitos. Contraente é "pessoa que celebra um contrato", mas ainda significa "pessoa que contrai matrimônio", enquanto contratante quer dizer "que contrata; contratador" ou "aquele que celebra contratos", não se aplicando a "pessoa que contrai matrimônio". Ademais, se apenas um termo puder ser considerado correto, seria "contratante", já que a questão falou sobre a validade dos contratos de uma forma genérica. Nesse sentido, merecem ser aceitas como corretas tanto as letras "A" como a "E". Caso não seja esse o entendimento da banca, a melhor alternativa a ser considerada é a letra "A", que menciona "contratantes". Pede deferimento.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão pede para assinalar a assertiva que apresente os requisitos de validade dos contratos. A banca indicou como gabarito preliminar a letra E. Ocorre que a letra A possui os mesmos requisitos apresentados na letra E, havendo diferença apenas no termo utilizado: a letra A usou o termo "contratante" e a letra E usou o termo "contraente". "A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma; E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma." De acordo com o dicionário da língua portuguesa Houaiss (2004, p.187) contraente é "quem assume um contrato; contratante". Portanto as palavras contraente e contratante são sinônimos nas assertivas indicadas pela banca, o que implica na identificação de duas respostas corretas. Diante do exposto, venho por meio deste recurso requerer que sejam consideradas corretas tanto a letra A como a letra E, ou, se assim melhor entender a banca, que a questão seja anulada por apresentar duas assertivas corretas. Pede deferimento.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>É com o devido respeito que venho requerer a alteração deste gabarito para que considere tanto as letras "A" e "E" como verdadeiras, pois ambas estão corretas no meu humilde ponto de vista. As razões apresento a seguir: 1- As palavras "contratantes" e "contraentes" usadas na questão são sinônimos como se verifica em qualquer dicionário da língua portuguesa. A exemplo cito o dicionário online Michaelis: "contratante con.tra.tan.te adj m+f (de contratar) 1 Que contrata. 2 Que faz um contrato, tratado ou convenção. sm V contratador. contraente con.tra.en.te adj m+f (lat contrahente) Que contrai. s m+f 1 Pessoa que celebra algum contrato. 2 Pessoa que contrai matrimônio." (fonte: <a href="http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente">http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente</a>) O dicionário informal traz como significados de Contraente :2 sobe, 2 desce 1. Contraente. Por Dicionário inFormal (SP) em 12-07-2008 Pessoa que celebra um contrato. O contrato foi celebrado pelos contraentes. Sinônimos: contratante, mais... (Fonte: <a href="http://www.dicionarioinformal.com.br/contraente/">http://www.dicionarioinformal.com.br/contraente/</a>) Sendo assim, não resta dúvida de que são sinônimos, tornando desta forma os itens A e E da questão</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>Prezada banca examinadora, requer a anulação da presente questão pelos seguintes fundamentos a seguir expostos: A banca examinadora indagou dos candidatos sobre os requisitos de validade dos contratos e deu como correta a assertiva (E) que dizia: "capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma." No entanto, a alternativa letra A dispunha exatamente a mesma coisa: "capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma." Assim, as duas alternativas estão corretas, pois contraentes e contratantes são palavras sinônimas. Diante o exposto, requer a anulação da questão 32.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>Prezado senhor, segundo o gabarito preliminar, a alternativa correta para a questão nº 32 seria a letra E: "capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma". Todavia, a ÚNICA diferença entre a alternativa tida como correta e a letra A é a palavra "contratantes", em vez de "contraentes". Ora, segundo o dicionário Houaiss eletrônico 2.0a, as palavras contratante e contraente podem ser tidas como sinônimos. Nas palavras deste, contratante é "que ou aquele que contrata; contratador; que ou o que faz um tratado ou convenção; contraente; (...)". Ao seu turno, contraente é "que ou aquele que celebra um contrato; contratante; (...)". Sendo assim, ambos os termos podem ser equivalentemente empregados para designar as partes que celebram um contrato. Além disso, juridicamente não há diferença conceitual que diferencie um termo do outro. Portanto, em razão da existência de duas alternativas igualmente corretas, pugno pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 32.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>A questão 32 pede os requisitos de validade dos contratos. O gabarito aponta a alternativa E com certa. Porém, a alternativa E, com a exceção do termo contraentes em lugar de contratantes, tem o texto idêntico ao da alternativa A. Portanto, se os termos contraentes e contratantes forem equivalentes, as duas alternativas, A e E, estarão corretas e a questão 32 deverá se anulada. Ocorre que, mesmo o termo contraentes possa ser o mais usado na doutrina, sua denotação é a mesma de contratantes no que tange ao tema contrato, sendo usados ainda outros termos equivalentes tais como partes, acordantes, etc. O Dicionário Jurídico Universitário, de José Oliveira Netto, 5ªed. Edijur, define contraente como aquele que se obriga num contrato e contratante como aquele que é parte num contrato. Ainda, no Novíssimo Aulete - Dicionário contemporâneo da língua portuguesa, organizado por Paulo Geiger, ed. Lexikon, 2011, a definição jurídica de contratante é "cada uma das partes na celebração de um contrato" e a de contraente é "o que celebra um contrato, convênio, etc.; contratante". Na doutrina, vê-se o uso indistinto dos termos no Curso Completo de Direito Civil, de Luiz Guilherme Loureiro, 3ªed. Ed.Método, página 364, ora transcrito em parte: "(...)a igualdade formal dos CONTRAENTES, o apelo à</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>Prezada Banca Examinadora, Recorro da questão n. 32, da prova para advogado da AGERIO, qual seja: 32. Os contratos para serem válidos têm de obedecer aos seguintes requisitos: (A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma; (B) capacidade dos contratantes, sem necessidade mútuo consenso (vide o contrato de adesão), objeto possível e forma; (C) capacidade dos contratantes, mútuo consenso e objeto possível. A forma não é requisito, pois poderá ser celebrado inclusive na forma verbal; (D) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, forma e objeto, que poderá não ser, a priori, possível, mas se vier a sê-lo tornará o contrato válido; (E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. O gabarito preliminar apresenta como correta a alternativa E. Contudo, tanto a alternativa A, quanto a alternativa D respondem a questão. A alternativa A e E apenas se diferenciam pela palavra "contratantes" e "contraentes". Contudo, as duas expressões são sinônimas, de modo que não há diferença de significado entre as sentenças. No que se refere à alternativa D, ela se encontra de acordo com o art. 106, do Código Civil: "a impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa ou se cessar antes de realizada a condição a</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	No que se refere a esta questão, as opções de respostas A e E estão corretas. A única diferença entre as opções é que na primeira consta o nome contratante e na outra o nome contraente, nada mais que isso. Trata-se de palavras sinônimas, com o mesmo significado no contexto da questão que não merece ser tratado pela banca com significados diferentes. Portanto, requer a anulação da questão por existir duas opções corretas. Significado de Contraente adj m+f (lat contrahente) Que contrai. s m+f 1 Pessoa que celebra algum contrato. 2 Pessoa que contrai matrimônio. Definição de Contraente Classe gramatical: adjetivo de dois gêneros e substantivo de dois gêneros Separação das sílabas: con-tra-en-te Plural: contraentes fonte: <a href="http://www.dicio.com.br/contraente/">http://www.dicio.com.br/contraente/</a> Significado de Contratante adj. e s.m. e f. Que ou quem contrata; que ou quem celebra um contrato: partes contratantes. Definição de Contratante Classe gramatical: adjetivo de dois gêneros e substantivo de dois gêneros Separação das sílabas: con-tra-tan-te fonte: <a href="http://www.dicio.com.br/contratante/">http://www.dicio.com.br/contratante/</a>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A questão possui 2 alternativas corretas, quais sejam: letra (A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma e letra (E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Tal afirmação decorre do fato do termo contraente ser sinônimo de contratante. A única diferença que se faz entre os termos extravasa o âmbito contratual, pois, na seara do direito de família contrante é aquele que contrai matrimônio. Nesse sentido, consta do Dicionário Michaelis: contraente con.tra.en.te adj m+f (lat contrahente) Que contrai. s m+f 1 Pessoa que celebra algum contrato. 2 Pessoa que contrai matrimônio. contratante con.tra.tan.te adj m+f (de contratar) 1 Que contrata. 2 Que faz um contrato, tratado ou convenção. Cabe mencionar que tal disciplina foi expressamente excluída do conteúdo programático do certame ( Alteração no conteúdo Programático para o cargo de Advogado - Inclusão de Direito Empresarial e exclusão de Direito de Família e de Sucessão.) Impende, ademais, ressaltar que o Código Civil em vigor, ao tratar da disciplina contratual, utiliza o termo contratante para elencar as partes que formam o contrato. O artigo 422 assim preceitua: "Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A questão 32 da prova de advogado deve ser anulada, pois a alternativa A e E estão corretas, uma vez que a doutrina majoritária e jurisprudência entendem a palavra CONTRAENTES e CONTRATANTES como sinônimos.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Não há nenhuma fundamentação jurídica e muito menos diferença de significado em português entre as palavras "contratantes" e "contraentes". As palavras contraente e contratante são sinônimas, de acordo com os dicionários consultados. Contudo, não são sinônimos perfeitos, como geralmente acontece. Contraente é pessoa que celebra um contrato, mas ainda significa pessoa que contrai matrimônio, enquanto contratante quer dizer aquele que contrata ou aquele que celebra contratos, não se aplicando a pessoa que contrai matrimônio. Fonte: Dicionário da Língua Portuguesa 2008, da Porto Editora; página 249	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>Ilustríssima Banca Examinadora, O gabarito da questão objeto deste recurso deve ser alterado para a opção A, ou, caso não entendam assim, a questão deverá ser anulada, conforme será demonstrado a seguir: 1) O vocábulo contraentes melhor se encaixa quando se trata de um tipo específico de contrato: o casamento. Impende destacar que o contrato de casamento sequer consta do edital do certame como matéria que pudesse ser exigida dos candidatos. 2) Ademais, o atual Código Civil, direito positivo que deve ser a fonte inicial da solução de controvérsias, apenas utiliza o vocábulo contraentes na parte específica que trata do casamento. Por outro lado, O Capítulo V Dos Contratos em Geral, do atual Código Civil, utiliza, ao designar as partes do contrato, o termo contratantes. Exemplo: Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. Note que o termo contratantes está relacionado as partes do contrato como um todo, e não apenas a uma das partes, aquela que contrata, até mesmo em razão do fato de que para celebração de um contrato são necessárias ao menos duas partes. 3) Os termos contraentes e contratantes, na Língua Portuguesa,</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão de número 32 apresentou as alternativas A e E com exatamente a mesma redação. A banca apontou a alternativa E como gabarito. 32. Os contratos para serem válidos têm de obedecer aos seguintes requisitos: (A) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma; (B) capacidade dos contratantes, sem necessidade mútuo consenso (vide o contrato de adesão), objeto possível e forma; (C) capacidade dos contratantes, mútuo consenso e objeto possível. A forma não é requisito, pois poderá ser celebrado inclusive na forma verbal; (D) capacidade dos contratantes, mútuo consenso, forma e objeto, que poderá não ser, a priori, possível, mas se vier a sê-lo tornará o contrato válido; (E) capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Diante do evidente erro material da questão venho requerer que seja considerada como correta também a alternativa A, por ser essa idêntica a alternativa apontada como gabarito.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão teve como alternativa E o seu gabarito, no entanto, existem duas respostas corretas na questão, quais sejam, a de letra A e letra E. Isto porque a palavra contraentes e contratantes não se diferem. O legislador no código civil de 2002 utiliza tais palavras como sinônimos em inúmeras previsões. Além disto, dicionário jurídicos, tais como o seguinte - frise-se indicado pelo site do Supremo Tribunal Federal - apontam as palavras como sinônimos: Direito Virtual ("http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaGuiaDC&amp;pagina=dicionariojuridico"), consta a seguinte definição: Contraente O mesmo que contratante. Tendo em vista a questão possuir dois gabaritos possíveis, requer seja anulada.</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.



ADV	32	De acordo com os dicionários consultados, as palavras "contratantes" e "contraentes" são sinônimas, ou seja, ambas dizem respeito às partes de um contrato. O próprio Código Civil, em seu texto (artigos 78, 133, 159 e 422, por exemplo), utiliza o termo "contratante" para se referir às duas partes do negócio jurídico, confirmando a indiferença do termo. Desse modo, as alternativas "A" e "E" se confundem, pois são idênticas, considerando que as expressões "contratantes" e "contraentes" são sinônimas, razão pela qual a questão deve ser anulada.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	EXMO. SR. PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA A questão 32 aborda a disciplina de Direito Civil e tem como resposta correta única a letra E, conforme o gabarito preliminar. Porém, a assertiva da letra A merece também ser considerada correta, ou, caso assim não entenda esta Douta Banca, pede-se a anulação da referida questão. Nota-se que as questões 29 e 32 discorrem sobre Direito Civil. Ocorre que o enunciado da questão 29 faz referência ao gênero dos negócios jurídicos, contrariamente ao enunciado da questão 32, que tratada espécie dos contratos. Assim, evidencia-se o induzimento ao candidato no sentido de que na questão 32 será cobrado o conhecimento acerca dos contratos, e, por conseguinte, deve ser considerada correta também a assertiva de letra E uma vez que se refere aos contratantes, única distinção quanto à letra A, na qual se menciona contraentes. Contudo, a questão 32 adotou como errada a letra A, que indica como requisitos de validade dos contratos capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma, em desconformidade com a doutrina especializada, a exemplo das palavras do autor Carlos Roberto Gonçalves, in verbis: A capacidade dos contratantes é, pois, o primeiro requisito (condição subjetiva) de ordem geral para a validade dos	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	O a opção dada como correta pela banca foi a letra E. Todavia, como poderá se concluir ao final, essa questão merece ser anulada. As alternativas de letras "A" e "E" apresentam semelhantes redações, só alterando o que na letra "a" é "contratante" para "contraente" exposto na letra "e". Ocorre que essa distinção não merece prosperar, tendo em vista que essas expressões são tratadas como sinônimas pelo Código Civil de 2002, bem como pelos dicionários jurídicos que definem as palavras. O Supremo Tribunal Federal, em seu site ( <a href="http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaGuiaDC&amp;pagina=dicionariojuridico">http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaGuiaDC&amp;pagina=dicionariojuridico</a> ), traz uma lista de dicionários jurídicos virtuais. No topo dessa lista de sites apresentados pelo Supremo Tribunal Federal está o site de nome "Direito Virtual". Ele define "contraente" da seguinte forma (conforma o seguinte link: <a href="http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente">http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente</a> ): "Contraente O mesmo que contratante." Desse modo, é possível concluir que são tratados como sinônimos pelo direito. Destaca-se ainda que existe outra alternativa que não está totalmente incorreta. A letra D, caso se entenda ser uma impossibilidade relativa, realmente, como afirma a assertiva ser considerada como correta, conforme	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	A questão refere-se a CONTRATOS, portanto, se a resposta abarcar contraentes, ela, também, estará englobando casamento, ou seja, quem celebra casamento. Contudo há uma corrente que entende que casamento não é contrato e outra entende que é tão somente nos efeitos patrimoniais. Nesse entendimento, não há que se falar em contraentes, mas sim em contratantes, sendo a resposta correta a letra a.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	De acordo com o dicionário jurídico indicado pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ( <a href="http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaGuiaDC&amp;pagina=dicionariojuridico">http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaGuiaDC&amp;pagina=dicionariojuridico</a> ), fica claro que os termos 'CONTRANTE' e 'CONTRATANTE' (contantes das alternativas 'a' e 'e', respectivamente) possuem a mesma equivalência, o mesmo sentido, ao menos em âmbito jurídico. Senão vejamos: - Dicionário do site direito virtual ( <a href="http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente">http://www.direitovirtual.com.br/dicionario/?letra=C&amp;key=contraente</a> ): Contraente O mesmo que contratante. Ademais, o termo 'contraente' é utilizado mais comumente para designar aqueles que celebram matrimônio: contraente con.tra.en.te adj m+f (lat contrahente) Que contrai. s m+f 1 Pessoa que celebra algum contrato. 2 Pessoa que contrai matrimônio. ( <a href="http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente">http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&amp;palavra=contraente</a> ). Assim, a questão merece ser anulada pois conta com duas alternativas possíveis.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A questão 32 da prova de advogado deve ser anulada, pois a alternativa A e E estão corretas, uma vez que a doutrina majoritária e jurisprudência entendem a palavra CONTRAENTES e CONTRATANTES como sinônimos.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Prezados membros da banca examinadora, A questão 32 deve ser anulada pois possui duas respostas possíveis, letra A e letra E, sendo certo que as palavras contraente e contratante se referem a quem celebra contratos, não se podendo considerar apenas uma das respostas como corretas. Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa de 2008, da Porto Editora, as palavras contraente e contratante são sinônimas, de acordo com os dicionários consultados. Contraente é "que ou pessoa que celebra um contrato", mas ainda significa enquanto contratante quer dizer «que contrata; contratador» ou «aquele que celebra contratos». Ainda segundo o dicionário Aulete Digital: (con.tra.en.te) a2g. 1. Que contrai 2. Que celebra um contrato (firma contraente); CONTRATANTE s2g. 3. Aquele ou aquilo que contrai, assume um compromisso (esp. casamento): Embora o contraente assumo o matrimônio em idade legalmente imprópria para o casamento, este não será invalidado. 4. O que celebra um contrato, convênio etc.; CONTRATANTE: O segundo contraente prestará seus serviços na sede da empresa. [F.: Do lat. contrahens,entis.] Ademais, o próprio Código Civil ao mencionar aqueles que celebram contratos falam em partes CONTRATANTES, vide por exemplo o art. 422 "Os contratantes são	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	Prezada banca examinadora, requer a anulação da presente questão pelos seguintes fundamentos a seguir expostos: A banca examinadora indagou dos candidatos sobre os requisitos de validade dos contratos e deu como correta a assertiva (E) que dizia: "capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma." No entanto, a alternativa letra A dispunha exatamente a mesma coisa: "capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma." Assim, as duas alternativas estão corretas, pois contraentes e contratantes são palavras sinônimas. Diante o exposto, requer a anulação da questão devido ao fato de que duas assertivas estão corretas.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A r. banca entendeu que a letra "e" deve ser considerada como correta porém é notório que a letra "a", de idêntico teor, trazendo apenas a substituição do termo "contraentes" para "contratantes", também deve ser considerada como resposta correta. O fato é que o termo "contratantes", nos contextos similares ao da frase apresentada, fazem suscitar a ideologia de "partes contratantes", ou seja, de todas as partes envolvidas na relação contratual e não só referente aquele que contrata efetivamente. O próprio código civil ao disciplinar a matéria não utiliza a nomenclatura "contraentes", afastando, assim, a sua imprescindibilidade. Dessa forma, demonstrada a possibilidade de ser obter como correta as duas opções, sinônimas, acima destacadas, requer que a atacada questão seja anulada atribuindo-se a pontuação a todos os candidatos envolvidos no processo seletivo.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Essa questão apresentou duas alternativas iguais: "a" e "e". Colocou "forma" como um dos requisitos de validade do contrato, sendo que a regra é a liberdade de forma dos contratos - Art. 107 do CC: "A validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir". E ainda a questão misturou classificações subjetivas, objetivas e formais dos requisitos de validade do contrato. Sendo assim, essa questão deve ser anulada.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	O gabarito divulgado apresenta como correta a alternativa 'E', considerando que a validade dos contratos depende do cumprimento dos seguintes requisitos: capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Ocorre que a opção 'A' traz resposta idêntica, salvo pela utilização da palavra 'contratantes' ao invés de 'contraentes', o que em nada altera o significado da afirmativa. Assim, tendo em vista que na alternativa 'A', consta a mesma resposta da alternativa 'E', é necessário que também seja admitida como sendo gabarito. Vale alertar que a questão não precisa ser anulada, pois há resposta correta, representada, ao mesmo tempo, pelas alternativas 'A' e 'E'.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	A questão menciona que são requisitos de validade dos contratos a capacidade dos contraentes, o mútuo consenso, o objeto possível e a forma. Ocorre que a questão deixa em aberto o requisito da forma. Cabe destacar que a forma é, em princípio, livre. Existem contratos verbais válidos, conforme reconhecido pela doutrina. Ademais, a doutrina de vanguarda vem destacando mudanças nos princípios contratuais, como o do consensualismo, que deixou de ser absoluto, passando a existir hoje a figura dos contratos ditos obrigatórios (exemplo é o Seguro DPVAT). Assim sendo, tendo em vista a polêmica doutrinária envolvendo a questão, o que constitui óbice à cobrança em uma prova objetiva, requer-se a sua anulação.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Ilustre Banca Examinadora, merece ser anulada a referida questão pelos fundamentos a serem expostos: A assertiva "A" e "E" possuem a mesma resposta, uma vez que os termos "contratantes" e "contraentes" possuem o mesmo significado, é o que se observa na doutrina. Outrossim, as assertivas apontam como requisitos de validade, dentre outros, o "consentimento mútuo" e a "forma". Ocorre que esses são elementos do plano da existência sem os quais o contrato não se formaria, conforme ensina a doutrina de Pablo Stolze e Rodolpho Pamplona: "4.1. Elementos constitutivos do contrato (plano de existência do negócio jurídico) Para um negócio jurídico e, conseqüentemente, um contrato existir, quatro elementos se fazem necessários, de maneira simultânea. O primeiro deles, considerado a essência do negócio jurídico, é a manifestação de vontade. Como dissemos, sem querer humano, não há negócio jurídico e, não havendo negócio, não há que se falar em contrato. Não se discute, neste momento, se a manifestação da vontade se confunde com a intenção propriamente dita de seu declarante, pois isso, como veremos, está no campo da validade da manifestação. O que é imprescindível, para se entender existente um negócio jurídico, é justamente que tenha ocorrido uma declaração de	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A questão 32 possui duas alternativas iguais as letras "A" e "E", peço a anulação desta questão em virtude de em um concurso não ser permitido duas respostas corretas na mesma questão.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A questão deve ser anulada por apresentar duas opções idênticas, letras A e E, senão vejamos: A letra A traz a seguinte proposição capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma, enquanto a letra E, por sua vez, afirma capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma. Ora, como podemos perceber, ambas as alternativas apresentam apenas a palavra contratantes e contraentes como diferença, mas essas palavras são SINÔNIMAS, de acordo com todos os dicionários consultados (Colaciono abaixo as referências dos dicionários Houaiss, Priberam e Aulete). A diferença que eventualmente pode ser suscitada entre essas palavras relaciona-se tão-somente ao matrimônio, em relação ao qual deve ser utilizada a palavra contraente apenas, e não contratante. Nos demais casos, e nisto se inclui a hipótese dos contratos a qual a questão faz referência, as palavras possuem o mesmo significado! O Código Civil, frise-se, quando menciona as partes do contrato, fala em contratantes, vide arts. 78, 159, 392, 422, 438, 458, 461, 470, 471, 476 e outros tantos exemplos. A palavra contraente, acrescente-se, só é utilizada pela lei civil no tocante ao casamento e não em relação aos contratos, embora o pudesse fazer, por contraente ser sinônimo de contratante, mas não o fez. Deste modo, a	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	<p>Venho por meio desta oferecer recurso contra a questão número 32 cujo enunciado era os contratos para serem válidos têm de obedecer aos seguintes requisitos: A alternativa reputada correta foi a letra E, que dizia capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma.. Ocorre que a alternativa A tinha por redação capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma;. Isto posto, a única diferença entre as duas alternativas restava nos termos contratantes e contraentes. Ocorre que estes dois vocábulos são considerados sinônimos por uma série de dicionários, como o Aurélio, Houaiss e o Michaelis. Ambos os termos tem por acepção possível aquele que celebra um contrato. Ademais, deve-se clarificar que o Código Civil utiliza em vários dispositivos o termo contratante (à guisa de exemplo os arts 159, 392, 422, 438, 458, 470, etc), utilizado o termo contraente somente quando da normativa do casamento. Assim, a opção legislativa inequívoca é pelo uso do termo contratante para designar o sujeito que celebra um contrato. Diante do acima esposado, requer-se seja ANULADA a referida questão, diante de ambos os termos terem o mesmo significado, ou, ao menos, que seja alterada a alternativa reputada correta para a alternativa A, para que o gabarito coadune-se com o direito positivo</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	<p>A questão n. 32 da prova para o cargo de advogado, que trata dos requisitos de validade dos contratos, deve ser anulada pelas razões que serão expostas a seguir. A alternativa "a" afirma que os requisitos de validade são "capacidade dos contratantes, mútuo consenso, objeto possível e forma". Por outro lado, a alternativa "e" afirma que os requisitos de validade são "capacidade dos contraentes, mútuo consenso, objeto possível e forma". O gabarito fornecido pela banca foi a letra "e", mas a grande diferença entre as alternativas "a" e "e" foram as expressões "contratantes" e "contraentes", respectivamente. A banca considerou que tais expressões apresentam sentidos diferentes, mas é amplamente difundido, tanto na doutrina, como na jurisprudência, que contratantes é sinônimo de contraentes. Além disso, a própria legislação brasileira (Código Civil, por exemplo), em diversos artigos, traz a expressão contratantes, para fazer referência a todas as partes que celebram contratos, seja o sujeito ativo ou passivo da obrigação, sem distinção. A título de comprovação, serão transcritos trechos da legislação, da doutrina e de especialistas da língua portuguesa, corroborando o entendimento manifestado acima: 1) Contratante: "Cada uma das partes na celebração de um contrato ou outro acordo ou</p>	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.

ADV	32	A questão tem como tema a validade dos contratos. O gabarito considerou a afirmativa "e" correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer-se vossa ponderação de tal forma que a forma dos contratos, por si só, não é um requisito de validade dos negócios jurídicos, mas sim um elemento de existência. Nesse sentido, em obra referencial sobre o tema, Antônio Junqueira de Azevedo, em "Negócio Jurídico - Existência, validade e eficácia, 4ª edição, Editora Saraiva, São Paulo, pag.126: "Forma do negócio jurídico é o meio através do qual o agente expressa a sua vontade. A forma poderá ser oral, escrita, mímica, consistir no próprio silêncio, ou, ainda, em atos dos quais se deduz a declaração de vontade. Não há negócio sem forma. Que haja negócios com forma prescrita em lei e negócios com forma livre, é questão que diz respeito ao plano de validade;" Portanto, à luz da teoria dos planos do negócio jurídico, o enunciado, ao tratar da validade, deveria ter ido além da simples menção à forma e ter transcrito, necessariamente, a expressão "forma prescrita ou não defesa em lei" ou algo do tipo, vez que, inclusive, tal teoria foi recepcionada pelo CC/02, em seu art.166, IV. Queremos mencionar apenas que, respeitosamente à eventual opinião em contrário	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	Existem duas respostas corretas e com a mesma redação na questão de número 32: Letras "A" e "E". Assim sendo, tal questão é passível de anulação.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	32	A o gabarito preliminar traz como resposta da questão 32 a letra "e". Conquanto tal alternativa esteja certa, é possível que também se interprete a LETRA "D" COMO CORRETA. Conforme traz o Código Civil em seu ART. 106: "a impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado". Ora, em nenhum momento a assertiva afirmou se a impossibilidade do objeto era ou não relativa, apenas disse "(...) o objeto poderá não ser, a priori, possível, mas se vier a sê-lo tornará o contrato válido". Assim, se a impossibilidade for inicial e relativa não impede que o contrato permaneça válido (consoante interpretação do referido art. 106 do Código Civil). Assim, tudo leva o candidato a pensar que a alternativa mais completa é a que abarca a exceção do texto de lei. Ademais, a mera diferença de escrita de "contratantes" e "contraentes" (sinônimas) não são passíveis de tornar as alternativas divergentes, já que ambas as palavras possuem o mesmo valor semântico. Nesse sentido, recorro do gabarito da questão de n. 32, pleiteando sua anulação, ante a impossibilidade, prevista no edital do concurso, de prevalecerem duas alternativas corretas.	Deferido	Questão anulada, haja vista que tanto a opção "A", como a "E" estão corretas.
ADV	33	Referida questão extrapola o conteúdo programático divulgado pela Banca, uma vez que do Livro III, que trata dos FATOS JURÍDICOS, no Código Civil, está previsto a cobrança dos seguintes títulos: Título I Dos Negócios Jurídicos; Título III Dos Atos ilícitos; e Título IV Da Prescrição e Decadência. Assim, ficou de fora do conteúdo programático, para a prova, o Título V - Das Provas, no qual esta questão ora recorrida se baseia. Assim, como no edital não constou a exigência do Título V - Das Provas, esta questão deve ser anulada por extrapolar o edital divulgado.	Indeferido	—O candidato alega que a questão, que se refere às provas, não está incluída no Conteúdo Programático de Direito Civil. Contudo, deixou de observar que o referido tema foi incluído no Conteúdo Programático de Processo Civil.

ADV	33	Referida questão extrapola o conteúdo programático divulgado pela Banca, uma vez que do Livro III, que trata dos FATOS JURÍDICOS, no Código Civil, está previsto a cobrança dos seguintes títulos: Título I Dos Negócios Jurídicos; Título III Dos Atos ilícitos; e Título IV Da Prescrição e Decadência. Assim, ficou de fora do conteúdo programático, para a prova, o Título V - Das Provas, no qual esta questão ora recorrida se baseia. Assim, como no edital não constou a exigência do Título V - Das Provas, esta questão deve ser anulada por extrapolar o edital divulgado.	Indeferido	O candidato alega que a questão, que se refere às provas, não está incluída no Conteúdo Programático de Direito Civil. Contudo, deixou de observar que o referido tema foi incluído no Conteúdo Programático de Processo Civil.
ADV	35	A questão em tela afirma que em alguns casos, fenômenos processuais impedem o caminho natural de um recurso e em seguida pergunta qual o fenômeno processual que ocorre quando a parte se manifesta, esclarecendo que não deseja recorrer. O gabarito preliminar aponta a opção D (Renúncia) como a alternativa correta, entretanto, data vênia, esta não parece ser a resposta correta. Afigura-se corrente a opção A (Preclusão). No âmbito processual brasileiro, a preclusão deve ser entendida como um fenômeno que reveste a impossibilidade de, em determinados momentos no processo, serem suscitadas matérias disponíveis pelas partes e em alguns casos até pelo próprio juiz. Quando a parte pratica um ato incompatível com a vontade de recorrer, como acontece no caso em tela, isso significa que ela aceitou a sentença e, segundo o art. 503 do CPC, ela não mais poderá recorrer. Isto é o que a doutrina chama de preclusão lógica. Nas palavras do grande professor Daniel Amorim Assumpção Neves: Na preclusão lógica, o impedimento de realização de ato processual advém da realização de ato anterior incompatível logicamente com aquele que se pretende realizar. (...) se o derrotado aceitar a sentença, não poderá recorrer, tudo em respeito à preclusão lógica. Dar-se-ia o fenômeno previsto pelo art. 503 do	Indeferido	Quando a parte se manifesta, esclarecendo que não deseja recorrer, ocorre a renúncia, conforme a questão em tela. Contudo, quando ela não se manifesta sobre o desejo ou não de recorrer, e tampouco recorre, se dá o fenômeno da preclusão, o que não ocorreu no caso em questão, <u>pois a parte se manifestou que não desejava recorrer.</u>
ADV	35	Prezada Agerio Venho por meio deste, interpor recurso de gabarito preliminar, a respeito de assunto específico sobre a disciplina de Processo Civil- Questão 35. O gabarito preliminar apontou o item D com a opção Correta. O candidato especial, indicou a opção B. com base no artigo 501 do CPC - " O Recorrente poderá a qualquer tempo, sem a anuência do Recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso." Já o artigo 502 faz menção ao ato de renúncia, que independeria da aceitação da outra parte. O fundamento da questão B, de acordo com o Principio de Integração Normativa, estaria mais amplo, inclusive citando as partes contrárias e o instituto do litisconsorte. Assim, a opção D estaria tecnicamente mais correta, mesmo com a abertura de conceituação genérica " caminho natural" no enunciado da questão, bem como não ter especificado o termo de expressa aceitação ou não da outra parte(s), a fim de não ser dada o prosseguimento ao feito. Não houve, portanto, tal especificação da matéria no Enunciado, não existindo diferenciações no caput da questão acerca das premissas do ato de desistir ou as premissas do ato de renúncia ao recurso já interposto por uma das partes. Assim, requeiro a anulação da questão pertinente ao tema, com base nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.	Indeferido	Quando a parte se manifesta, esclarecendo que não deseja recorrer, ocorre a renúncia, conforme a questão em tela, e não a desistência - que trata de um fenômeno diverso e ocorre quando a parte recorre e só depois desiste do recurso.

ADV	35	<p>A questão 35 apresenta dois possíveis gabaritos. Quando a parte se manifesta, esclarecendo que não deseja mais recorrer estamos diante da renúncia desta quanto ao recurso, mas também estamos diante da preclusão lógica quanto ao direito de recorrer. A preclusão é instituto sedimentado na doutrina e jurisprudência pátria, ela se divide em temporal, consumativa, pro iudicato e lógica. A preclusão lógica consiste, em poucas palavras na: extinção da faculdade de praticar um determinado ato processual em virtude da não compatibilidade de um ato com outro já realizado. Sendo o exemplo mais citado na doutrina a aceitação da parte quanto a uma decisão e após interpor recurso, esse recurso não seria admitido por conta da preclusão lógica. Isso significa dizer que se a parte se manifestou no sentido que não deseja recorrer ela praticou um ato contrário a vontade de recorrer fazendo surgir a preclusão lógica do direito de recorrer. Por isso podemos afirmar que ao se manifestar que não deseja recorrer a parte está renunciando ao direito de recorrer, mas também fazendo surgir a preclusão lógica a favor da parte contrária. Além disso, para que a renúncia ao direito de recorrer seja válida ela deve acontecer após o proferimento de uma decisão, ou seja, ela não terá efeitos caso a parte se manifeste</p>	Indeferido	<p>Quando a parte se manifesta, esclarecendo que não deseja recorrer, ocorre a renúncia, conforme a questão em tela. Contudo, quando ela não se manifesta sobre o desejo ou não de recorrer, e tampouco recorre se dá o fenômeno da preclusão, o que não ocorreu no caso em tela, <u>pois a parte se manifestou que não desejava recorrer.</u></p>
ADV	38	<p>A questão 38 apresenta mais de uma alternativa possível. A banca apontou como alternativa correta a letra "b", mas a letra "c" também encontra-se correta. As alternativas "b" e "c" estão corretas e apresentam informações diferentes, por tal motivo, não existe uma alternativa mais correta. A letra "c" traz à tona a discussão sobre a impugnação e quando ela deve ser oferecida "A possibilidade de o executado, no cumprimento da sentença, oferecer defesa (impugnação) sem necessidade de prévia penhora, sem que isso suspenda o procedimento executivo, é medida essencial para acelerar o procedimento executivo. A técnica já é utilizada com êxito, há sete anos, nos embargos à execução fundada em título extrajudicial (art. 739-A, CPC).", <a href="http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI184742,11049-Oferecimento+de+impugnacao+sem+previa+penhora">http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI184742,11049-Oferecimento+de+impugnacao+sem+previa+penhora</a>, essas são palavras do grande doutrinador Fredie Didier. Sendo assim, o devedor tem a alternativa de apresentar a impugnação a execução. Diante tudo que foi exposto, pede-se a anulação da questão.</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que as questões "B" e "C" estão corretas. Entretanto, a questão "C" está equivocada, pois o devedor não é intimado, na forma do art. 475-J do CPC, para pagar em 15 (quinze) dias o valor do débito ou apresentar Impugnação à Execução, e sim a pagar em 15 (quinze) dias o valor do débito apontado pelo Exequente, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de ter os seus bens penhorados, conforme a letra fria do artigo em questão,.</p>
ADV	39	<p>A questão possui duas alternativas corretas, letras "b" e "d" uma vez que ambos, resolução e decreto legislativo, são instrumentos de exercício da competência privativa do senado, nos termos dos artigos 49 e 62 da Constituição Federal. Deste modo requeiro a anulação da questão. Pede deferimento.</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que as questões "B" e "D" estão corretas. O decreto legislativo deve ser discutido e votado em ambas as casas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal, já a Resolução é um instrumento do Processo Legislativo destinado ao exercício das competências privativas constitucionais do Senado Federal. (CF - art. 52). Portanto, somente a questão "B" se apresenta correta, pois no Decreto há participação da Câmara dos Deputados, e a questão em tela requereu que fosse informado, entre as opções elencadas, qual seria o instrumento, em regra, do Processo Legislativo destinado ao exercício das competências privativas constitucionais do Senado Federal;</p>



ADV	42	A questão possui duas alternativas corretas, "d" e "e", tendo em vista o modo como foi formulado o seu enunciado, que menciona que as alternativas referem-se ao controle concentrado de constitucionalidade. Deste modo, a questão "e" é correta, sendo que somente poderia ser considerada incorreta (por não mencionar o controle difuso), se o cabeçalho da questão não limitasse a análise das alternativas ao controle concentrado. Do contrário, caso o enunciado mencionasse apenas "controle de constitucionalidade", sem a palavra "concreto", a alternativa poderia ser tida como incorreta. A questão deve, pois, ser anulada. Pede deferimento.	Indeferido	O candidato alega que as questões "D" e "E" estão corretas. Contudo, não lhe resta razão, pois o controle de constitucionalidade também poderá ser realizado por via incidental e não somente pela via principal ou ação direta. Portanto, a opção de letra "E" está equivocada.
ADV	42	O controle concentrado de Constitucionalidade é aquele realizado pelo Supremo Tribunal Federal. "Esse controle é realizado pela via direta porque as ações são propostas diretamente para exame da constitucionalidade da norma, diferente do controle incidental...". As características do controle concentrado são: abstrato, principal, direto e objetivo. (BAHIA, Flávia, ed Impetus, pág 518, 2ª edição) Portanto, a questão possui 2 alternativas corretas, letra D e E. A letra "E" está correta porque a questão fala em controle concentrado e ele só pode ser concretizado pela via direta e principal.	Indeferido	O candidato alega que as questões "D" e "E" estão corretas. Contudo, não lhe resta razão, pois o controle de constitucionalidade também poderá ser realizado por via incidental e não somente pela via principal ou ação direta. Portanto, a opção de letra "E" está equivocada.
ADV	42	O gabarito da questão 42 traz a assertiva D como correta. Contudo, o item E também está correto. Vejamos: O caput da questão pede para assinalar a alternativa correta "no que se refere ao controle concentrado da constitucionalidade", ou seja, não é pra responder acerca de todas as espécies de controle de constitucionalidade. Sendo assim, o item E está correto, uma vez que diz que o controle constitucional (no caso, o controle concentrado) é feito por via principal ou ação direta. O controle concentrado pode ser chamado também de principal, direto, abstrato ou reservado. Sendo assim, a questão merece ser anulada. Nestes termos, peço deferimento.	Indeferido	O candidato alega que as questões "D" e "E" estão corretas. Contudo, não lhe resta razão, pois o controle de constitucionalidade também poderá ser realizado por via incidental e não somente pela via principal ou ação direta. Portanto, a opção de letra "E" está equivocada.
ADV	42	Prezado Examinador, A questão deve ser anulada, pois existem duas assertivas corretas: a letra D e a letra E. Primeiramente, a anulação da questão está diretamente ligada ao enunciado, que apenas pretendia saber do candidato seus conhecimentos acerca do CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. O examinador, provavelmente se esqueceu que a questão estava restrita ao controle concentrado, e por isso tornou a assertiva E incorreta. Se o enunciado tratasse do controle de constitucionalidade em geral, a assertiva E estaria errada, pois além do controle principal e concentrado, também temos o controle difuso. No entanto o enunciado restringiu a questão ao controle concentrado, logo a assertiva E se encontra correta.	Indeferido	O candidato alega que as questões "D" e "E" estão corretas. Contudo, não lhe resta razão, pois o controle de constitucionalidade também poderá ser realizado por via incidental e não somente pela via principal ou ação direta. Portanto, a opção de letra "E" está equivocada.
ADV	43	A questão nº 43 tem como tema as normas constitucionais sobre meio ambiente. No entanto, o referido tema não consta na relação de matérias de Direito Constitucional (ou de qualquer outro ramo do Direito) prevista no Anexo III do Edital. Pela ausência de previsão do assunto "meio ambiente" no conteúdo programático do Edital do presente certame, requer seja promovida a anulação da questão.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Contudo, deixou de observar que o referido tema se encontra englobado nos temas programáticos sobre a Constituição Federal de 1988, bem como em relação às Normas Constitucionais e Poder Legislativo. Sem olvidar que um dos valores defendidos pela AGERIO versa sobre responsabilidade socioambiental.

ADV	43	<p>A Ilustríssima Banca Examinadora da Fundação Dom Cintra, A questão objeto deste recurso deve ser anulada, em razão do tema cobrado "normas constitucionais sobre o meio ambiente não constar do Anexo III Conteúdo Programático e tampouco da retificação do programa de conteúdos, que promoveu alterações quanto ao conteúdo programático exigido para o certame. Assim, ainda que se possa argumentar todo o conteúdo da Constituição Federal pudesse ser exigido, tal argumento não merece prosperar, uma vez a ilustre banca examinadora explicitou os temas da Constituição Federal que poderia abordar, conforme transcrito abaixo. Do contrário, não haveria sentido explicitá-los, delimitando o conteúdo, como fez a ilustre banca examinadora. Respeitosamente, indago: Qual seria o sentido de pormenorizar o conteúdo exigido se é possível exigir conteúdo diverso? Vale lembrar ainda que o Princípio da Vinculação ao Edital é tema recorrente e pacífico na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Este princípio impede que seja realizada qualquer modificação em seus termos, mesmo que a modificação seja no interesse da Administração. Este princípio está apoiado em pelo menos dois princípios constitucionais, de natureza mais abrangente e de maior poder cogente: o princípio da moralidade e,</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Contudo, deixou de observar que o referido tema se encontra englobado nos temas programáticos sobre a Constituição Federal de 1988, bem como em relação às Normas Constitucionais e Poder Legislativo. Sem olvidar que um dos valores defendidos pela AGERIO versa sobre responsabilidade socioambiental.</p>
ADV	43	<p>A alternativa B) da questão se mostra correta. Da inteligência do artigo 24, inciso VI da Constituição, percebemos que, de fato, CABE AOS ESTADOS, DF E UNIÃO LEGISLAREM SOBRE MEIO AMBIENTE DE MANEIRA CONCORRENTE, EXCLUÍDOS OS MUNICÍPIOS. Em nenhum momento ficou indicado na questão se poderia se falar em competência supletiva ou quiçá comum (esta que, destaque-se, é ADMINISTRATIVA e não Legislativa). Ou seja, de fato, cabe a UNIÃO, DF e ESTADOS legislar concorrentemente sobre meio ambiente, conforme especificado no artigo supracitado. E também é fato que os MUNICÍPIOS não estão abarcados pela chamada competência CONCORRENTE. Vejamos o que dizem VICENTE PAULO E MARCELO ALEXANDRINO no livro DIREITO CONSTITUCIONAL DESCOMPLICADO, 8 EDIÇÃO, PAG. 356: "Finalmete, cabe repisar que os municípios não foram contemplados na competência concorrente, vale dizer, os municípios nao concorrem com a União e os estados nos ambito das materias sujeitas à legislação concorrente (CF, art. 24, caput). Os municípios possuem, sim, uma competência constitucional genérica para 'suplementar a legislação federal e a estadual no que couber' (CF, art. 30, II). Podem, também, 'legislar sobre assuntos de interesse local' (CF, art. 30, I), nesse caso, independentemente de estarem suplementando outras normas. Essa</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que a questão "B" está correta, mas não lhe resta razão, pois a União, Estados, Distrito Federal, e inclusive Municípios possuem competência para legislar sobre matéria ambiental.</p>

ADV	44	A QUESTÃO DEVE SER ANULADA, JÁ QUE NÃO TRAZ NENHUMA OPÇÃO CORRETA. A banca apresentou como gabarito da Questão 44 a opção E. Trata-se de opção que reproduz literalmente o §1º do art. 457 da CLT, segundo o qual Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. Ocorre que o dispositivo do art. 457, § 1º NÃO PODE SER JAMAIS LIDO JAMAIS SEM A COMPLEMENTAÇÃO DO ART. 457, § 2º, CLT, que afirma Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. Conjugando o art. 457, §§ 1º e 2º é falsa a afirmativa segundo a qual integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador! Isso porque NÃO SE INCLUEM NO SALÁRIO AS DIÁRIAS DE VIAGEM QUE NÃO EXCEDEREM 50% DO SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO. Não há como interpretar o §1º sem se levar em conta o §2º, vez que ambos são indissociáveis! A afirmação contida na opção E, gabarito da Questão 44 segundo a Banca Examinadora, se mostra em	Indeferido	Está mantida a alternativa “E”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa “A” está incorreta, porque os “adicionais” não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as “percentagens”, na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa “E” está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A alternativa apontada como correta, letra "e", está, ao meu ver, destoante da norma insculpida no art. 457, §2º da CLT, assim como o enunciado nº 101 da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho no que diz respeito às diárias de viagem. Essas integram o salário apenas excepcionalmente, quando ultrapassam o limite de 50% da parte fixa. Assim sendo, não é possível afirmar que tal verba por sua natureza somente integrará o salário. Seguem os dispositivos: Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) (...) § 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) TST Enunciado nº 101 - RA 65/1980, DJ 18.06.1980 - Incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 292 da SBDI-1 - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 Efeitos Indenizatórios - Diárias de Viagem - Salário Integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam a 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado, enquanto	Indeferido	Está mantida a alternativa “E”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa “A” está incorreta, porque os “adicionais” não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as “percentagens”, na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa “E” está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	O enunciado da pergunta de n. 44 tem duas respostas corretas, além da letra E ( que é o gabarito), a letra A também está correta, conforme exposto no artigo 459 caput da CLT, se não vejamos: "459 - O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações." Portanto, requer que a questão seja anulada. Raphael de Souza Vieira.		Está mantida a alternativa “E”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa “A” está incorreta, porque os “adicionais” não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as “percentagens”, na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa “E” está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.

ADV	44	A QUESTÃO DEVE SER ANULADA, JÁ QUE NÃO TRAZ NENHUMA OPÇÃO CORRETA. A banca apresentou como gabarito da Questão 44 a opção E. Trata-se de opção que reproduz literalmente o §1º do art. 457 da CLT, segundo o qual integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. Ocorre que o dispositivo do art. 457, § 1º NÃO PODE SER JAMAIS LIDO JAMAIS SEM A COMPLEMENTAÇÃO DO ART. 457, § 2º, CLT, que afirma Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. Conjugando o art. 457, §§ 1º e 2º é falsa a afirmativa segundo a qual integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador! Isso porque NÃO SE INCLUEM NO SALÁRIO AS DIÁRIAS DE VIAGEM QUE NÃO EXCEDEREM 50% DO SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO. Não há como interpretar o §1º sem se levar em conta o §2º, vez que ambos são indissociáveis! A afirmação contida na opção E, gabarito da Questão 44 segundo a Banca Examinadora, se mostra em	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A presente questão apontou em seu gabarito a resposta de letra E. Em que pese, a alternativa dada como resposta ser cópia literal do que dispõe o art. 457, §1º da CLT, há que se ter em vista o que dispõe o §2º do mesmo artigo. Tal parágrafo prevê que não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado. Ou seja, as diárias de viagem só são incluídas no salário quando excedam a 50% do salário recebido pelo empregado. Desse modo, a afirmação retirada do texto legal, sem a ressalva contida no §2º torna a afirmativa incorreta. Para que se pudesse considera-la correta deveria estar assim escrita: integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens, desde que excedam 50% do salário auferido, e os abonos pagos pelo empregador. Logo, a ausente a ressalva feita pelo §2º do art.457 da CLT, tal alternativa não está correta. Nesse sentido, requer-se a anulação da presente questão.	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A questão n. 44 da prova para o cargo de advogado, que trata da remuneração, deve ser anulada pelas razões que serão expostas a seguir. A banca examinadora trouxe como resposta correta, a alternativa "e", que diz o seguinte: "integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador". Tal alternativa está incorreta em sua parte final, pois a CLT é clara, no seu art. 457, parágrafo 2 ao afirmar que não se incluem no salário as diárias para viagem que não excedam de 50% do salário percebido pelo empregado. Para melhor esclarecimento segue a redação do art. 457, parágrafo 2, da CLT: "Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado". Dessa forma, resta claro que a resposta correta não pode ser a alternativa "e", pois na mesma é dito apenas que o salário é composto por diárias para viagens. Entretanto, a CLT é clara ao afirmar que somente fazem parte do salário as diárias que excederem 50% do salário percebido pelo empregado	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.

ADV	44	A questão 44 deve ser anulada. A referida questão traz como correta a alternativa que prevê o disposto no art. 457, § 1, da CLT: " Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador." No entanto, esse inciso traz uma exceção, prevista no §2, que prevê que " Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado." Assim, quando a alternativa traz apenas o disposto no §1 do art. 457, sem especificar que as diárias que não excederem de 50% do salário não se incluem no salário, acaba por incidir em erro. A alternativa generaliza, quando existe uma exceção prevista na CLT, logo abaixo do parágrafo que serviu de resposta à questão. Dessa forma, tendo em vista a generalização, a questão merece ser anulada.	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A r. banca entendeu que a opção "e" seria a correta porém é necessário reconhecer que a opção "a" também deverá ser entendida como, igualmente, correta. Na questão em debate tem-se duas possibilidades de resposta. A opção "a" encontra-se expressamente prevista no texto legal, artigo 459 da CLT bem como a opção "e" encontra-se prevista no parágrafo primeiro do artigo 457 do mesmo ordenamento. Dessa forma, em existindo duas possibilidades de resposta, requer que a questão seja anulada e, portanto, seja atribuída a sua pontuação a todos os candidatos envolvidos no processo seletivo.	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	Ilustríssima Banca Examinadora da Fundação Dom Cintra, A questão em tela deve ser anulada uma vez que não há resposta que possa ser considerada correta. A alternativa E, indicada como a assertiva correta pela Ilustre Banca Examinadora, não pode ser considerada correta já que apenas transcreve o parágrafo 1 do artigo 457 da Consolidação da Leis do Trabalho - "CLT" e não leva em consideração o disposto no parágrafo 2 do mesmo artigo, que traz restrições quanto ao disposto no parágrafo 1. Ou seja, o enunciado da questão, isoladamente, mostra-se incorreto. A assertiva diz que as diárias de viagem integram o salário, indiscriminadamente, sem qualquer ressalva. Entretanto, o parágrafo 2 do mesmo artigo, dispõe que "Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado." Diante do exposto, a contrário senso, percebe-se que não é verdade que as diárias de viagem integram o salário. Apenas integram o salário as diárias de viagem que excedam 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado. Dessa forma, a regra geral é no sentido de que as diárias de viagem não integram o salário, integrando apenas quando se mostrarem manifestamente vultuosas, chegando a superar em 50% o	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.

ADV	44	O gabarito dado pela Banca é a alternativa E, porém esta não pode prevalecer tendo em vista que as diárias para viagens que não excedem a 50% do salário não se incluem no salário. Como a alternativa nada especificou a esse respeito, certo é que as diárias que não superam a esse percentual não podem ser assim consideradas, razão pela qual referida alternativa deve ser dada como incorreta, anulando-se a questão.	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	O gabarito dá como certo a alternativa E abaixo transcrita: (E) integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. Contudo, não merece ser mantido este gabarito uma vez que as diárias para viagens não integram o salário, mas apenas as diárias de viagem que excedam a 50% do salário do empregado, nos termos do §2º do artigo 457 da CLT e da súmula 101 do TST abaixo transcrita: Súmula nº 101 do TST DIÁRIAS DE VIAGEM. SALÁRIO (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 292 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 Integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam a 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado, enquanto perdurarem as viagens. (primeira parte - ex-Súmula nº 101 - RA 65/1980, DJ 18.06.1980; segunda parte - ex-OJ nº 292 da SBDI-1 - inserida em 11.08.2003) Sendo assim, a questão não pode considerar correto o item que apenas levou em conta o §1º do artigo 457 da CLT, sendo certo que a leitura do artigo deve ser feita de forma integral, com o caput e os demais parágrafos. Caso a questão quisesse adotar tal resposta, deveria ter deixado claro no enunciado que a resposta	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A questão não está correta pois as diárias não fazem parte do salário, apenas aquelas que ultrapassam em 50% o valor do salário. Tal afirmação está expressa na lei no artigo 457, §2 da CLT: "não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado." Logo, afirmar que as diárias fazem parte do salário é uma afirmação totalmente equivocada literalmente exposta no artigo 457 §2. Sendo assim, só aquelas que excedam 50% fazem parte do salário e não todas as diárias.	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A alternativa e não pode estar correta, pois segundo Sérgio Pinto Martins como não era possível estabelecer que parte das diárias seria salário e que parte seria indenização, o § 2º do art. 457 da CLT determinou que, para haver a integração no salário, a diária teria que exceder 50% de tal retribuição; e, ao contrário, não se incluiria no salário se chegasse até 50% do salário do empregado. Na mesma linha, a Súmula 101 do TST orienta que integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam 50% do salário do empregado. Logo, diárias que não excedam 50% têm apenas caráter indenizatório e não integram o salário. Por conseguinte, invalida-se a alternativa e dado o fato de que a mesma assevera que integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens.... (Direito do Trabalho/Sérgio Pinto Martins. 25. Ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.)	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.

ADV	44	<p>A QUESTÃO DEVE SER ANULADA, JÁ QUE NÃO TRAZ NENHUMA OPÇÃO CORRETA. A banca apresentou como gabarito da Questão 44 a opção E. Trata-se de opção que reproduz literalmente o §1º do art. 457 da CLT, segundo o qual Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. Ocorre que o dispositivo do art. 457, § 1º NÃO PODE SER JAMAIS LIDO JAMAIS SEM A COMPLEMENTAÇÃO DO ART. 457, § 2º, CLT, que afirma Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. Conjugando o art. 457, §§ 1º e 2º é falsa a afirmativa segundo a qual integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador! Isso porque NÃO SE INCLUEM NO SALÁRIO AS DIÁRIAS DE VIAGEM QUE NÃO EXCEDEREM 50% DO SALÁRIO PERCEBIDO PELO EMPREGADO. Não há como interpretar o §1º sem se levar em conta o §2º, vez que ambos são indissociáveis! A afirmação contida na opção E, gabarito da Questão 44 segundo a Banca Examinadora, se mostra em</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa “E”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i>, da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa “A” está incorreta, porque os “adicionais” não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as “percentagens”, na forma do art. 459, <i>caput</i>, da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa “E” está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.</p>
ADV	44	<p>É com o devido respeito que venho impetrar recurso contra o gabarito dessa questão pelos motivos e razões que se seguem: A questão merece ser anulada, pois a opção "e" está equivocada ao informar que as ajudas de custo e as diárias para viagem integram o salário. Isto porque, apesar da literalidade do § 1º, Art. 457, da CLT, esta informação só pode ser interpretada com o § 2º do mesmo artigo, que informa que só se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado, conforme trazido abaixo: "Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) § 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa “E”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i>, da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa “A” está incorreta, porque os “adicionais” não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as “percentagens”, na forma do art. 459, <i>caput</i>, da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa “E” está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.</p>

ADV	44	<p>Cuida-se de questão que apresenta ao candidato afirmativas acerca da remuneração do trabalhador, cujo gabarito oficial é a alternativa E, onde se lê que integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. Ocorre que, diversamente da proposição genérica apresentada, não é qualquer valor pago a título de diária para viagem que integrará o salário do empregado. Em verdade, o artigo 457, §2º, da CLT restringe essa incidência às diárias que excedam 50% do salário percebido pelo empregado; ou seja, as diárias inferiores ao referido percentual não integrarão o salário, razão pela qual não se pode considerar a afirmativa E como correta sem que seja feita a devida ressalva de que as diárias de viagem serão parcelas salariais apenas se superiores a 50% do salário. Ademais, a alternativa A da mesma questão traz proposição idêntica ao caput do artigo 459 da CLT, razão pela qual não pode ser considerada incorreta.</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa “E”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i>, da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa “A” está incorreta, porque os “adicionais” não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as “percentagens”, na forma do art. 459, <i>caput</i>, da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa “E” está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.</p>
ADV	44	<p>A questão deve ser anulada vez que não traz NENHUMA opção correta. A banca apresentou como gabarito da questão a alternativa E. Trata-se de opção que reproduz literalmente o §1º do art. 457 da CLT. O referido parágrafo, entretanto, encontra no parágrafo seguinte, o §2º, uma exceção, segundo a qual NÃO SE INCLUEM NO SALÁRIO as diárias de viagem que não excederem 50% do salário percebido pelo empregado. Ou seja, não há como interpretar o §1º sem se levar em conta o §2º, vez que ambos são indissociáveis! Aqui não importa se a opção reproduz o que a lei diz, uma vez que lido de forma estanque, como pretendeu o examinador, o texto da letra E se mostra em desconformidade com a realidade. Realizando a leitura da alternativa a qualquer profissional do direito a fim de ser questionado sobre a correção da proposição, certamente sua resposta será no sentido negativo, pois as diárias para viagens, quando não excederem 50% do salário, NÃO INTEGRARÃO o salário. Os §§ 1º e 2º são partes de um todo segundo o qual as diárias de viagem, em regra, não integram o salário, somente integrando na hipótese de superarem 50% daquele. Portanto, a referida alternativa, assim como as demais, está incorreta por ser terminantemente inadmissível a leitura e interpretação do §1º</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa “E”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i>, da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa “A” está incorreta, porque os “adicionais” não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as “percentagens”, na forma do art. 459, <i>caput</i>, da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa “E” está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.</p>



ADV	44	<p>Questão 44 Conforme o gabarito oficial preliminar divulgado pela banca examinadora, a questão 44 tem como resposta correta a assertiva "E", que dispõe o seguinte: "integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador". Entretanto, apesar da resposta dada como certa constar no §1º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a alternativa, salvo melhor juízo, é incorreta, tendo em vista que o §2º do mesmo artigo determina que "não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado". Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. § 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. Diante do exposto, a</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i>, da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i>, da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.</p>
ADV	44	<p>A questão não está correta pois as diárias não fazem parte do salário, apenas aquelas que ultrapassam em 50% o valor do salário. Tal afirmação está expressa na lei no artigo 457, §2 da CLT: "não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado." Logo, afirmar que as diárias fazem parte do salário é uma afirmação totalmente equivocada literalmente exposta no artigo 457 §2. Sendo assim, só aquelas que excedam 50% fazem parte do salário e não todas as diárias.</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i>, da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i>, da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.</p>
ADV	44	<p>Banca Examinadora, venho, através desse recurso, requerer a anulação da questão 44 pelos motivos a seguir expostos. A questão versou a remuneração e pediu a alternativa correta, dando como gabarito preliminar a letra E ("integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador."). Esse é o teor do artigo 457, parágrafo 1º da CLT, mas o mesmo não pode ser interpretado isoladamente pois, assim, é incorreto. Isso se dá, pois, segundo o parágrafo 2º do artigo 457 CLT, as diárias de viagem que não excedam 50% do salário percebido pelo empregado não se incluem no salário: "§ 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado;" Assim, a questão ao afirmar genericamente que a diária para a viagem integra o salário, cometeu um equívoco, pois nem toda diária integra o salário, mas apenas aquelas que excedam 50% do salário percebido pelo empregado. Logo, por falta de alternativa correta, a questão deve ser anulada.</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i>, da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i>, da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.</p>

ADV	44	A alternativa considerada correta menciona que se incluem no salário as diárias de viagem. A despeito desta previsão vir na legislação, não se pode olvidar que a própria Consolidação das Leis do Trabalho faz uma ressalva expressa no seu art. 457, § 2º: "§ 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado." Logo, não é possível generalizar a afirmativa, tal qual foi feito na questão. Assim sendo, por ausência de alternativa inteiramente correta, requer-se a anulação da questão de número 44.	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A alternativa "e" apontada pela banca como correta encontra-se incompleta, pois segundo o Tribunal Superior do Trabalho: "Súmula nº 101 do TST DIÁRIAS DE VIAGEM. SALÁRIO (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 292 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 Integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam a 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado, enquanto perdurarem as viagens. (primeira parte - ex-Súmula nº 101 - RA 65/1980, DJ 18.06.1980; segunda parte - ex-OJ nº 292 da SBDI-1 - inserida em 11.08.2003)", <a href="http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_101_150.html">http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_101_150.html</a> #SUM-101, ou seja, apenas as diárias de viagem que excedam a 50% do salário do empregado integraram o salário. E ainda, devemos considerar que a CLT é apontada por muitos estudiosos como ultrapassada com seus mais de 70 anos, e, por isso, a Justiça do Trabalho orienta-se principalmente por súmulas, julgados e orientações jurisprudenciais do que pela letra da lei. Diante tudo que foi apresentado, pede-se a anulação da questão, pois a alegação que a alternativa "e" encontra-se "iper litteris" na CLT não basta, pois a redação do artigo 457, parágrafo primeiro é de 1953 e não condiz com o contemporâneo entendimento pacificado da Justiça Trabalhista	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A questão em tela deve ser anulada, pois a opção "e" está equivocada ao informar que as ajudas de custo e as diárias para viagem integram o salário. Isto porque, apesar da literalidade do § 1º, Art. 457, da CLT, esta informação só pode ser interpretada com o § 2º do mesmo artigo, que informa que só se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado, conforme abaixo. "Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) § 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)" Sendo certo que todos os parágrafos compõem a norma do <i>caput</i> do artigo, não pode um parágrafo ser interpretado isoladamente, tal como se	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a acepção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.

ADV	44	A questão versa sobre remuneração. A banca indicou como gabarito correto a letra E, que traz a seguinte assertiva: "integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador". Ocorre que as diárias para viagens só integram o salário se forem excedentes em 50% do valor do salário, como se verifica no §2º do art. 457 "Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado". Assim, a assertiva não se encontra correta, pois não especificou a porcentagem das diárias para viagens, já que nem todas as diárias vão integrar o salário do empregado. Diante do exposto, venho por meio deste recurso requerer a anulação da questão. Pede deferimento.	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	A questão nº 44 tem como tema a remuneração, vindo o gabarito a considerar como correta a afirmativa de que integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. Apesar da compreensão inicial estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que esta não parece ser a conduta prescrita pela CLT. Com efeito, o parágrafo 2º do art. 457 consolidado dispõe que "não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50%(cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado". Ademais, as súmulas 101 ("Integram o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam a 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado, enquanto perdurarem as viagens") e 318 ("Tratando-se de empregado mensalista, a integração das diárias no salário deve ser feita tomando-se por base o salário mensal por ele percebido e não o valor do dia de salário, somente sendo devida a referida integração quando o valor das diárias, no mês, for superior à metade do salário mensal"), ambas do TST, evidenciam que as diárias para viagem não integram o salário, salvo se excederem de 50% (cinquenta	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	44	Ilustríssima Banca Examinadora da Fundação Dom CIntra, A questão em tela deve ser anulada uma vez que não há resposta que possa ser considerada correta. A alternativa E, indicada como a assertiva correta pela Ilustre Banca Examinadora, não pode ser considerada correta já que apenas transcreve o parágrafo 1 do artigo 457 da Consolidação da Leis do Trabalho - "CLT" e não leva em consideração o disposto no parágrafo 2 do mesmo artigo, que traz restrições quanto ao disposto no parágrafo 1. Ou seja, o enunciado da questão, isoladamente, mostra-se incorreto. A assertiva diz que as diárias de viagem integram o salário, indiscriminadamente, sem qualquer ressalva. Entretanto, o parágrafo 2 do mesmo artigo, dispõe que "Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado." Diante do exposto, a contrário senso, percebe-se que não é verdade que as diárias de viagem integram o salário. Apenas integram o salário as diárias de viagem que excedam 50% (cinquenta por cento) do salário do empregado. Dessa forma, a regra geral é no sentido de que as diárias de viagem não integram o salário, integrando apenas quando se mostrarem manifestamente vultuosas, chegando a superar em 50% o	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.

ADV	44	A questão deve ser anulada vez que não traz NENHUMA opção correta, como veremos a seguir: A banca apresentou como gabarito da questão a alternativa E. Trata-se de opção que reproduz literalmente o §1º do art. 457 da CLT. O referido parágrafo, entretanto, encontra no parágrafo seguinte, o §2º, uma exceção, segundo a qual NÃO SE INCLUEM NO SALÁRIO as diárias de viagem que não excederem 50% do salário percebido pelo empregado. Ou seja, não há como interpretar o §1º sem se levar em conta o §2º, vez que ambos são indissociáveis! Aqui não importa se a opção reproduz o que a lei diz, uma vez que lido de forma estanque, como pretendeu o examinador, o texto da letra E se mostra em desconformidade com a realidade. Realizando a leitura da alternativa a qualquer profissional do direito a fim de ser questionado sobre a correção da proposição, certamente sua resposta será no sentido negativo, pois as diárias para viagens, quando não excederem 50% do salário, NÃO INTEGRARÃO o salário. Ao ler a opção, o candidato, bem preparado, prima facie riscou a opção E no que se relaciona às diárias de viagem, pois consiste em parcela que NÃO INTEGRA o salário em regra. Sendo assim, ficou sem opção de resposta, tendo em vista que todas as demais alternativas estavam incorretas. Clarividente,	Indeferido	Está mantida a alternativa "E". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:A) Incorreta – Art. 459, <i>caput</i> , da CLT.; B) Incorreta – Art. 458, § 3º, da CLT; C) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso II, da CLT; D) Incorreta – Art. 458, § 2º, inciso IV, da CLT; E) Correta – Art. 457, § 1º, da CLT. Cumpre registrar, ante o teor das impugnações, que a alternativa "A" está incorreta, porque os "adicionais" não podem ser estipulados por período superior a um mês, mas sim as "percentagens", na forma do art. 459, <i>caput</i> , da CLT. Acrescente-se, ainda, que a aceção posta na alternativa "E" está correta, uma vez que reproduz a literalidade do § 1º do art. 457 da CLT.
ADV	46	Nesta questão há duas opções corretas. O gabarito oficial adotou a opção C como resposta seguindo a literalidade do Art. 386 da CLT. Ocorre que, o descanso semanal remunerado de 24 horas, será conjugado com o intervalo intrajornada de 11 horas, conclusão extraída na combinação dos Art. 382 e 385, ambos da CLT. Portanto, a opção E também se mostra correta, devendo esta questão ser anulada por esta banca.	Indeferido	Está mantida a alternativa "C". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 382, da CLT;B) Incorreta – Art. 384, da CLT.;C) Correta – Art. 386, da CLT; D) Incorreta – Art. 384, da CLT; E) Incorreta – Art. 385, da CLT.Saliente-se, face ao conteúdo dos recursos, que a alternativa "E" está incorreta, pois o "descanso semanal remunerado" (art. 385, CLT) não se confunde com o intervalo entre as jornadas de trabalho (art. 382, CLT). Descabe, dessa forma, a soma dos referidos períodos de descanso. Quanto à alternativa "C", os recursos baseiam-se em doutrina, que, embora respeitável, não pode ser tida como representativa da jurisprudência majoritária. A aceção reproduz textualmente o art. 386 da CLT. Trata-se de direito "especificamente assegurado à mulher trabalhadora, tendo em vista a proteção por diferença de gênero", como solicitado pelo enunciado da questão.
ADV	46	A questão trata de tema divergente na doutrina e não pacificado na jurisprudência. Cabe consignar que não existe nenhuma Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho que encerre a questão. Outrossim, o enunciado da questão não refere-se à doutrina ou decisão do Tribunal para basear a resposta. O gabarito dado pela banca corresponde a letra "c", que descreve a hipótese de revezamento quinzenal, que favoreça o repouso dominical, referente aos direitos assegurados à mulher trabalhadora. Tal hipótese, encontra-se prevista no artigo 386 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ocorre que este dispositivo foi acrescentado sob a égide da Constituição Federal de 1937. A CRFB de 1988, em seu art. 7, inciso XV, estatui o "repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos". Além disso, o art. 5, inciso I, da CRFB/88 prevê que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações", igualando os direitos de ambos. Assim, o artigo 386 da CLT não foi recepcionado pela CF/88, uma vez que possui conteúdo discriminatório, assim como as demais normas especiais sobre o trabalho da mulher, com exceção daquelas que preveem proteção da maternidade e do trabalho que exija força muscular. Neste sentido é o entendimento da ilustre doutrinadora Vólia Bomfim: "Após a Constituição	Indeferido	Está mantida a alternativa "C". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 382, da CLT;B) Incorreta – Art. 384, da CLT.;C) Correta – Art. 386, da CLT; D) Incorreta – Art. 384, da CLT; E) Incorreta – Art. 385, da CLT.Saliente-se, face ao conteúdo dos recursos, que a alternativa "E" está incorreta, pois o "descanso semanal remunerado" (art. 385, CLT) não se confunde com o intervalo entre as jornadas de trabalho (art. 382, CLT). Descabe, dessa forma, a soma dos referidos períodos de descanso. Quanto à alternativa "C", os recursos baseiam-se em doutrina, que, embora respeitável, não pode ser tida como representativa da jurisprudência majoritária. A aceção reproduz textualmente o art. 386 da CLT. Trata-se de direito "especificamente assegurado à mulher trabalhadora, tendo em vista a proteção por diferença de gênero", como solicitado pelo enunciado da questão.

ADV	47	<p>A questão deve ser anulada uma vez que apresenta duas assertivas corretas, quais sejam A e B, senão vejamos: A banca apresentou como gabarito letra B, que de fato está correta, mas a letra A também está. Trata-se de reprodução quase literal do art. 10 da CRFB que dispõe que É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. A alternativa A, entretanto, inclui no texto a expressão por meio de seus sindicatos, a qual não está no texto da constituição de 1988, mas está correta, nos termos do art. 547 da CLT, segundo o qual: Art. 547 - É exigida a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de categoria econômica ou profissional, em órgão oficial de deliberação coletiva, bem como para o gozo de favores ou isenções tributárias, salvo em se tratando de atividades não econômicas. Ou seja, para representar empregadores ou empregados em órgãos oficiais de deliberação coletiva, que são o mesmo que colegiados de órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação, o empregado ou empregador deve ser sindicalizado e precisará de uma indicação por</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa “B”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 10, da Constituição Federal e art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008; B) Correta – Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal ;C) Incorreta – Art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal; D) Incorreta – Art. 8º, inciso III, da Constituição Federal; E) Incorreta – Art. 103, inciso IX, da Constituição Federal. Ante o teor das impugnações, cumpre esclarecer que a alternativa “A” contraria a literalidade do art. 10 da Constituição Federal. Com efeito, a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados de órgãos públicos não ocorre “por meio de seus sindicatos”. Apenas como exemplo, citamos a participação de representantes das centrais sindicais (art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008), entidades que possuem natureza de associação de direito privado e não integram o sistema confederativo da representação sindical.</p>
ADV	47	<p>A questão deve ser anulada uma vez que apresenta duas assertivas corretas, quais sejam A e B, senão vejamos: A banca apresentou como gabarito letra B, que de fato está correta, mas a letra A também está. Trata-se de reprodução quase literal do art. 10 da CRFB que dispõe que É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. A alternativa B, entretanto, inclui no texto a expressão por meio de seus sindicatos, a qual não está no texto da constituição de 1988, mas está correta, nos termos do art. 547 da CLT, segundo o qual: Art. 547 - É exigida a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de categoria econômica ou profissional, em órgão oficial de deliberação coletiva, bem como para o gozo de favores ou isenções tributárias, salvo em se tratando de atividades não econômicas. Ou seja, para representar empregadores ou empregados em órgãos oficiais de deliberação coletiva, que são o mesmo que colegiados de órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação, o empregado ou empregador deve ser sindicalizado e precisará de uma indicação por</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa “B”. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 10, da Constituição Federal e art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008; B) Correta – Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal ;C) Incorreta – Art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal; D) Incorreta – Art. 8º, inciso III, da Constituição Federal; E) Incorreta – Art. 103, inciso IX, da Constituição Federal. Ante o teor das impugnações, cumpre esclarecer que a alternativa “A” contraria a literalidade do art. 10 da Constituição Federal. Com efeito, a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados de órgãos públicos não ocorre “por meio de seus sindicatos”. Apenas como exemplo, citamos a participação de representantes das centrais sindicais (art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008), entidades que possuem natureza de associação de direito privado e não integram o sistema confederativo da representação sindical.</p>

ADV	47	<p>A QUESTÃO 47 DEVE SER ANULADA UMA VEZ QUE APRESENTA DUAS ASSERTIVAS CORRETAS: OPÇÕES A E B. A banca apresentou como gabarito da questão a letra B, que de fato está correta. Ocorre que a opção A também está correta. Trata-se de reprodução quase literal do art. 10 da CRFB que dispõe que é assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. A alternativa A, entretanto, inclui no texto a expressão por meio de seus sindicatos, a qual não está no texto da constituição de 1988, mas está correta, nos termos do art. 547 da CLT, segundo o qual: Art. 547 - É exigida a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de categoria econômica ou profissional, em órgão oficial de deliberação coletiva, bem como para o gozo de favores ou isenções tributárias, salvo em se tratando de atividades não econômicas. Ou seja, para representar empregadores ou empregados em órgãos oficiais de deliberação coletiva, que são o mesmo que colegiados de órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação, o empregado ou empregador deve ser sindicalizado e precisará de uma</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa "B". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 10, da Constituição Federal e art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008; B) Correta – Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal ;C) Incorreta – Art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal; D) Incorreta – Art. 8º, inciso III, da Constituição Federal; E) Incorreta – Art. 103, inciso IX, da Constituição Federal. Ante o teor das impugnações, cumpre esclarecer que a alternativa "A" contraria a literalidade do art. 10 da Constituição Federal. Com efeito, a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados de órgãos públicos não ocorre "por meio de seus sindicatos". Apenas como exemplo, citamos a participação de representantes das centrais sindicais (art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008), entidades que possuem natureza de associação de direito privado e não integram o sistema confederativo da representação sindical.</p>
ADV	47	<p>A QUESTÃO 47 DEVE SER ANULADA UMA VEZ QUE APRESENTA DUAS ASSERTIVAS CORRETAS: OPÇÕES A E B. A banca apresentou como gabarito da questão a letra B, que de fato está correta. Ocorre que a opção A também está correta. Trata-se de reprodução quase literal do art. 10 da CRFB que dispõe que é assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. A alternativa A, entretanto, inclui no texto a expressão por meio de seus sindicatos, a qual não está no texto da constituição de 1988, mas está correta, nos termos do art. 547 da CLT, segundo o qual: Art. 547 - É exigida a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de categoria econômica ou profissional, em órgão oficial de deliberação coletiva, bem como para o gozo de favores ou isenções tributárias, salvo em se tratando de atividades não econômicas. Ou seja, para representar empregadores ou empregados em órgãos oficiais de deliberação coletiva, que são o mesmo que colegiados de órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação, o empregado ou empregador deve ser sindicalizado e precisará de uma</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa "B". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 10, da Constituição Federal e art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008; B) Correta – Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal ;C) Incorreta – Art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal; D) Incorreta – Art. 8º, inciso III, da Constituição Federal; E) Incorreta – Art. 103, inciso IX, da Constituição Federal. Ante o teor das impugnações, cumpre esclarecer que a alternativa "A" contraria a literalidade do art. 10 da Constituição Federal. Com efeito, a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados de órgãos públicos não ocorre "por meio de seus sindicatos". Apenas como exemplo, citamos a participação de representantes das centrais sindicais (art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008), entidades que possuem natureza de associação de direito privado e não integram o sistema confederativo da representação sindical.</p>
ADV	47	<p>A questão 47 aponta como gabarito a alternativa "B". No entanto, olvida-se do que dispõe o artigo 10 da Constituição Federal, in verbis: Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. Desse modo, a alternativa "A" também está correta, apresentando duas respostas para a questão e, portanto, devendo ser anulada.</p>	Indeferido	<p>Está mantida a alternativa "B". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 10, da Constituição Federal e art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008; B) Correta – Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal ;C) Incorreta – Art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal; D) Incorreta – Art. 8º, inciso III, da Constituição Federal; E) Incorreta – Art. 103, inciso IX, da Constituição Federal. Ante o teor das impugnações, cumpre esclarecer que a alternativa "A" contraria a literalidade do art. 10 da Constituição Federal. Com efeito, a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados de órgãos públicos não ocorre "por meio de seus sindicatos". Apenas como exemplo, citamos a participação de representantes das centrais sindicais (art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008), entidades que possuem natureza de associação de direito privado e não integram o sistema confederativo da representação sindical.</p>

ADV	47	A QUESTÃO 47 DEVE SER ANULADA UMA VEZ QUE APRESENTA DUAS ASSERTIVAS CORRETAS: OPÇÕES A E B. A banca apresentou como gabarito letra B, que de fato está correta, mas a letra A também está. Trata-se de reprodução quase literal do art. 10 da CRFB que dispõe que É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. A alternativa B, entretanto, inclui no texto a expressão por meio de seus sindicatos, a qual não está no texto da constituição de 1988, mas está correta, nos termos do art. 547 da CLT, segundo o qual: Art. 547 - É exigida a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de categoria econômica ou profissional, em órgão oficial de deliberação coletiva, bem como para o gozo de favores ou isenções tributárias, salvo em se tratando de atividades não econômicas. Ou seja, para representar empregadores ou empregados em órgãos oficiais de deliberação coletiva, que são o mesmo que colegiados de órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação, o empregado ou empregador deve ser sindicalizado e precisará de uma indicação por	Indeferido	Está mantida a alternativa "B". Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: A) Incorreta – Art. 10, da Constituição Federal e art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008; B) Correta – Art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal ;C) Incorreta – Art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal; D) Incorreta – Art. 8º, inciso III, da Constituição Federal; E) Incorreta – Art. 103, inciso IX, da Constituição Federal. Ante o teor das impugnações, cumpre esclarecer que a alternativa "A" contraria a literalidade do art. 10 da Constituição Federal. Com efeito, a participação de trabalhadores e empregadores nos colegiados de órgãos públicos não ocorre "por meio de seus sindicatos". Apenas como exemplo, citamos a participação de representantes das centrais sindicais (art. 1º, inciso II, da Lei n.º 11.648/2008), entidades que possuem natureza de associação de direito privado e não integram o sistema confederativo da representação sindical.
ADV	48	Prezada banca examinadora, requer a anulação da presente questão pelos seguintes fundamentos a seguir expostos: A assertiva considerada correta pela banca assim dispunha: "o efeito devolutivo em profundidade do recurso ordinário, fixado no artigo 515, § 1º, do CPC, transfere ao Tribunal o exame dos fundamentos da inicial ou da defesa, não examinados apreciados na sentença, ainda que não renovados em contrarrazões." Nota-se que o texto não apresenta nenhuma coerência, impossibilitando a devida compreensão da questão pelos candidatos. " o exame o exame dos fundamentos", seria isso um duplo exame? ; " não examinados apreciados" , o que a banca quis dizer com isso? Portanto, não há como exigir do candidato a compreensão desta assertiva. Isto posto requer a anulação da questão 48.	Indeferido	Está mantida a alternativa "A". A) Correta – Súmula 393 do Tribunal Superior do Trabalho; B) Incorreta – Art. 509, <i>caput</i> , do Código de Processo Civil.; C) Incorreta – Súmula 414, item I, do Tribunal Superior do Trabalho; D) Incorreta – Súmula 417, item III, do Tribunal Superior do Trabalho; E) Incorreta – Súmula 416 do Tribunal Superior do Trabalho. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: O dispositivo legal e verbetes jurisprudenciais mencionados, para cada uma das alternativas, são auto-explicativos e respondem às impugnações formuladas. Acrescente-se que o simples erro material apontado na alternativa "A" ("o exame o exame") não tem o condão de anular a questão, pois não altera a correção da assertiva quanto "aos efeitos dos recursos na Justiça do Trabalho", na forma do enunciado.
ADV	48	A questão 48 prevê como alternativa correta a letra 'a'. Contudo, o artigo 515 §1º do CPC prevê o efeito devolutivo da apelação e não do recurso ordinário, como afirmado na questão.	Indeferido	Está mantida a alternativa "A". A) Correta – Súmula 393 do Tribunal Superior do Trabalho; B) Incorreta – Art. 509, <i>caput</i> , do Código de Processo Civil.; C) Incorreta – Súmula 414, item I, do Tribunal Superior do Trabalho; D) Incorreta – Súmula 417, item III, do Tribunal Superior do Trabalho; E) Incorreta – Súmula 416 do Tribunal Superior do Trabalho. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas: O dispositivo legal e verbetes jurisprudenciais mencionados, para cada uma das alternativas, são auto-explicativos e respondem às impugnações formuladas. Acrescente-se que o simples erro material apontado na alternativa "A" ("o exame o exame") não tem o condão de anular a questão, pois não altera a correção da assertiva quanto "aos efeitos dos recursos na Justiça do Trabalho", na forma do enunciado.

ADV	48	Prezada banca examinadora, requer a anulação da presente questão pelos seguintes fundamentos a seguir expostos: A assertiva considerada correta pela banca assim dispunha: "o efeito devolutivo em profundidade do recurso ordinário, fixado no artigo 515, § 1º, do CPC, transfere ao Tribunal o exame o exame dos fundamentos da inicial ou da defesa, não examinados apreciados na sentença, ainda que não renovados em contrarrazões." Nota-se que o texto não apresenta nenhuma coerência, impossibilitando a devida compreensão da questão pelos candidatos. "o exame o exame dos fundamentos", seria isso um duplo exame? ; " não examinados apreciados", o que a banca quis dizer com isso? Isto posto requer a anulação da presente questão.	Indeferido	Está mantida a alternativa "A". A) Correta – Súmula 393 do Tribunal Superior do Trabalho; B) Incorreta – Art. 509, <i>caput</i> , do Código de Processo Civil.; C) Incorreta – Súmula 414, item I, do Tribunal Superior do Trabalho; D) Incorreta – Súmula 417, item III, do Tribunal Superior do Trabalho; E) Incorreta – Súmula 416 do Tribunal Superior do Trabalho. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:O dispositivo legal e verbetes jurisprudenciais mencionados, para cada uma das alternativas, são auto-explicativos e respondem às impugnações formuladas. Acrescente-se que o simples erro material apontado na alternativa "A" ("o exame o exame") não tem o condão de anular a questão, pois não altera a correção da assertiva quanto "aos efeitos dos recursos na Justiça do Trabalho", na forma do enunciado.
ADV	48	Não obstante a banca ter adotado como correta a opção A desta questão, a mesma possui erro em seu enunciado no trecho: "ao Tribunal o exame o exame dos fundamentos..." Tal enunciado com seu erro, não inspirava confiança no candidato em adota esta opção como correta, haja vista, a banca adotar critérios exatos e literais dos dispositivos legais e enunciados de súmulas. A banca provavelmente deve ter adotado como fundamento a Súmula 393 do TST que diz em sua literalidade: "O efeito devolutivo em profundidade do recurso ordinário, que se extrai do § 1º do art. 515 do CPC, transfere ao Tribunal a apreciação dos fundamentos da inicial ou da defesa, não examinados pela sentença, ainda que não renovados em contrarrazões. Não se aplica, todavia, ao caso de pedido não apreciado na sentença, salvo a hipótese contida no § 3º do art. 515 do CPC." Portanto, requer que seja anulada esta questão por não haver opção correta e deixar o candidato em uma situação de insegurança quanto à adoção da opção A como resposta.	Indeferido	Está mantida a alternativa "A". A) Correta – Súmula 393 do Tribunal Superior do Trabalho; B) Incorreta – Art. 509, <i>caput</i> , do Código de Processo Civil.; C) Incorreta – Súmula 414, item I, do Tribunal Superior do Trabalho; D) Incorreta – Súmula 417, item III, do Tribunal Superior do Trabalho; E) Incorreta – Súmula 416 do Tribunal Superior do Trabalho. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:O dispositivo legal e verbetes jurisprudenciais mencionados, para cada uma das alternativas, são auto-explicativos e respondem às impugnações formuladas. Acrescente-se que o simples erro material apontado na alternativa "A" ("o exame o exame") não tem o condão de anular a questão, pois não altera a correção da assertiva quanto "aos efeitos dos recursos na Justiça do Trabalho", na forma do enunciado.
ADV	48	A Banca divulgou como correta a alternativa A, entretanto, a letra D também está correta. A execução provisória no processo do trabalho corre até a penhora. Além disso, a penhora em dinheiro em desfavor de outro bem indicado à penhora com certeza não fere qualquer direito, uma vez que deve ser observada a ordem legal, preferencial, estampada no art. 655 do CPC, com a nítida intenção do legislador em fazer com que o exequente receba o valor devido de maneira mais rápida. Assim, esta questão deve ser anulada.	Indeferido	Está mantida a alternativa "A". A) Correta – Súmula 393 do Tribunal Superior do Trabalho; B) Incorreta – Art. 509, <i>caput</i> , do Código de Processo Civil.; C) Incorreta – Súmula 414, item I, do Tribunal Superior do Trabalho; D) Incorreta – Súmula 417, item III, do Tribunal Superior do Trabalho; E) Incorreta – Súmula 416 do Tribunal Superior do Trabalho. Seguem as alternativas com os seus respectivos artigos de lei nas quais as respostas foram fundamentadas:O dispositivo legal e verbetes jurisprudenciais mencionados, para cada uma das alternativas, são auto-explicativos e respondem às impugnações formuladas. Acrescente-se que o simples erro material apontado na alternativa "A" ("o exame o exame") não tem o condão de anular a questão, pois não altera a correção da assertiva quanto "aos efeitos dos recursos na Justiça do Trabalho", na forma do enunciado.
ADV	49	A questão exige o conhecimento da redação do art. 32 da Lei 8.934/94. Ocorre, que da leitura do Anexo III do Edital do concurso, o conteúdo programático NÃO inclui a lei 8.934/94 no edital, fazendo-se referência APENAS AOS CAPÍTULOS DO CÓDIGO CIVIL QUE TRATAM SOBRE O TEMA, quais sejam: Dos Institutos Complementares: Registro Público de Empresas Mercantis; Nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração (arts. 1.150 a 1.195). Ante a inexistência de exigência expressa do edital do teor da Lei 8.934/94, requer a anulação da questão.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Alega, ainda, que para responder a aludida questão teria que ter conhecimentos da Lei 8.934/94. Ora, a referida lei dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis, tema este que se encontra previsto no Conteúdo Programático de Direito Empresarial.



ADV	49	De acordo com a Lei 8.934/94, em seu artigo 32, cabe ao Registro Público de Empresas: Art. 32. O registro compreende: I - a matrícula e seu cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais; II - O arquivamento: a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas; b) dos atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; c) dos atos concernentes a empresas mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil; d) das declarações de microempresa; e) de atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou daqueles que possam interessar ao empresário e às empresas mercantis; III - a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria. Em 2002, o Código Civil trouxe a figura da Sociedade Simples e, em seu artigo 998, diz que o registro das sociedades simples deverá ser realizado no Registro Público de Empresas. Assim, a alternativa "C" encontra respaldo na legislação, devendo ser considerada como	Indeferido	O candidato alega que a questão "C" está correta, mas não lhe resta razão, pois, de acordo com a legislação em vigor, são atos próprios do registro público de empresas a matrícula de leiloeiros, o arquivamento de atos constitutivos de sociedades em comandita por ações e a autenticação dos instrumentos de escrituração empresarial, conforme o exposto na opção "B", sendo que as demais questões apresentam informações equivocadas.
ADV	49	A questão trata dos atos próprios do registro público de empresas, disciplinado pela lei 8934/94 que foi regulamentada pelo decreto 1800 de 1996. Embora o gabarito tenha considerado a letra "b" correta, a assertiva da letra "a" também está correta. Os da letra "a" são: "a matrícula de atos constitutivos de sociedades empresárias, o arquivamento de atos constitutivos de sociedades anônimas e a autenticação dos instrumentos de escrituração dos agentes auxiliares do comércio". O registro compreende, incluindo o descrito na alternativa "a", conforme a seguir enumerado: 1) A autenticação dos instrumentos de escrituração dos agentes auxiliares do comércio está descrita no art. 32, III da lei 8934 e no art. 32, III do Decreto 1800 2) o arquivamento de atos constitutivos de sociedades anônimas está descrito no art. 32, II, c do decreto 1800 ( Art. 32. O Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins compreende: II - o arquivamento: c) dos atos constitutivos e das atas das sociedades anônimas, bem como os de sua dissolução e extinção;) 3) a matrícula de atos constitutivos de sociedades empresárias está descrito no art. 32, II a da Lei 8934 e no art. 32, II, d do decreto 1800 (chamadas de "mercantis", nomenclatura adotada antes do CC02). Assim sendo, a questão deve ter como respostas corretas as letras	Indeferido	O candidato alega que a questão "A" está correta, mas não lhe resta razão, pois, de acordo com a legislação em vigor, são atos próprios do registro público de empresas a matrícula de leiloeiros, o arquivamento de atos constitutivos de sociedades em comandita por ações e a autenticação dos instrumentos de escrituração empresarial, conforme o exposto na opção "B", sendo que as demais questões apresentam informações equivocadas.
ADV	49	A questão selecionada não está prevista no edital de concurso público, nem em suas alterações posteriores. A disciplina direito comercial (empresarial) não poderia ser cobrada, inclusive no que toca a questão dissertativa.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois o tema se encontra previsto no Conteúdo Programático de Direito Empresarial sobre o tema de Registro Público de Empresas Mercantis.

ADV	49	Prezado examinador, O candidato vem recorrer, tempestivamente, da questão em comento, pelos motivos abaixo expostos. Eis o inteiro teor da questão: 49. De acordo com a legislação em vigor, são atos próprios do registro público de empresas: (A) a matrícula de atos constitutivos de sociedades empresárias, o arquivamento de atos constitutivos de sociedades anônimas e a autenticação dos instrumentos de escrituração dos agentes auxiliares do comércio; (B) a matrícula de leiloeiros, o arquivamento de atos constitutivos de sociedades em comandita por ações e a autenticação dos instrumentos de escrituração empresarial; (C) a matrícula de tradutores públicos, o arquivamento de documentos relativos à constituição de firmas individuais e a autenticação de atos constitutivos de sociedade simples; (D) a matrícula de escrituração empresarial, o arquivamento de atos constitutivos de sociedades por ações e a autenticação feita por tradutores públicos; (E) A matrícula é o ato de registro ligado a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, garantindo sua veracidade e que aquele documento foi apresentado naquela data à Junta	Indeferido	O fato de a aludida questão se assemelhar a outra utilizada em concurso diverso não se trata de motivo para que esta seja anulada.
ADV	49	Esta questão de direito empresarial extrapolou os assuntos exigidos pelo conteúdo programático. Note-se que no edital consta: Dos Institutos Complementares: Registro Público de Empresas Mercantis; Nome empresarial; Dos Prepostos; Da Escrituração. Assim, quando o edital fala em Institutos Complementares ele se refere ao Código Civil, Livro II- Do Direito da Empresa, Título IV- Dos Institutos Complementares, em que constam expressamente o que foi exigido pelo Edital (Registro Público de Empresas Mercantis; Nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração). Em que pese isso, a questão ora recorrida abrange profundidade/assunto fora do Código Civil, que provavelmente esteja em alguma lei esparsa, frise-se, não identificada pelo Edital. Caso a banca quisesse cobrar assunto desse modo, deveria tê-lo feito nos moldes das Sociedades por Ações, ocasião em que indicou expressamente a Lei 6.404/1976. Desse modo, esta questão deve ser anulada porque o conteúdo exigido não está no Código Civil, bem como porque não foi indicado a necessidade de estudo de lei esparsa sequer indicada.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois o tema se encontra previsto no Conteúdo Programático de Direito Empresarial sobre o tema de Registro Público de Empresas Mercantis.
ADV	51	A questão selecionada não está prevista no edital de concurso público, nem em suas alterações posteriores. A disciplina direito comercial (empresarial) não poderia ser cobrada, inclusive no que toca a questão dissertativa.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois o tema se encontra previsto no Conteúdo Programático de Direito Empresarial.
ADV	52	A questão selecionada não está prevista no edital de concurso público, nem em suas alterações posteriores. A disciplina direito comercial (empresarial) não poderia ser cobrada, inclusive no que toca a questão dissertativa.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois o tema se encontra previsto no Conteúdo Programático de Direito Empresarial sobre as Sociedades.
ADV	53	A questão selecionada não está prevista no edital de concurso público, nem em suas alterações posteriores. A disciplina direito comercial (empresarial) não poderia ser cobrada, inclusive no que toca a questão dissertativa.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois o tema se encontra previsto no Conteúdo Programático de Direito Empresarial sobre o tema dos Títulos de Crédito..

ADV	54	A questão selecionada não está prevista no edital de concurso público, nem em suas alterações posteriores. A disciplina direito comercial (empresarial) não poderia ser cobrada, inclusive no que toca a questão dissertativa.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois a questão se encontra prevista em diversos temas no Conteúdo Programático de Direito Empresarial..
ADV	54	Prezada Agerio Venho por meio deste , interpor recurso de gabarito preliminar , a respeito de assunto específico , sob o tema Propriedade Intelectual. O gabarito preliminar apresentou resposta no item: A . O candidato especial , indicou o item E , pois o Enunciado da questão deixou em aberto a possibilidade de registro de utilidade e modelo de invenção atribuída a empregado ou prestador de serviços. O artigo 88 CAPUT da Lei 9279/96 descreve a Regra . Ocorre que o artigo 91 do mesmo diploma legal cria uma solução intermediária de empregado que tiver contribuído tanto a nível de trabalho , como de recursos , dados , meios , materiais , instalações ou equipamentos do empregador , sendo de utilidade comum , ressalvada expressa disposição contratual em contrário. Assim, o enunciado da questão não especificou a respeito desta situação fática que a própria lei enumera . Portanto, requeiro a anulação da questão 54 , por não ter mencionado a hipótese de empregado , mesmo com vínculo empregatício possuir a propriedade de invenção ou modelo de utilidade , conjuntamente e em partes iguais com o empregador.	Indeferido	O candidato alega que a questão “E” que está correta, mas não lhe resta razão, pois, no caso em tela, a invenção pertence exclusivamente ao empregador quando decorrer de contrato de trabalho cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, e não ao empregado, conforme afirma a questão de letra “E”.
ADV	54	Prezado examinador, O candidato vem recorrer, tempestivamente, da questão em comento, pelos motivos abaixo expostos. Eis o inteiro teor da questão: 54. Assinale a alternativa correta no que diz respeito a invenção e modelo de utilidade realizado por empregado ou prestador de serviço: (A) a invenção pertence exclusivamente ao empregador quando decorrer de contrato de trabalho cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva; (B) o empregador, titular da patente, é obrigado a conceder ao empregado autor de invento participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da patente; (C) a invenção pertence, em regra, exclusivamente ao empregador quando decorrer de contrato de estágio cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ainda que aquela seja resultado de contribuição pessoal do estagiário; (D) considera-se desenvolvida pelo empregado, em regra, a invenção cuja patente tenha sido por ele requerida até o prazo de um ano após a extinção do vínculo empregatício; (E) a invenção pertence exclusivamente ao empregado quando decorrer de contrato de trabalho cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade	Indeferido	O candidato alega que a questão “E” que está correta, mas não lhe resta razão pois no caso em tela a invenção pertence exclusivamente ao empregador quando decorrer de contrato de trabalho cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, e não ao empregado, conforme afirma a questão de letra “E”.
ADV	54	O enunciado da questão nº 54 apresenta um erro de regência nominal, o que leva ao erro de crase, prejudicando a plena compreensão do mesmo. Deveria ser: ...que diz respeito à invenção e modelo... Termos em que peço deferimento.	Indeferido	- O candidato afirma que há existe equivoco no enunciado, o que levaria `a falta de compreensão sobre a questão. No entanto, a aludida falha de digitação não é suficiente para que se produza dificuldade de interpretação do comando da questão em tela, sendo o recurso, por este motivo, descabido.
ADV	54	O enunciado da questão nº 54 apresenta um erro de regência nominal, o que leva ao erro de crase, prejudicando a plena compreensão do mesmo. Deveria ser: ...que diz respeito à invenção e modelo... Por essa razão a questão deverá ser anulada. Termos em que peço deferimento.	Indeferido	- O candidato afirma que há existe equivoco no enunciado, o que levaria `a falta de compreensão sobre a questão. No entanto, a aludida falha de digitação não é suficiente para que se produza dificuldade de interpretação do comando da questão em tela, sendo o recurso, por este motivo, descabido.

ADV	55	Banca Examinadora, a questão 55 deve ser anulada pelas motivos a seguir expostos. O gabarito preliminar deu como correta a alternativa A ("são três os requisitos essenciais do contrato de sociedade: a contribuição dos sócios, o exercício em comum de certa atividade econômica que não seja de mera fruição e a repartição dos lucros;"), mas o Código Civil de 2002 não tem essa previsão. As cláusulas essenciais do contrato de sociedade estão previstas no artigo 997 CC/02: "Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará: I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas; II - denominação, objeto, sede e prazo da sociedade; III - capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária; IV - a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la; V - as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços; VI - as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições; VII - a participação de	Indeferido	O candidato alega que a questão "A" se encontra equivocada, mas, segundo a doutrina dominante, os requisitos apresentados na referida questão são os essenciais para o contrato de sociedade, enquanto as demais respostas ou se encontram equivocadas ou incompletas.
ADV	55	A questão selecionada não está prevista no edital de concurso público, nem em suas alterações posteriores. A disciplina direito comercial (empresarial) não poderia ser cobrada, inclusive no que toca a questão dissertativa.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois o tema se encontra previsto no Conteúdo Programático de Direito Empresarial.
ADV	55	A questão considerou como correta a alternativa letra "A". Todavia, como se demonstrará adiante, esta alternativa não apresenta correção. Os requisitos essenciais do contrato de sociedade- segundo a doutrina em sua maioria, a exemplo do professor Fabio Ulhoa- encontram-se expressos no artigo 997 do Código Civil de 2002. Ou seja, são requisitos essenciais do contrato de sociedade: a) nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas físicas, e a firma ou denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas; b) objeto social; c) capital social expresso em reais, mesmo que sua integralização se faça em bens ou créditos; d) a quota do capital social cabível a cada sócio, e o modo de a integralizar; e) participação dos sócios nos resultados; f) nome e qualificação dos administradores, a menos que conste de ato separado; g) nome da sociedade empresária (denominação ou firma); h) localização da sede e filiais; i) duração, que poderá ser determinada ou indeterminada. Desse modo, não se restringe a apenas 3 requisitos essenciais para o contrato de sociedade e, sim, 9 requisitos, sem os quais o contrato da sociedade não poderá ser registrado. Por todo exposto, venho, por meio deste, requerer a anulação	Indeferido	O candidato alega que a alternativa "A" se encontra equivocada, mas segundo a doutrina dominante os requisitos apresentados na referida questão são os essenciais para o contrato de sociedade, enquanto as demais respostas ou se encontram equivocadas ou incompletas.

ADV	58	<p>Prezada Agerio Venho por deste, interpor recurso de gabarito preliminar. A questão é de matéria tributária, na parte específica da prova. O gabarito preliminar apontou o Item E. O candidato especial avaliou o Item A como mais factível, pois com base no Princípio da Legalidade Tributária, os itens em tese são definidos pelo imperativo da lei, em matéria tributária. Ocorre que, o artigo 183 do CTN, não define objetivamente qual o tipo de descrição do rol de garantias e privilégios do Crédito Tributário, está em seu caput, pois cria uma interpretação híbrida a respeito da matéria, pois segundo o diploma legal, o rol de garantias do crédito tributário não excluiu outras que sejam expressamente previstas em lei. Assim, o enunciado que norteia o caput da questão pode ter interpretação exemplificativa ou taxativa, pois o texto do artigo não definir que tipo de rol, por Interpretação mais extensiva pode ser definida como Exemplificativa, mas por Interpretação mais restritiva este é baseado na Legalidade Tributária, ensejando, a ausência de Integridade das normas aos Princípios do Direito Constitucional Tributário: Legalidade, Anterioridade, Segurança Jurídica das Relações Tributárias e da Capacidade Tributária e da Isonomia. Desta</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que a alternativa "A" é a correta, mas se equivoca já que o rol das garantias do crédito tributário, previsto no CTN, é exemplificativo, conforme o descrito na resposta de letra "E", e as demais opções de respostas estão equivocadas.</p>
ADV	58	<p>Venho por meio deste oferecer recurso contra a questão nº 58, cujo enunciado era: Assinale a alternativa correta a respeito das garantias e privilégios do crédito tributário. A alternativa reputada correta foi a letra C: reputam-se extraconcurrais os créditos tributários passíveis de concurso de preferências entre as pessoas jurídicas de direito público; Ocorre que as alternativas A e E tinham por redação, respectivamente: o rol das garantias do crédito tributário, previsto no CTN, é taxativo; e o rol das garantias do crédito tributário, previsto no CTN, é exemplificativo.. As duas alternativas, mutuamente excludentes, cobriam todo o universo de situações possíveis quanto ao rol, uma vez que ou ele é taxativo, ou ele é exemplificativo, não existindo uma terceira possibilidade. Uma vez que nenhum das duas alternativas foi reputada como correta, deve-se entender que o referido rol não é nem exemplificativo, e nem taxativo, o que é, por evidente, absurdo. Diante disso, requer-se seja a referida questão anulada.</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que a alternativa "C" é a correta, mas se equivoca já que o rol das garantias do crédito tributário, previsto no CTN, é exemplificativo, conforme o descrito na resposta de letra "E", e as demais opções de respostas estão incorretas.</p>

ADV	58	<p>A opção da questão a ser considerada como correta é a letra "a" onde consta a informação de que o rol de garantias previsto no código tributário nacional é taxativo. A r. banca entendeu, através da divulgação do gabarito preliminar, que a opção correta seria a letra "e" onde consta informação de que o aludido rol é exemplificativo. Ocorre que, de acordo com a jurisprudência e doutrina dominante, o rol previsto na legislação é taxativo diante da necessária segurança jurídica. Com o fim de sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o tema traz-se à tona a jurisprudência recente, abaixo transcrita, onde há a determinação expressa de que o rol é de natureza taxativa. TRF-2 - AG AGRAVO DE INSTRUMENTO AG 201202010038988 (TRF-2) Data de publicação: 15/01/2013 Ementa: .AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. PARCELAMENTO ESPECIAL DA LEI Nº 11.941 /09. NÃO INCLUSÃO DOS DÉBITOS DE CPMF OBJETO DO MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO NO 1º GRAU. RECURSO DE APELAÇÃO RECEBIDO NO DUPLO EFEITO, SEM DEFERIMENTO DE LIMINAR. ANTECIPAÇÃO DE TUTELAR RECURSAL. FIANÇA BANCÁRIA E SEGURO GARANTIA NÃO SÃO CAUSAS HÁBEIS A ENSEJAR SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE. ART. 151 DO CTN . ROL TAXATIVO. 1. Trata-se de agravo de</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que a questão "A" é a correta, mas se equivoca já que o rol das garantias do crédito tributário, previsto no CTN, é exemplificativo, conforme o descrito na resposta de letra "E", e as demais opções de respostas estão equivocadas.</p>
ADV	59	<p>Banca Examinadora, venho, através desse recurso, requerer a anulação da questão 59 por falta de previsão da matéria no edital. A questão pedia a alternativa correta em relação ao início do procedimento fiscal previsto na legislação tributária de processo administrativo fiscal, mas o edital não previu processo administrativo fiscal (PAF) nos pontos de Direito Tributário. Vejamos: "Direito Tributário. O Estado e o Poder de Tributar. Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Distribuição da competência legislativa tributária. Repartição das receitas tributárias. Princípios constitucionais e gerais do Direito Tributário. Processo Legislativo Tributário. Controle da constitucionalidade da lei tributária. Normas gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Obrigação e crédito tributários. Fiscalização Tributária e dívida ativa. Impostos, taxas, contribuição de melhoria e outras espécies de tributos. Infrações e sanções em matéria tributária. Ilícitos tributários. Código Tributário Nacional. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ em matéria tributária." Portanto, por falta de previsão editalícia, a questão deve ser anulada.</p>	Indeferido	<p>O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois a questão se encontra prevista em diversos temas no Conteúdo Programático de Direito Tributário.</p>

ADV	59	Prezado Examinador, O candidato vem recorrer, tempestivamente, da questão em comento, pelos motivos abaixo expostos: Inicialmente, há de se analisar o conteúdo programático da disciplina Direito Tributário. Direito Tributário. O Estado e o Poder de Tributar. Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Distribuição da competência legislativa tributária. Repartição das receitas tributárias. Princípios constitucionais e gerais do Direito Tributário. Processo Legislativo Tributário. Controle da constitucionalidade da lei tributária. Normas gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Obrigação e crédito tributários. Fiscalização Tributária e dívida ativa. Impostos, taxas, contribuição de melhoria e outras espécies de tributos. Infrações e sanções em matéria tributária. Ilícitos tributários. Código Tributário Nacional. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ em matéria tributária. Analisando detidamente o conteúdo supra, verifica-se que não consta do rol a matéria "processo administrativo fiscal". Dessa forma, a questão jamais poderia versar sobre processo administrativo fiscal, uma vez que tal matéria não está prevista no Edital. Nunca é demais lembrar que tanto a banca organizadora, quanto o examinador devem observar estritamente o que dispõe o Edital, sob pena de	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois a questão se encontra prevista em diversos temas no Conteúdo Programático de Direito Tributário.
ADV	59	Prazada Banca Examinador, O item processo administrativo fiscal não se encontra no edital, logo , a questão deve ser anulada.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois a questão se encontra prevista em diversos temas no Conteúdo Programático de Direito Tributário.
ADV	59	Requer seja a questão anulada por não constar no conteúdo programático do certame o tema de procedimento administrativo fiscal.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois a questão se encontra prevista em diversos temas no Conteúdo Programático de Direito Tributário.
ADV	59	A questão tem como tema o processo administrativo fiscal. Todavia, esse tema não se apresenta expresso no conteúdo programático do edital do presente certame, bem como não há como inferir por qualquer das disposições do edital a possível cobrança do referido tema. Segue a parte do edital que trata da matéria direito tributário para possibilitar a elucidação: "Direito Tributário. O Estado e o Poder de Tributar. Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Distribuição da competência legislativa tributária. Repartição das receitas tributárias. Princípios constitucionais e gerais do Direito Tributário. Processo Legislativo Tributário. Controle da constitucionalidade da lei tributária. Normas gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Obrigação e crédito tributários. Fiscalização Tributária e dívida ativa. Impostos, taxas, contribuição de melhoria e outras espécies de tributos. Infrações e sanções em matéria tributária. Ilícitos tributários. Código Tributário Nacional. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ em matéria tributária." Desse modo, requeiro a anulação da presente questão, tendo em vista não constar a matéria no conteúdo programático do presente concurso.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois a questão se encontra prevista em diversos temas no Conteúdo Programático de Direito Tributário.

ADV	59	A questão nº 59, que se referia à legislação tributária que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, não observou o edital do concurso, tendo cobrado item que não estava relacionado no conteúdo programático. Segue o que dispôs o edital sobre o conteúdo de direito tributário: "Direito Tributário. O Estado e o Poder de Tributar. Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Distribuição da competência legislativa tributária. Repartição das receitas tributárias. Princípios constitucionais e gerais do Direito Tributário. Processo Legislativo Tributário. Controle da constitucionalidade da lei tributária. Normas gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Obrigação e crédito tributários. Fiscalização Tributária e dívida ativa. Impostos, taxas, contribuição de melhoria e outras espécies de tributos. Infrações e sanções em matéria tributária. Ilícitos tributários. Código Tributário Nacional. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ em matéria tributária." Como se pode observar do edital, o mesmo não relacionava processo administrativo fiscal, motivo pelo qual entendo devida a anulação da questão, o que ora se requer.	Indeferido	O candidato alega que a questão em tela não está incluída no Conteúdo Programático. Entretanto, não lhe resta razão, pois a questão se encontra prevista em diversos temas no Conteúdo Programático de Direito Tributário.
ADV	60	O verbo de comando (julgue) do enunciado da questão nº 60 não expressa com clareza o pretendido da questão, tornando ambíguo o enunciado. Deveria ser "assinale a alternativa cujos itens, que versam acerca de receitas e despesas públicas, à luz do que estabelece a lei nº 4.320 de 1964, estão corretos." Por essa razão a questão deverá ser anulada. Termos em que peço deferimento.	Indeferido	O candidato alega que a questão não apresenta clareza no seu enunciado. A alegação deve ser afastada, tendo em vista que o enunciado é claro no que exige do candidato, ou seja, que Julgue os itens que versam acerca de receita e despesas públicas, à luz do que estabelece a Lei nº. 4.320/1964;
ADV	60	A questão objetiva de nº 60 da prova para Advogado do concurso da AGERIO apresenta o seguinte enunciado: "Julgue os itens seguintes, que versam acerca de receita e despesas públicas, à luz do que estabelece a Lei nº. 4.320/1964:". Em seguida, a questão apresenta as alternativas de letras (A) até (E). Pela forma como a questão foi apresentada, o candidato não possui meios suficientes para realizar a questão de forma apropriada, ou seja, fica sem saber se deve marcar no cartão de respostas a alternativa que considera CORRETA ou FALSA. Portanto, o candidato ficou seriamente prejudicado, uma vez que, independentemente de seus conhecimentos jurídicos, não foi lhe dada instrução suficiente para responder a questão de forma satisfatória e apta a lhe dar pontuação desejada na correção do exame. Isto posto, requer-se a anulação da questão de nº 60 da prova de Advogado, para evitar a injustiça do candidato ser lesado por uma falta que não lhe pode ser imputada.	Indeferido	O candidato alega que a questão não apresenta clareza no seu enunciado. A alegação deve ser afastada, tendo em vista que o enunciado é claro no que exige do candidato, ou seja, que Julgue os itens que versam acerca de receita e despesas públicas, à luz do que estabelece a Lei nº. 4.320/1964;
ADV	60	Requer seja anulada a questão, considerando que a alternativa indicada como correta pelo gabarito preliminar (item B) aponta que os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a custear despesas de capital podem ser considerados receitas de capital; quando, em verdade, não há faculdade nessa classificação, considerando que a legislação é taxativa ao prever que tais recursos sejam obrigatoriamente classificados como receitas de capital. Assim sendo, não havendo margem para discricionariedade, tampouco uma faculdade na classificação desses recursos como receitas de capital, a utilização do verbo "podem" flexionado sob a forma "podem" altera o conteúdo semântico da alternativa, tornando-a equivocada.	Indeferido	As Receitas de capital se tratam de receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Portanto, conforme a categoria econômica da receita ou da despesa pública, os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a custear despesas de capital podem ser considerados receitas de capital, conforme o exposto na resposta correta da questão, ou seja, a letra "B".



ENG	19	Verifica-se no conjunto de dados a seguinte sequência: (11,18); (23,28); (33,38); (41,48); (53,58). Na primeira coluna há uma sequência: 1, 2, 3, 4, e 5. Na segunda coluna, há uma lógica: 1, 3, 3, 1, X. Pode-se induzir que o número X seja 1, criando a sequência lógica: 1, 3, 3, 1, 1, 3, 3, 1, [...]. Na terceira e quarta coluna é seguida uma mesma lógica. Deve-se optar pela anulação desta questão.	Indeferido	Observando a seqüência de pares de números fornecida no enunciado pode-se observar que o segundo número é sempre o sucessor do primeiro cuja unidade é o algarismo 8. Analisando os primeiros números constata-se que somente o número 33, por não ser um número primo, está em desacordo com os demais. Logo a resposta correta é a letra C: (33,38).
ENG	28	A referida questão apresenta erro no gabarito (marcada a letra "A" - 0), sendo que deveria ser a alternativa "D" - 140. Tal erro esta evidente devido a duas características básicas analisadas em qualquer um livro de resistência de materiais. A resposta deveria ser composta por: $\sigma_{\min} = (\sigma_a + \sigma_b)/2 - \text{RAIO}$ $\text{RAIO} = \text{raiz}(((\sigma_a - \sigma_b)/2)^2 + \tau^2)$ Sendo, numericamente: $\sigma_{\min} = (150+230)/2 - 50 = 140$ Referências de apostilas: "A tensão principal mínima pode ser determinada pela diferença entre o raio do círculo e a tensão normal média dos planos perpendiculares entre si." Retirado da apostila do professor José Carlos Morilla da Univesidade Santa Cecília, curso de Engenharia Mecânica, Resistência dos Materiais II. Página 8, item 10. <a href="http://cursos.unisanta.br/mecanica/ciclo6/estado-duplo-tensao.pdf">http://cursos.unisanta.br/mecanica/ciclo6/estado-duplo-tensao.pdf</a>	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	Considerando que as tensões no plano dado são de 150 e 230 MPa e a tensão cisalhante de 30 MPa, isso nos daria um centro do círculo de Mohr em 190 MPa ao se tirar a média das tensões nos planos x e y. Com o plano de tensões dado (150,30; 230,30) e com centro do círculo de Mohr encontrado podemos calcular o raio, através do triangulo pitagórico, onde encontramos raio igual a 50, tendo assim a tensão mínima igual a diferença entre o centro e o raio (190-50=140 MPa) resultando na alternativa "d" como resposta.	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	Considerando que as tensões no plano dado são de 150 e 230 MPa e a tensão cisalhante de 30 MPa, isso nos daria um centro do círculo de Mohr em 190 MPa ao se tirar a média das tensões nos planos x e y. Com o plano de tensões dado (150,30; 230,30) e com centro do círculo de Mohr encontrado podemos calcular o raio, através do triangulo pitagórico, onde encontramos raio igual a 50, tendo assim a tensão mínima igual a diferença entre o centro e o raio (190-50=140 MPa) resultando na alternativa "d" como resposta.	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	Dados da questão: tensão horizontal=150, tensão vertical=230 e tensão cisalhante=30. De acordo com o livro Resistência dos Materiais, Hibbeler, R.C., 10 edição: Tensão principal mínima: $\frac{(\sigma_{\text{horizontal}} + \sigma_{\text{vertical}})}{2} - \sqrt{\left(\frac{\sigma_{\text{horizontal}} - \sigma_{\text{vertical}}}{2}\right)^2 + \tau^2}$ Tensão principal mínima: $\frac{(150+230)}{2} - \sqrt{\left(\frac{(150-230)}{2}\right)^2 + 30^2}$ Tensão principal mínima= 140 Logo, a resposta correta é "D" e não "A" como divulgado no gabarito.	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	O gabarito consta resposta correta letra A. Porém, a resposta correta está escrita na alternativa D Tensão máxima = 190+50(RAIO) = 250Mpa Tensão mínima = 190-50(RAIO) = 140Mpa -> alternativa D	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.

ENG	28	A partir do método gráfico simples, obtem-se o círculo de Mohr para o estado de tensões no ponto interno do elemento estrutural. Valores fornecidos para o estado de tensões no ponto: $\sigma_x = 150 \text{ MPa}$ $\sigma_y = 230 \text{ MPa}$ tal no plano $xy = 30 \text{ MPa}$ EXPRESSÃO PARA: a) A TENSÕES PRINCIPAL Mínima ( $\sigma_{\min}$ ): $\sigma_{\min} = (\sigma_x + \sigma_y)/2 - \text{raiz quadrada de } [(\sigma_x - \sigma_y)/2]^2 + \tau^2$ (tal no plano $xy$ ) elevado ao quadrado; $\sigma_{\max} = 190 + \text{raiz quadrada de } [1600 + 900] = 190 - 50 = 140 \text{ MPa}$ RESPOSTA: letra D GABARITO PUBLICADO: letra A Portanto, o Gabarito publicado deve ser retificado	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	Tensão mínima = Tensão média - Raio Tensão média = $(\tau_x + \tau_y)/2 = (230 + 150)/2 = 190$ Raio = $\text{Raiz}(((\tau_x - \tau_y)/2)^2 + Cxy^2) = 50$ Tensão mínima = $190 - 50 = 140$ Alternativa D	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	A questão 28 tem como tema a tensão principal mínima em um elemento estrutural. O gabarito considerou a afirmativa A como a correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação, uma vez que ao calcular as tensões principais, primeiramente calculamos o centro $(150 + 230)/2 = 190$ , em seguida o raio: $\text{raiz}[(40^2) + (30^2)] = 50$ , e por fim achamos as tensões principais máximas e mínimas, logo a tensão mínima: $190 - 50 = 140 \text{ MPa}$ . Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a alteração de gabarito da questão para alternativa D.	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	Tendo em vista que as tensões principais no círculo de Mohr são obtidas através da diferença do raio - raio do círculo de Mohr o gabarito da questão 28 deve ser 140. $((230 + 150)/2) - 50$	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	Pela fórmula do círculo de Mohr, as tensões $S_x$ e $S_y$ e Cisalhante XY, correspondem: Cisalhante: $= \text{raiz}(((150 - 230)/2)^2 + 30^2) = 50 \text{ MPa}$ Tensões normais: $(150 + 230)/2 \pm \text{raiz}(((150 - 230)/2)^2 + 30^2)$ Máxima: $190 + 50 = 240 \text{ MPa}$ Mínima: $190 - 50 = 140 \text{ MPa}$ Portanto, na questão 28 o gabarito correto é a letra d.	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.
ENG	28	Para o cálculo das tensões principais, segundo o Capítulo 7 Análise de Tensão e Deformação do livro Mecânica dos Materiais de James M. Gere, pág. 359, equação 7.17, utiliza-se a seguinte fórmula: $s = (\sigma_x + \sigma_y)/2 - \text{sqrt}(((\sigma_x - \sigma_y)/2)^2 + \tau^2)$ , em que o sinal positivo fornece a tensão principal máxima e o negativo a tensão principal mínima, sendo $s$ = tensão normal e $t$ = tensão de cisalhamento. A questão pedia a tensão principal mínima, que deve ser calculada da seguinte forma: $s = (\sigma_x + \sigma_y)/2 - \text{sqrt}(((\sigma_x - \sigma_y)/2)^2 + \tau^2) = (150 + 230)/2 - \text{sqrt}(((150 - 230)/2)^2 + 30^2) = 190 - 50 = 140 \text{ MPa}$ . Logo, a tensão principal mínima tem o valor de 140 MPa, correspondendo a alternativa D e não a letra A, desta maneira solicito a mudança de gabarito para letra D.	Indeferido	A tensão principal mínima está na direção Z e vale zero.

ENG	29	A partir do método gráfico simples, obtem-se o círculo de Mohr para o estado de tensões no ponto interno do elemento estrutural. Valores fornecidos para o estado de tensões no ponto: $\sigma_x = 150$ MPa $\sigma_y = 230$ MPa tal no plano $xy = 30$ MPa EXPRESSÃO PARA: a) A TENSÃO DE CISALHAMENTO MÁXIMA (tal max): tal max= raiz quadrada de $[(\sigma_x - \sigma_y)/2]^2 + (\tau_{xy})^2$ ; tal max=raiz quadrada de $[1600+900]=50$ MPa RESPOSTA: letra B GABARITO PUBLICADO: letra D Portanto, o Gabarito publicado deve ser retificado	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	A questão 29 tem como tema a tensão cisalhante máxima em um elemento estrutural. O gabarito considerou a afirmativa D como a correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação, uma vez que a tensão cisalhante máxima será igual ao raio, logo: raiz $[(40^2) + (30^2)] = 50$ MPa. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a alteração de gabarito da questão para alternativa B.	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	Tensão Cisalhante máxima=Raio Raio=Raiz $[(\sigma_x - \sigma_y)/2]^2 + \tau_{xy}^2 = 50$ Alternativa B	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	A tensão de cisalhamento máxima é igual ao raio do círculo de Mohr, logo estando a questão errada com o gabarito na alternativa D - 120, devendo ser alterado para a alternativa B - 50 (valor do raio calculado anteriormente) Fontes: Qualquer livro de resistência de materiais; Equação página 6.8, apostilha do professor Renato Rocha, resistência dos materiais, UERJ. <a href="http://www.fat.uerj.br/intranet/disciplinas/Resistencia%20dos%20Materiais%20X/NEW/6_Circulo%20de%20Mohr.pdf">http://www.fat.uerj.br/intranet/disciplinas/Resistencia%20dos%20Materiais%20X/NEW/6_Circulo%20de%20Mohr.pdf</a>	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	Dados da questão: tensão horizontal=150, tensão vertical=230 e tensão cisalhante=30 De acordo com o livro Resistência dos Materiais, Hibbeler, R.C., 10 edição: Tensão cisalhante máxima $= \sqrt{[(\sigma_x - \sigma_y)/2]^2 + \tau_{xy}^2}$ Tensão cisalhante máxima $= \sqrt{[(150-230)/2]^2 + 30^2}$ Tensão cisalhante máxima = $\sqrt{1600+900}$ Tensão cisalhante máxima = 50 Logo a resposta é "B" e não "D" como divulgado no gabarito.	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	Pela fórmula do círculo de Mohr, as tensões $S_x$ e $S_y$ e Cisalhante XY, correspondem: Cisalhante: $= \text{raiz}[(150-230)/2]^2 + 30^2 = 50$ MPa Portanto, a questão 29 o gabarito correto é a letra b.	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$

ENG	29	Para o cálculo da tensão cisalhante máxima, segundo o Capítulo 7 Análise de Tensão e Deformação do livro Mecânica dos Materiais de James M. Gere, pág 362, equação 7.26 , utiliza-se a seguinte fórmula: $t_{max} = (s_1 - s_2)/2$ , sendo t= tensão cisalhante e s= tensão normal principal. Dessa forma a tensão máxima cisalhante é igual a metade da diferença entre as tensões principais. As tensões principais são as seguintes: $s_1 = (s_x + s_y)/2 + \sqrt{((s_x - s_y)/2)^2 + t^2} = (150+230)/2 + \sqrt{((150-230)/2)^2 + 30^2} = 190 + 50 = 240\text{MPa}$ (tensão principal máxima). $s_2 = (s_x + s_y)/2 - \sqrt{((s_x - s_y)/2)^2 + t^2} = (150+230)/2 - \sqrt{((150-230)/2)^2 + 30^2} = 190 - 50 = 140\text{MPa}$ (tensão principal mínima). A questão pedia a tensão cisalhante máxima, que deve ser calculada da seguinte forma: $t_{max} = (s_1 - s_2)/2 = (240 - 140)/2 = 100/2 = 50\text{ MPa}$ . Logo, a tensão cisalhante máxima tem o valor de 50 Mpa, correspondendo a alternativa B e não letra D, desta maneira solicito a mudança de gabarito para a letra B.	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	No gabarito consta a resposta correta como a alternativa D, mas a correta é a alternativa B Tensão cisalhante máxima = Raio do círculo de Mohr. Sendo este raio = 50 Mpa alternativa B	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	Para obter a tensão máxima de cisalhamento podemos utilizar o teorema de pitágoras. $30^2 + 40^2 = x^2$ , logo $x = 50$ $30 = \frac{40}{x} \cdot 964$ ; $xy = 40 = \frac{963}{y}$ ; y-centro do círculo de mohr Sendo assim a resposta correta deve ser 50.	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	Considerando que as tensões no plano dado são de 150 e 230 MPa e a tensão cisalhante de 30 MPa, isso nos daria um centro do círculo de Mohr em 190 MPa ao se tirar a média das tensões nos planos x e y. Com o plano de tensões dado (150,30; 230,30) e com centro do círculo de Mohr encontrado podemos calcular o raio, através do triangulo pitagórico, onde encontramos raio igual a 50, sendo assim a tensão cisalhante máxima seria 50 MPa, resultando na alternativa "b" como resposta.	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	29	Considerando que as tensões no plano dado são de 150 e 230 MPa e a tensão cisalhante de 30 MPa, isso nos daria um centro do círculo de Mohr em 190 MPa ao se tirar a média das tensões nos planos x e y. Com o plano de tensões dado (150,30; 230,30) e com centro do círculo de Mohr encontrado podemos calcular o raio, através do triangulo pitagórico, onde encontramos raio igual a 50, sendo assim a tensão cisalhante máxima seria 50 MPa, resultando na alternativa "b" como resposta.	Indeferido	Como não foi pedida a tensão cisalhante máxima no plano, deve-se considerar o estado triaxial em que a tensão cisalhante será $(240 - 0)/2 = 120$
ENG	30	Na referida questão não há tensão normal e cisalhante no plano z, logo, induz-se que a deformação nesta direção é nula.	Indeferido	A deformação será igual a $0,25 \cdot 380e6 / 190e9 = 0,5e-3$
ENG	30	De acordo com o livro Resistência dos Materiais de Schaum McGraw-Hill, 2ª edição, Capítulo 1 Tração e Compressão, pág. 7, para o cálculo da deformação transversal $\epsilon_z$ , utiliza-se a seguinte fórmula: $\epsilon_z = (v \cdot s_x) / E$ , sendo v= coeficiente de Poisson, $s_x$ = tensão normal e E = módulo de elasticidade. A questão pedia a deformação $\epsilon_z$ , que deve ser calculada da seguinte forma: Dados: $v = 0,25$ e $E = 190\text{GPa}$ , $s_x = 150\text{MPa}$ $\epsilon_z = (v \cdot s_x) / E = (0,25 \cdot 150 \cdot 10^6) / 190 \cdot 10^9 = 1,97 \cdot 10^{-4}$ . As respostas das letras A-)0, B-) $0,5 \cdot 10^{-3}$ , C-) $1,0 \cdot 10^{-3}$ , D) $1,5 \cdot 10^{-3}$ e E) $2,0 \cdot 10^{-3}$ não estão corretas e dessa maneira solicito a anulação da questão.	Indeferido	A deformação será igual a $0,25 \cdot (230+150)e6 / 190e9 = 0,5e-3$

ENG	39	De acordo com o livro Curso Básico de Mecânica dos Solos de Carlos de Sousa Pinto, 2ª edição, Aula 2 O Estado do Solo, pág. 31, o Índice de Consistência foi proposto por Terzaghi para indicar a posição relativa de umidade aos limites de mudança de estado, com a expressão que segue: $IC = (LL-W)/(LL-LP)$ , sendo IC= Índice de Consistência, LL= Limite de Liquidez, W=Umidade, LP=Limite de Plasticidade. Com os dados fornecidos pela questão: $W = 0,5LL$ e $LP=0,2LL$ $IC = (LL-0,5LL)/(LL-0,2LL) = 0,625$ Entretanto, a questão pede o Índice de Contração, que é um termo inexistente, sendo que a resposta apresentada corresponde ao Índice de Consistência, e estes termos não são equivalentes, e dessa maneira solicito a anulação da questão.	Indeferido	Como o próprio candidato argumenta, nesse caso o termo índice de contração foi empregado como sinônimo índice de consistência.
ENG	49	Para o cálculo do número N de repetições de carga equivalente ao eixo padrão, o Manual de Pavimentação do DNIT, Publicação IPR-719, 2006, Capítulo 4 Projeto de Engenharia Rodoviária, item 4.3.2.1 Pavimento Flexível- Método do DNER, pág. 143, fornece as seguintes fórmulas: Volume total de tráfego: $Vt=365*P*Vm$ , sendo P= período e $Vm$ = Volume médio Número N: $N=Vt*(FV)$ , $FV=FE*FC$ , sendo FV = fator de veículo, FE = fator de eixo e FC = fator de carga. Dessa forma, de acordo com os dados da questão, o volume total de tráfego, (num sentido), durante o período P, Vt, será: Dados: P= 10 anos, $Vm= 2000$ veículos por dia, $FE=3$ e $FC=0,5$ $Vt= 365*P*Vm = 365*10*2000 = 7.300.000$ E o número N de repetições de carga equivalente ao eixo padrão, é o seguinte: $N= Vt*FV=Vt*FE*FC = 7.300.000*3*0,5= 10.950.000$ A resposta correta da questão deve ser $N=10.950.000$ e não $N=1.095.000$ , sendo que desta maneira verifica-se que foi omitido o período de 10 anos fornecido na questão. Solicito a anulação da questão por não haver resposta correta.	Indeferido	Não foi dito que a rodovia só será usada por 10 anos, mas que ao longo de dez anos terá o tráfego indicado. Logo, não se especificando a duração do pavimento, considera-se o valor anual. Além disso, o valor encontrado para 10 anos levaria a esta conclusão pelas opções de resposta.
ENG	53	Numa viga, inferindo-se uma carga distribuída de seu próprio peso, apresenta nos apoios o seu valor máximo de cisalhamento, diferentemente de uma viga sujeita a aplicação de carga pontual, em que o esforço de cisalhamento máximo ocorre no meio do vão. Portanto, deve-se optar pela alteração do gabarito para a letra a.	Indeferido	O candidato confundiu tensão com esforços simples.
ENG	54	Segundo os dados do enunciado a única característica a se extrair de acordo com os dados disponíveis seria a tensão. Para fornecer a carga o enunciado deveria apresentar a área da seção da barra.	Deferido	O candidato está correto e a questão deve ser ANULADA.

ENG	56	A teoria da Placa Delgada ou de Kirchhoff, para o cálculo da rigidez à flexão, segundo o livro Mecânica dos Sólidos de Timoshenko/Gere, Volume 2, Capítulo 3, pág. 123, é utilizada a seguinte fórmula: $D = \frac{E \cdot h^3}{12 \cdot (1 - \nu^2)}$ , sendo D= rigidez à flexão, E=módulo de elasticidade, h= espessura da placa, $\nu$ =coeficiente de Poisson. Logo, com os dados fornecidos na questão, a rigidez à flexão é calculada da seguinte forma: Dados: $E=109,2\text{GPa}$ , $h= 10\text{cm}=0,1\text{m}$ , $\nu=0,3$ $D=\frac{109,2 \cdot 10^9 \cdot 0,1^3}{12 \cdot (1 - 0,3^2)} = 10.000.000 \text{ Nm} = 10.000 \text{ kNm}$ Desta maneira as respostas das letras A)2,18, B) 10, C)10,9, D)21,8 e E) 100 não correspondem a resposta correta, além disso a unidade do enunciado da questão, que pede em $\text{KNm}^2$ também não está correta, devendo ser neste caso, em $\text{KNm}$ . Solicito a anulação da questão por não haver resposta correta e enunciado com unidade equivocada.	Deferido	O candidato está correto e a questão deve ser ANULADA.
ENG	58	De acordo com a referida norma, Art. 8o O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação: I - Estação Ecológica; II - Reserva Biológica; III - Parque Nacional; IV - Monumento Natural; V - Refúgio de Vida Silvestre. Sendo assim, a opção do gabarito está descrito de forma incorreta (monumento nacional).	Indeferido	Por ser parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, um Monumento Natural é Nacional. O objetivo era identificar a área como Monumento.
ENG	60	De acordo com a referida Resolução do CONAMA exposto na questão de nº 60: III - percentuais de impermeabilização e alteração para ajardinamento limitados a respectivamente 5% e 15% da área total da APP inserida na área verde de domínio público. A área máxima que poderá ser alterada para jardimamento, considerando uma área de $20.000\text{Km}^2$ , será de $= 15\% \text{ de } 20.000\text{Km}^2 = 3.000 \text{ Km}^2$ . Portanto, deve-se optar pela anulação da questão, pois não há gabarito para o apresentado na questão. Se fosse ÁREA MÍNIMA, aí a questão e gabarito estariam corretos.	Deferido	O candidato está correto e a questão deve ser ANULADA.